



Banco Português
de Fomento

RELATÓRIO E CONTAS DE 2020

Banco Português de Fomento



www.bpfomento.pt

ÍNDICE

1 Órgãos Sociais.....	4
2. Relatório de Gestão	5
2.1. Introdução	5
2.2. Contexto macroeconómico.....	12
2.3. Atividade desenvolvida.....	15
2.4. Política de remuneração e prémios.....	38
2.5. Cumprimento das Orientações Legais	44
2.6. Análise Económica e Financeira	48
2.7. Negócios entre o Banco e seus administradores/as.....	52
2.8. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício	52
2.9. Outras informações	52
2.10. Perspetivas futuras.....	54
2.11. Agradecimentos	57
2.12. Proposta de aplicação de resultados	57
3. Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2020.....	59
3.1. Balanço	59
3.2. Demonstração dos Resultados	61
3.3. Demonstração do Outro Rendimento Integral	63
3.4. Demonstração das Alterações no Capital Próprio.....	64
3.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	66
4. Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2020.....	68
4.1. Introdução	68
4.2. Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas	69
4.3. Fluxos de Caixa.....	84
4.4. Notas	84
5. Relatórios e Pareceres.....	136
5.1 Certificação Legal de Contas e Relatório e Auditoria	136
5.2 Relatório da Comissão Auditoria	142

1 ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Paulo de Tarso Domingues
Secretário	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

Conselho de Administração

Presidente da Comissão Executiva

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Administradores executivos

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Administradores não executivos

António Joaquim Andrade Gonçalves

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Comissão de Auditoria

Presidente António Joaquim Andrade Gonçalves

Vogais Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

ROC

Efetivo KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 189, representada por Miguel Pinto Douradinha Afonso, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 1454

Suplente Vítor Manuel da Cunha Ribêirinho, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1081.



2.RELATÓRIO DE GESTÃO

2.1. Introdução

O Banco Português de Fomento (BPF) foi criado em novembro de 2020 pela agregação de três entidades: IFD, PME Investimentos, e SPGM. Esta nova instituição financeira difere da generalidade dos bancos e instituições equiparáveis presentes em Portugal pelo facto de não operar em concorrência com estas entidades, mas, sim, de forma complementar. Desta forma, o BPF visa apoiar a comunidade empresarial portuguesa, colmatando as falhas de mercado no acesso ao financiamento de PME e *midcaps*, em particular ao nível da capitalização e do financiamento a médio e longo prazo da atividade produtiva.

Ao longo dos próximos anos esperamos que o BPF se afirme como um verdadeiro banco promocional, sobretudo a nível nacional. A sua ação será assente em dois pilares prioritários: desenvolver novos produtos dirigidos a falhas de mercado, e construir uma instituição credível e respeitada. Esta estratégia tem como objetivo alcançar a ambição de que o BPF seja reconhecido como uma referência, quer nacional quer internacionalmente: uma instituição caracterizada pela excelência operacional e uma organização focada no cliente.

Com o intuito de levar a cabo a sua missão, o BPF disponibiliza um portfólio constituído por três tipos de produtos: garantias, capital e dívida. Nos próximos anos, para além da atividade de acompanhamento e de dinamização dos instrumentos já disponibilizados, o BPF atuará no sentido de alargar a sua oferta de mercado. Nos produtos de capital destacam-se o reforço da oferta de instrumentos de capitalização (ex. Fundo de Recapitalização), a extensão das parcerias com o Fundo Europeu de Investimento e a criação de um novo programa para investimento em fundos de capital de risco. Na área de dívida, menção para a expansão da atividade de *on-lending* e o início da concessão de créditos diretos às empresas, tanto por via de produtos em parceria com a banca comercial (*co-lending*) como de modo independente (Fundo de Tesouraria). Na vertente de garantias, além de poder diversificar a sua oferta, alcançando eventuais novos segmentos de mercado, importa referir o início da atividade de apoio à exportação, assim como a potencial emissão de garantias a instrumentos de dívida subordinada.

O BPF, enquanto banco promocional, deverá ser ainda a entidade nacional de referência para a implementação dos programas comunitários de apoio às empresas. Neste contexto, espera-se que agregue diferentes instrumentos durante os próximos anos: canalização dos instrumentos financeiros do programa *InvestEU* (após a sua aprovação enquanto parceiro de implementação); implementação de algumas das medidas previstas no Plano de Recuperação e Resiliência; desenho e operacionalização de instrumentos financeiros no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027.

Do ponto de vista financeiro, é previsto que o balanço do BPF vá aumentar ao longo dos seus primeiros anos de existência, impulsionado principalmente pelas atividades de *co-lending* e *on-lending*, o que deverá estar associado a uma estratégia de diversificação das fontes de financiamento do BPF. Inicialmente a estrutura de financiamento do balanço está significativamente concentrada em recursos de capital e em empréstimos do Banco Europeu de Investimento, a que se acrescentará posteriormente recursos adicionais, incluindo eventuais aumentos de capital social, empréstimos junto de outros bancos de fomento



de outros países, empréstimos bancários e emissão de obrigações em mercado. Deste modo, espera-se que o BPF reúna um leque diversificado de recursos públicos e privados para financiar a sua atividade.

Mandato

O Banco Português de Fomento (BPF) foi criado pela agregação de três entidades, duas delas em atividade há mais de 20 anos, que operavam no apoio às empresas e atividades económicas com o objetivo de colmatar as falhas de mercado existentes na economia portuguesa. Assim, em novembro de 2020 foi concretizada a fusão que resultou na integração da IFD e da PME Investimentos na SPGM que, nessa ocasião, alterou a sua denominação social para Banco Português de Fomento.

Esta nova instituição financeira difere da generalidade dos bancos e instituições equiparáveis presentes em Portugal pelo facto de não operar em concorrência com estas entidades, mas sim de forma complementar. Assim, apesar da designação de “banco”, a generalidade de produtos disponibilizados pelo sistema bancário, incluindo a captação de depósitos, não fazem parte do portfólio do BPF.

O BPF tem como missão promover o desenvolvimento da economia portuguesa através da disponibilização de soluções de financiamento que potenciem a capacidade empreendedora, o investimento e a criação de emprego, proporcionando às empresas portuguesas condições de financiamento a que de outra forma dificilmente teriam acesso. Desta forma, o BPF visa apoiar a comunidade empresarial portuguesa, colmatando as falhas de mercado no acesso ao financiamento de PME e *midcaps*, em particular ao nível da capitalização e do financiamento a médio e longo prazo da atividade produtiva.

Na prossecução da sua missão, o BPF irá atuar ao longo de 3 pilares: crescimento, sustentabilidade e estabilidade (*Figura 1*).

Figura 1. Missão do BPF



A atividade do BPF foca-se no financiamento direto, ou na facilitação de acesso a financiamento, em 5 áreas-chave da economia portuguesa:

- 1) Empresas: PME, *Midcaps* e grandes empresas consideradas importantes para a economia nacional;
- 2) Investigação e desenvolvimento: transição digital, empreendedorismo, inovação, entre outros;
- 3) Financiamento verde: transportes e mobilidade, neutralidade carbónica, economia circular e outros;



- 4) Setor social: saúde, cuidados continuados, educação, habitação social e iniciativas similares;
- 5) Infraestruturas: projetos de investimento a serem desenvolvidos a nível central, regional ou municipal.

Além da atividade do banco, o Grupo BPF terá um âmbito de atuação mais amplo através das empresas por si participadas:

- Sociedades de Garantia Mútua (SGM): quatro entidades (Agrogarante, Garval, Lisgarante, Norgarante) que facilitam o processo de distribuição da garantia mútua junto das empresas. Além disso, o BPF assegura o papel de gestor do mecanismo de contragarantia prestado às SGM;
- Portugal Ventures: atua na área do capital de risco, tendo como objetivo principal o apoio de estratégias diferenciadoras de crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização para cada uma das empresas por si participadas;
- Turismo Fundos: dedica-se à gestão de fundos imobiliários, através dos quais adquire imóveis integrados no património das empresas, como forma de dotação de recursos financeiros imediatos, para subseqüente arrendamento (normalmente acompanhado da opção/obrigação de recompra).

Eixos estratégicos

Os próximos anos são fundamentais para que o BPF se afirme como um verdadeiro banco promocional, tanto a nível nacional como internacional. A sua ação será orientada por sete eixos estratégicos assentes em dois pilares prioritários:

- Expandir a atual oferta através do desenvolvimento de novos produtos que permitam responder às falhas de mercado identificadas (por exemplo, em determinados segmentos ou maturidades) numa lógica de complementaridade com instituições e investidores privados e não em concorrência direta com as mesmas;
- Construir novas competências que permitam afirmar a credibilidade do BPF enquanto agente fundamental na economia, em particular como parceiro das empresas portuguesas.



Figura 2. Eixos estratégicos do BPF

Pilar	Eixo	Objetivo
 DESENVOLVER NOVOS PRODUTOS DIRIGIDOS A FALHAS DE MERCADO	1  Produtos de crédito	Liderar atividades de on-lending e co-lending com bancos comerciais de forma a complementar a atual oferta de mercado
	2  Soluções de capital	Promover investimentos de capital em setores estratégicos para fortalecer a capitalização das PME
	3  Apoio à exportação	Atuar como Agência de Crédito à Exportação , apoiando os processos de internacionalização das PME
	4  Economia verde	Constituir um banco verde nacional , mobilizando instrumentos financeiros que apóiem projetos na áreas da sustentabilidade
 CONSTRUIR UMA INSTITUIÇÃO CREDÍVEL E RESPEITADA	5  Relações institucionais	Continuar a fomentar relações com a UE , de forma a tornar-se o principal veículo de instrumentos financeiros europeus
	6  Gestão de risco	Reforçar a solidez dos mecanismos de gestão de risco de modo a assegurar a sustentabilidade financeira da instituição
	7  Competências internas	Desenvolver capacidades internas de elevada qualidade para implementar a nova oferta de produtos

O desenvolvimento de produtos de crédito constitui uma importante prioridade, uma vez que se espera que estes sejam o principal segmento no balanço do BPF nos próximos anos. Na atividade de *on-lending*, o BPF tem como objetivo acelerar a implementação das linhas já acordadas com o Banco Europeu de Investimento (BEI) e com o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), que totalizam quase 1000 milhões de euros. Tal permitirá canalizar estes fundos em condições vantajosas para os bancos nacionais, que por sua vez os têm de desembolsar em empréstimos de mercado, permitindo às empresas aceder a financiamento a prazos longos e/ou a preços reduzidos, em setores considerados prioritários (como PME, empresas alvo de processos de reestruturação, economia social, etc.). Já na atividade de *co-lending*, prevê-se que o BPF realize empréstimos diretos a empresas em parceria com os bancos comerciais. Este produto será lançado com a garantia europeia do programa *InvestEU*, prevendo-se que atinja aproximadamente 1300 milhões de euros em 2023.

Tendo em conta as necessidades de capitalização de muitas empresas portuguesas, o BPF tem também como objetivo a conceção de soluções de capital para setores estratégicos da economia. A sua atuação continuará a privilegiar a implementação de produtos fora do seu balanço, ou seja, através dos fundos que tem sob gestão. Esta atividade pode ser realizada diretamente, com investimentos nas próprias empresas, ou indiretamente, com fundos canalizados através de investidores especializados. A prioridade do BPF centrar-se-á, em primeira medida, no desembolso dos produtos existentes em fase de investimento (instrumentos de *Business Angels*, de Fundos de Capital de Risco, Fundo 200M, “Portugal Tech”, “Portugal Growth”, Portugal “Blue”, etc.) que deverão atingir cerca de 300 milhões de euros (aos quais se soma a parcela investida pelo setor privado). Além disso, o BPF focar-se-á em criar novos produtos, que deverão incluir um Fundo de Recapitalização (financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência) e instrumentos de capital com garantia do *InvestEU*. Em paralelo, as empresas por si participadas continuarão a sua atividade em produtos de capital: a Portugal Ventures, focada em investimentos em empresas em estado inicial de desenvolvimento e a Turismo Fundos, dedicada à gestão de fundos imobiliários.



A criação de mecanismos de financiamento à exportação será uma peça fundamental no apoio do BPF aos processos de internacionalização das PME's. Esta atividade será desenvolvida através da transferência das responsabilidades da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF). Espera-se que estas linhas se foquem em áreas onde as instituições financeiras não providenciam soluções de mercado, associadas a geografias de elevado risco. Numa segunda fase, o BPF irá trabalhar para ser reconhecido enquanto Agência de Crédito à Exportação nacional, à semelhança de outros bancos de desenvolvimento europeus. Tal implicará a expansão da sua atividade futura para novas dimensões, seja no desenvolvimento de parcerias com outras instituições privadas ou na construção de um portfólio de produtos mais alargado, incluindo seguros de crédito diretamente aplicados a empresas. Note-se que este será um processo particularmente exigente, uma vez que o BPF não dispõe atualmente de competências internas na área, tendo de desenvolver novas equipas e processos de raiz para este efeito.

O BPF irá ainda constituir-se como o banco verde nacional, responsável por dinamizar instrumentos financeiros que promovam projetos sustentáveis. Portugal definiu metas ambiciosas no domínio climático, expressas no Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 e no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. Os objetivos definidos, como por exemplo a redução das emissões de CO2 em 55% até 2030, requerem uma substancial mobilização de recursos, dadas as elevadas necessidades de investimento. No entanto, é comum existirem dificuldades para os projetos desta área obterem financiamento privado adequado devido ao alto risco percecionado por bancos e investidores, induzido pela elevada incerteza envolvida (v.g. tecnologias disruptivas) e/ou períodos de retorno alargados. Assim, tal como definido nos seus estatutos, o BPF apoiará operações que visem melhorar as condições de financiamento nas áreas da neutralidade carbónica, economia circular, e sustentabilidade ambiental, com o objetivo de catalisar capital privado para o investimento nestes domínios. Deste modo, a atual oferta de produtos será expandida de forma a incluir novos instrumentos especificamente direcionados a empresas ou instituições cuja atividade esteja relacionada com a sustentabilidade ou que conduzam projetos com impacto positivo a nível ambiental.

Em paralelo o BPF continuará a fomentar a relação com as diferentes instituições da União Europeia, de forma a assumir-se como o principal veículo dos instrumentos financeiros europeus aplicados em Portugal. Por um lado, isto significa o aprofundamento das parcerias com o BEI/FEI, instituições essenciais para a mobilização de recursos financeiros para produtos de dívida e de capital indiretos. Por outro lado, assume particular relevância o processo de candidatura ao programa *InvestEU*.

O BPF fará uma forte aposta no reforço dos mecanismos de gestão de risco, de forma a assegurar a sustentabilidade financeira da instituição. À semelhança das melhores práticas em instituições financeiras, será criado um enquadramento de apetência pelo risco, do qual fará parte um amplo conjunto de indicadores (solvência, concentração, negócio, mercado, etc.) que permitirá guiar estrategicamente a atuação das equipas de negócio. Esta política define o perfil de risco da instituição e dimensões de alto nível a serem respeitadas (risco de crédito, risco reputacional, risco operacional, etc.), que depois serão refletidas num conjunto de metas específicas, de forma a garantir que as equipas técnicas respeitam os requisitos globais definidos pelos órgãos de gestão. Adicionalmente, os processos de controlo interno serão alvo de melhoria, não só ao nível do banco como do Grupo BPF como um todo, reforçando as políticas de



crédito, os mecanismos de monitorização e o sistema de 3 linhas de defesa (negócio, conformidade e auditoria interna), de forma a garantir uma gestão prudente do risco.

Por fim, o BPF irá empreender um forte esforço no desenvolvimento das competências internas necessárias para implementar a nova oferta de produtos. Para isso terá de aumentar a qualidade e a quantidade dos recursos humanos disponíveis, dada a maior dimensão do mandato do BPF comparativamente ao somatório das três instituições que lhe deram origem. Por um lado, serão criadas novas áreas de conhecimento onde o BPF ainda não atua, nomeadamente no crédito direto (através do *co-lending*), nos novos instrumentos de capital (como o Fundo de Recapitalização) e no apoio à exportação. Por outro lado, realizar-se-á o estudo periódico das falhas de mercado existentes, auscultando regularmente os vários *stakeholders* de mercado (PMEs, associações empresariais, bancos, etc.), de modo a garantir que a ação do BPF se centra na adicionalidade da oferta existente.

Estes sete eixos estratégicos permitirão alcançar a ambição de que o BPF seja reconhecido como uma referência a nível nacional e internacional: uma instituição caracterizada pela excelência operacional, baseada em processos simples e eficazes crescentemente apoiados por ferramentas digitais e uma organização focada no cliente, em que as empresas estão no centro de todas as decisões.

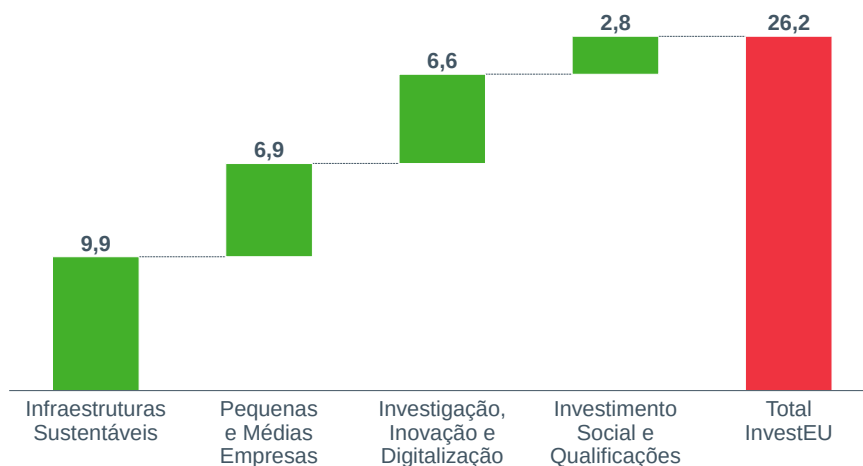
Programa *InvestEU*

Tendo por base o exemplo de sucesso do Plano de Investimento para a Europa (EFSI, ou Plano *Juncker*), a União Europeia (UE) preparou um pacote legislativo sob a designação de *InvestEU* relativo ao próximo Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027. Este permitirá reunir um grande conjunto de instrumentos financeiros de âmbito europeu sob um mesmo programa e obedecendo às mesmas regras.

No entanto ao contrário do EFSI, o *InvestEU* não disponibiliza fundos europeus mas apenas uma garantia da UE para a realização de financiamento a investimentos a efetuar por promotores públicos e/ou privados. Assim, os recursos previstos no âmbito do *InvestEU* destinam-se a fazer face às perdas esperadas das carteiras de garantias concedidas. A UE definiu uma divisão indicativa do montante disponível em garantia (26 400 milhões de euros) por quatro janelas de investimento: Infraestruturas Sustentáveis; Pequenas e Médias Empresas; Investigação, Inovação e Digitalização; e Investimento Social e Competências).



Gráfico 1. Repartição das janelas do InvestEU (€ mil milhões)



Cada Estado-membro deverá designar a respetiva entidade nacional a candidatar-se ao estatuto de 'parceiro de implementação', que será posteriormente aprovada pela UE. O BPF está a trabalhar para a criação das condições necessárias para se tornar um parceiro de implementação em Portugal. Para isso, deverá submeter-se a um processo de auditoria detalhado, denominado '*pillar assessment*', utilizado pela Comissão Europeia para assegurar que as instituições que serão parceiros de implementação e, por essa via, beneficiários da garantia da UE, cumprem uma série de requisitos ao nível de controlo interno. A candidatura do BPF ao '*pillar assessment*' está em apreciação pela Comissão Europeia, esperando-se que o processo de auditoria esteja finalizado até final deste ano.



2.2. Contexto macroeconómico

O ano de 2020 ficou marcado pela pandemia de COVID-19, que se disseminou por todo o Mundo durante o primeiro trimestre do ano e levou muitos países a decretar o encerramento quase total das atividades económicas para conter a propagação do vírus. Este encerramento provocou uma recessão sem precedentes no segundo trimestre de 2020, recessão essa que rapidamente afetou todos os países do globo, de forma mais ou menos intensa. Apesar do retomar gradual da atividade económica no terceiro trimestre, a maior parte das economias não conseguiu evitar um decréscimo do respetivo produto no final do ano.

2.2.1. Economia mundial e europeia

Esta recessão afetou tanto as economias desenvolvidas como os mercados emergentes, mas estes últimos apresentam uma evolução menos negativa. De acordo com o *World Economic Outlook – April 2021*, publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), o crescimento mundial em 2020 deverá situar-se nos -3,3%, com as economias desenvolvidas a apresentar uma recessão mais profunda (-4,7%) e os mercados emergentes a atingir uma variação de -2,2% (Tabela 1). Os EUA, com uma economia mais dinâmica e flexível, tiveram uma redução do PIB ligeiramente maior que a média mundial (-3,5%), enquanto a Zona Euro apresenta uma quebra muito significativa (-6,6%). Nos mercados emergentes, destaque para a China, que conseguiu um crescimento de 2,3% em 2020, apesar da pandemia.

As projeções para os próximos anos são de crescimento acelerado, na recuperação da crise, recuperação essa que será mais robusta nas economias emergentes, mais uma vez com destaque para a China. Nas economias desenvolvidas os EUA apresentam uma recuperação mais rápida, com uma taxa de crescimento esperado para 2021 de 6,4%, mas que abranda muito significativamente em 2022, para 3,5%. Já a Zona Euro apresenta uma evolução mais gradual e consistente nos próximos dois anos, com crescimentos previstos de 4,4% e 3,8% em 2021 e 2022, respetivamente.



Taxa de Crescimento do PIB	projeção			
	2019	2020	2021	2022
Economia Mundial	2,80%	-3,30%	6,00%	4,40%
Economias Desenvolvidas	1,60%	-4,70%	5,10%	3,60%
EUA	2,20%	-3,50%	6,40%	3,50%
Zona Euro	1,30%	-6,60%	4,40%	3,80%
Japão	0,30%	-4,80%	3,30%	2,50%
Mercados Emergentes	3,60%	-2,20%	6,70%	5,00%
Rússia	1,30%	-3,10%	3,80%	3,80%
China	6,00%	2,30%	8,40%	5,60%

Fonte: FMI - World Economic Outlook - Abril 2021

Tabela 1 - Economia mundial

2.2.2. Economia portuguesa

A Tabela 2 apresenta os principais indicadores relativos ao crescimento económico, ao contributo das várias componentes e à evolução dos preços para Portugal, de acordo com o Boletim Económico do Banco de Portugal, de junho de 2021. É visível o impacto extremamente negativo que esta crise teve em Portugal, em particular nas exportações, que caíram quase 20%. Esta quebra deve-se, em boa parte, à quebra sentida no Turismo, um dos setores mais afetados pela crise e em que a recuperação será, provavelmente, mais lenta.

A recuperação em Portugal será gradual e mais pronunciada em 2022 do que em 2021, impulsionada pelo forte crescimento das exportações, mas também do consumo interno, privado e público. Este último prevê-se que demonstre um crescimento muito elevado em 2021, precisamente para impulsionar o crescimento no rescaldo da crise. A queda da atividade em Portugal foi mais pronunciada do que a média da Zona Euro, mas a sua recuperação deverá, também, ser mais rápida, retomando-se, assim, o processo de convergência real da economia nacional para a média da Zona Euro.



Taxa de Crescimento do PIB	projeção				
	2019	2020	2021	2022	2023
PIB	2,50%	-7,60%	4,80%	5,60%	2,40%
Consumo Privado	2,60%	-5,90%	3,30%	4,90%	2,30%
Consumo Público	0,70%	0,40%	4,90%	0,40%	-0,20%
Investimento (FBCF)	5,40%	-1,90%	7,60%	8,20%	5,80%
Exportações de Bens e Serviços	3,90%	-18,60%	14,50%	13,10%	4,80%
Importações de Bens e Serviços	4,70%	-12,00%	13,20%	10,60%	5,10%
Evolução dos Preços					
IPC	0,30%	-0,10%	0,70%	0,90%	1,00%

Fonte: Banco de Portugal - Boletim Económico - junho/2021

Tabela 2 - Economia portuguesa

Esta conjuntura de crise e posterior recuperação apresenta vários riscos para a atividade do BPF mas também inúmeras oportunidades. Por um lado, a diminuição da atividade económica traz riscos muito significativos para os créditos já concedidos, uma vez que as probabilidades de incumprimento aumentam. De facto, o fim das moratórias, previsto para o quarto trimestre de 2021, poderá trazer um número extremamente elevado de falências e incumprimentos, que afetarão os créditos já concedidos pelo Grupo BPF. Adicionalmente, os bancos a quem o BPF concedeu crédito no passado serão, também, afetados por estes incumprimentos, tornando esses créditos também mais arriscados.

No entanto, sendo o BPF o banco promocional nacional, o seu papel é particularmente importante em cenário de crise ou abrandamento da atividade económica. Assim, o BPF deverá incrementar a sua atividade de financiamento, para colmatar as falhas de mercado que, inevitavelmente, resultam desta situação. Como financiador contra cíclico, o BPF torna-se ainda mais relevante numa altura em que os níveis de risco das empresas aumentam e, simultaneamente, os financiadores tradicionais se mostram menos disponíveis para investimentos e financiamentos mais arriscados, dado que as suas carteiras já existentes sofreram, elas próprias, um aumento significativo de risco. Em particular, tendo em conta o desgaste que esta crise provocou no capital das empresas de forma geral, por via dos resultados negativos, o BPF deverá apostar em soluções de recapitalização, seja através de produtos de capital ou de soluções de quase-capital, que possam contribuir para melhorar os níveis de capitalização das empresas nesta altura e, posteriormente, serem resgatados, quando a sua situação económica e financeira melhorar.



2.3. Atividade desenvolvida

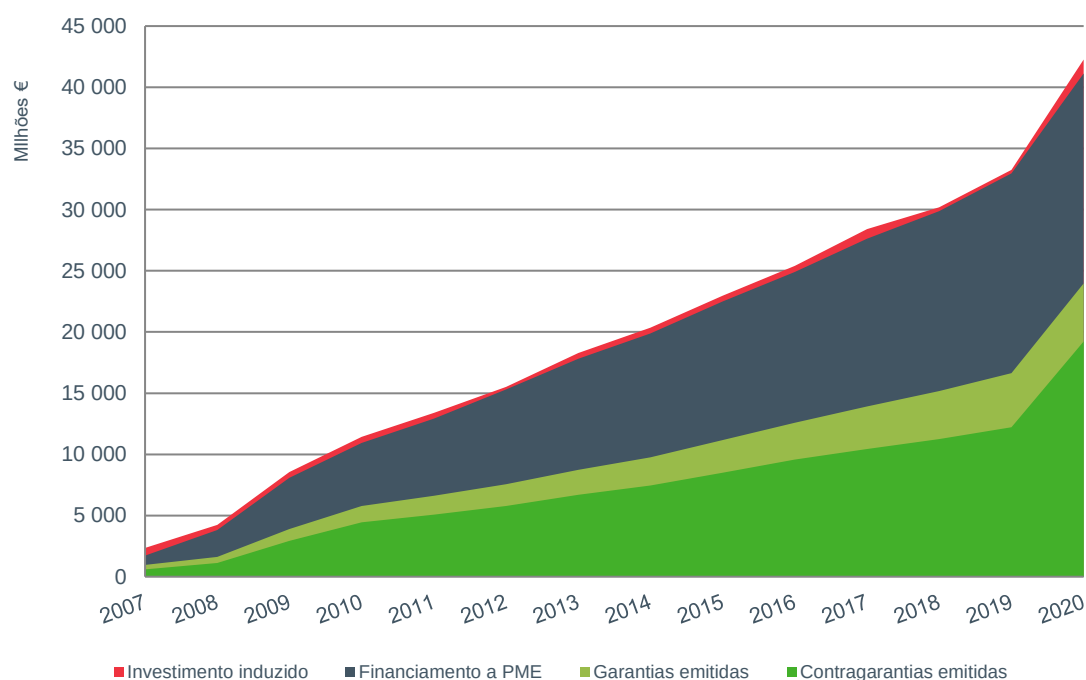
2.3.1. O sistema nacional de garantia mútua

Ao longo de 2020, registou-se um crescimento da atividade do sistema nacional de garantia mútua (SNGM) na ordem dos 57% em termos de contragarantias emitidas face aos níveis de atividade registados em 2019, continuando a ser reconhecida a relevância do mecanismo da garantia mútua, enquanto facilitador de acesso ao financiamento por parte das micro, pequenas e médias empresas em Portugal.

Importa salientar que, desde o início da sua atividade e até ao final de 2020, as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) a operar em Portugal (Agrogarante, Garval, Lisgarante e Norgarante), em termos globais, emitiram cerca de 23 970 milhões de euros de garantias a favor, sobretudo, de bancos financiadores de micro e pequenas e médias empresas (PME), ao que correspondia, em 31 de dezembro de 2020, um risco vivo de 9 974 milhões de euros de garantias. Por sua vez, e com a emissão das referidas garantias, o sistema português de garantia mútua possibilitou o apoio a mais de 144 mil empresas e a mais de 23 mil estudantes do ensino superior.

Pela sua intervenção, o sistema português de garantia mútua, graças ao papel fundamental desempenhado pela contragarantia 100% pública prestada pelo Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), permitiu o acesso a financiamentos que, no seu conjunto, representavam um valor acumulado, em 31 de dezembro de 2020, de mais de 41 128 milhões de euros, associados a investimentos com um valor global na ordem dos 42 267 milhões de euros.

Evolução do sistema português de garantia mútua





Evolução do sistema português de garantia mútua

Milhões de euros

Ano	Investimento induzido	Financiamento a PME	Garantias emitidas ¹	Contragarantias emitidas ¹
2008	4 236	3 811	1 631	1 120
2009	8 548	8 078	3 904	2 932
2010	11 422	10 945	5 779	4 441
2011	13 402	12 928	6 624	5 068
2012	15 513	15 308	7 561	5 770
2013	18 276	17 803	8 742	6 685
2014	20 358	19 886	9 757	7 466
2015	22 978	22 495	11 161	8 512
2016	25 390	24 898	12 569	9 566
2017	28 414	27 636	13 906	10 440
2018	30 198	29 885	15 173	11 254
2019	33 258	32 949	16 647	12 224
2020	42 267	41 128	23 970	19 226
Variação 2020 / 2019 (%)	27%	25%	44%	57%

¹ os montantes apresentados incluem plafonds e renovações

Em termos de contragarantias do FCGM, foram emitidas por este até ao final do período em apreço um montante acumulado de 19 226 milhões de euros, equivalendo a uma taxa média de contragarantia de 80,2% sobre o valor das garantias das SGM. No que diz respeito ao risco vivo assumido pelo FCGM ao contragarantir a carteira das SGM (e a carteira residual da SPGM ainda existente), o mesmo totalizava em final de 2020 cerca de 8 827 milhões de euros, correspondendo a uma taxa média de contragarantia próxima de 89%.

Estando a solvabilidade do sistema assente na solidez financeira do FCGM, o aumento da atividade do SNGM requer naturalmente o reforço dos meios financeiros do FCGM que, ao longo de 2020, se refletiu num aumento de 62,79 milhões de euros, verbas estas realizadas pela via das tradicionais dotações financeiras no capital do FCGM e por força do acionamento das garantias concedidas ao FCGM quer pelo Estado Português quer pelo Fundo Europeu de Investimento (FEI).

O ano de 2020 foi marcado pelo surto do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como uma pandemia internacional, que se disseminou rápida e globalmente. Para conter a disseminação do vírus, foram adotadas várias medidas de emergência por parte das autoridades de saúde internacionais e nacionais, as quais implicaram a imposição de restrições à circulação de pessoas e bens, com um enorme impacto socioeconómico em Portugal, razão pela qual o Governo, reconhecendo a excecionalidade da situação e emergência desencadeada por este surto, lançou um



conjunto de medidas de carácter extraordinário com vista ao apoio imediato a trabalhadores/as e às empresas, tendo em vista a minimização dos efeitos negativos na atividade das empresas.

Assim, no que se refere à atividade do Sistema Nacional de Garantia Mútua, destacamos que o ano de 2020 foi essencialmente marcado pela criação e operacionalização de linhas de garantia com vista a apoiar o tecido empresarial português face aos constrangimentos decorrentes das medidas restritivas implementadas pelo Governo para conter o surto do COVID 19.

Efeitos multiplicadores do investimento realizado no sistema

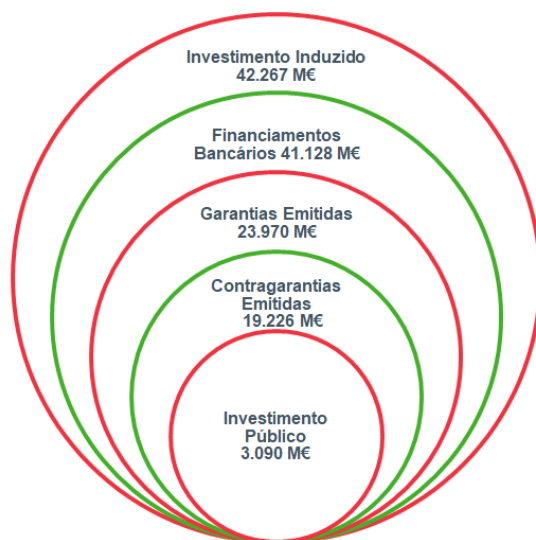
O Estado português, até final de 2020, subscreveu reforços do capital do FCGM num montante máximo de cerca de 1 024,43 milhões de euros, dos quais já se encontram realizados 81,67%, o que equivale a cerca de 836,7 milhões de euros. O FCGM beneficia ainda de garantias do Estado concedidas através dos orçamentos de Estado dos anos de 2011 e seguintes, aguardando no final de 2020 a formalização de novos contratos de garantia estatal para cobertura das últimas linhas lançadas em 2020. Além disso, o FCGM conta com mais uma garantia de 3º grau do FEI, para cobertura parcial do risco assumido no âmbito de uma linha de garantia específica criada para o efeito (linha Geral FEI 2013), reforçando assim o relacionamento com esta entidade multilateral europeia, com a qual já anteriormente foram contratados outros apoios.

No ano de 2020, o FCGM passou a contar com uma nova garantia de 3º grau prestada pela Região Autónoma dos Açores, no montante de 16 250 250 euros, a qual irá complementar a dotação financeira contratualizada e realizada para gestão da Linha Específica COVID 19 – Apoio às empresas dos Açores. Adicionalmente, também se encontra concedida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, a favor do FCGM, uma garantia de 3º grau no montante de 18 500 000 euros para gestão da linha de Apoio ao Setor Social COVID 19.

A repartição do risco entre os diversos agentes económicos participantes no sistema de garantia mútua (o FCGM, as SGM e os beneficiários das garantias, maioritariamente as instituições de crédito) possibilita o efeito multiplicador entre os capitais investidos pelos organismos públicos no SNGM e a entrada de valores nas empresas beneficiárias das garantias, o que é várias vezes superior ao que seria conseguido pelo Estado se este investisse diretamente nas empresas sem a partilha de risco potenciada pela atuação do SNGM. Com efeito, importa referir que o investimento público de 3,09 mil milhões de euros efetuado no SNGM permitiu conceder créditos às empresas num valor de cerca de 41,13 mil milhões de euros, ao que corresponde um volume estimado de investimento empresarial de aproximadamente 42,27 mil milhões de euros. Assim, como é possível visualizar pela representação gráfica que se segue, os fundos públicos geraram valores de apoio direto à economia 13 vezes superiores, graças ao mecanismo de partilha e respetiva diluição do risco pelos diferentes agentes económicos intervenientes nas operações de financiamento às empresas.



Efeito multiplicador



**Efeito
multiplicador
13,3**

Rúbricas	2020
PME Mutualistas	144 116
Emprego	1 656 500
Estudantes	23 173

Para além das vantagens financeiras acima referidas, o apoio do Estado ao SNGM, para cobertura de parte das perdas das garantias prestadas em nome das PME, é também fundamentado pelo facto de os benefícios sociais potenciados pela melhoria das condições de crédito para as empresas ser superior ao custo subjacente às necessidades financeiras de capital para cobertura de perdas – o que pode ser analisado tomando em consideração, designadamente, os impostos pagos pelas empresas, o volume de emprego criado, os impostos sobre o rendimento induzidos pela manutenção ou aumento dos postos de trabalho nessas empresas, a redução das prestações sociais decorrente das reduções de desemprego.

É de destacar que a atividade do SNGM, até 31 de dezembro de 2020, permitiu a concessão de apoio a mais de 144 mil empresas, responsáveis por cerca de 1,66 milhões de postos de trabalho, assim como, o financiamento de estudos a mais de 23 mil estudantes do ensino superior.

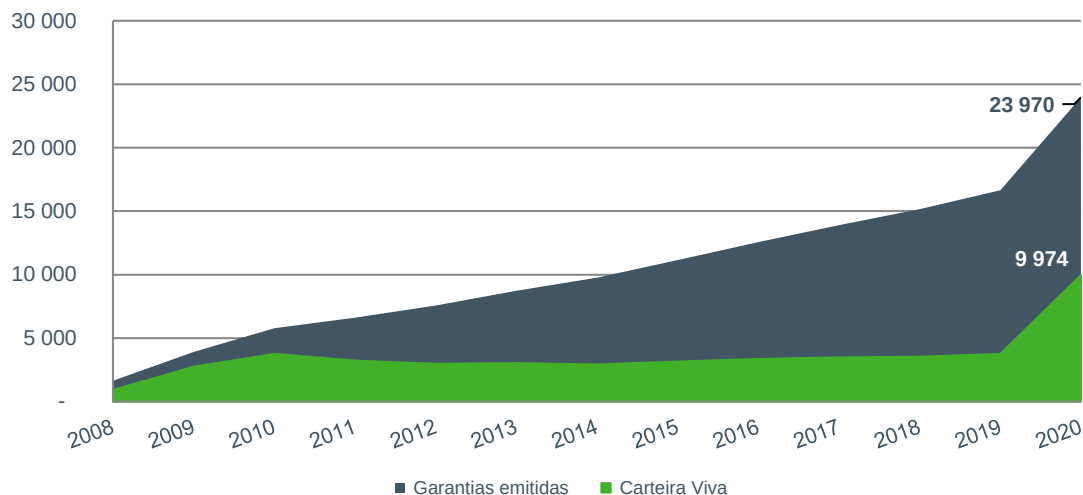
Emissão de garantias

No ano de 2020, por força das medidas de apoio massificadas no âmbito do contexto pandémico, verificou-se um crescimento do volume de contratação, face ao período homólogo, na ordem dos 44%, comparável com uma taxa de crescimento de 10% registada em 2019. Importa referir que a autorização da Comissão Europeia à notificação feita por Portugal foi um ponto fulcral para permitir que fosse possível lançar medidas



num contexto mais favorável às empresas em termos de ajudas do Estado associadas. Esta realidade levou a que no prazo de um ano o sistema português de garantia mútua pudesse emitir garantias equivalente ao que seria a sua atividade normal em 5 anos.

Evolução garantias emitidas vs Carteira Viva (inclui renovações e plafonds)



Também por força das medidas de apoio à economia por força da COVID 19, no que se refere ao valor das carteiras vivas de garantias das SGM e de respetivas contragarantias do FCGM, verificou-se, em final de 2020, um crescimento exponencial na ordem dos 165% e 241%, respetivamente, quando comparado com as carteiras vivas em final de 2019.

Ao nível da comercialização e lançamento de novos produtos, durante o ano de 2020 o SNGM registou uma elevada atividade, tendo celebrado diversos Protocolos para novas Linhas de Crédito, na sua quase totalidade com o objetivo de disponibilizar apoios às empresas cuja atividade se viu fortemente afetada pelos efeitos da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19):

Linhas lançadas em 2020

Data de Lançamento	Descrição
mar-20	Linha Capitalizar 2018 - COVID 19
mar-20	Linha de Apoio Economia COVID 19
abr-20	Linha Investe RAM COVID 19
jun-20	Linha COVID 19 - Açores
jul-20	Linha FIS Crédito
jul-20	Garantias financeiras COVID 19
ago-20	Linha de Apoio à Economia COVID 19 - MPE
set-20	Linha Apoiar Madeira 2020
set-20	Linha de Apoio ao Sector Social COVID-19



Para além destas novas Linhas de Crédito, foi assegurada a continuidade e/ou reforço de algumas das linhas de crédito protocoladas em anos anteriores, que foram mantidas pela importância que desempenham no apoio à obtenção de crédito pelas PME, nomeadamente:

- Linha de Crédito Capitalizar Mais;
- Linha de Crédito IFRRU 2020 com Garantia Mútua;
- Linha REVIVE;
- Linha de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego;
- Linha de Crédito com Garantia Mútua Investe RAM 2020;
- Linha de Crédito Social Investe;
- Linha de Apoio ao Desenvolvimento do Negócio 2018;
- Linha Descarbonização e Economia Circular;
- Linha Capitalizar Turismo 2018/2019;
- Linha de Apoio à Revitalização Empresarial;
- Linha de Crédito ao Ensino Superior 2018.

Durante o ano de 2020, assistiu-se, também, ao encerramento de algumas linhas, por terem montantes tomados, ou com o objetivo de dar lugar a soluções com condições mais ajustadas ao contexto económico:

- Linha de Crédito garantida para minimização dos efeitos da seca 2017 - Alimentação Animal;
- Linhas de Crédito garantidas para apoio às Cooperativas e Organizações de Produtores dos sectores vitícola e frutícola ou das regiões afetadas pela tempestade Leslie;
- Linha de Crédito para limpeza da floresta;
- Linha Regressar;
- Linha Capitalizar 2018.

Sinistralidade

O sistema de garantia mútua registou até ao final de 2020 um montante global bruto acumulado de perdas por pagamento de garantias a beneficiários (bancos e outras entidades) de 881,08 milhões de euros, dos quais cerca de 31,33 milhões de euros dizem respeito a garantias pagas ao longo do ano de 2020.

Do valor global pago, também até ao final de 2020, foram recuperados cerca 15,99%, ou seja cerca de 140,9 milhões de euros, dos quais 21,1 milhões ao longo do ano de 2020, valor esse que reflete a limitada capacidade de intervenção nos casos em que as garantias são executadas e a grande morosidade do processo de insolvência, o que determina que, na maioria dos casos, ainda não é conhecida qualquer perspectiva de recuperação final de parte da perda.

Apesar do valor das recuperações conseguidas ser ainda reduzido quando comparado com o valor dos sinistros, é de destacar que o valor das recuperações de garantias executadas aumentou mais de 17,6% durante o ano de 2020, face ao ano homólogo, o que continua a traduzir o esforço crescente que o SNGM

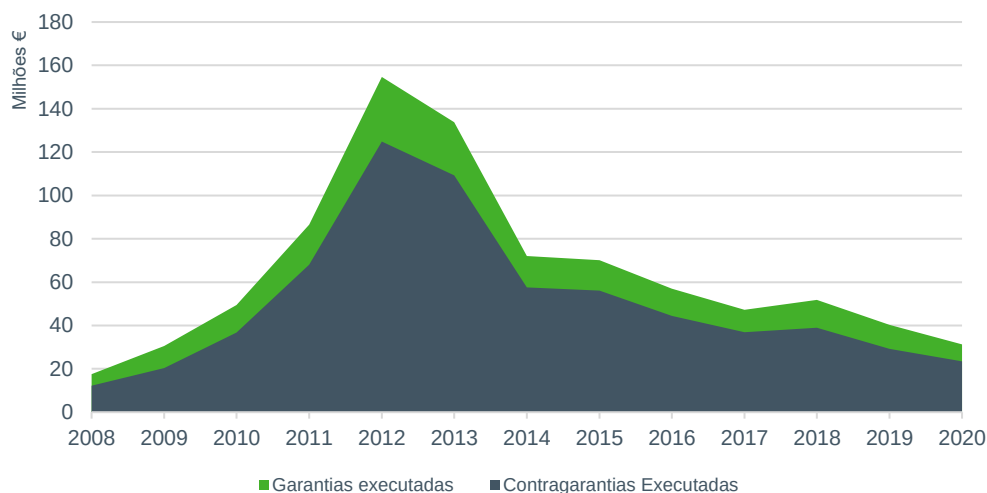


tem vindo a dedicar a estas matérias e com grande valor num ano tão atípico como o de 2020 em que, por força das medidas restritivas de contenção da pandemia, muitas das atividades económicas foram sendo encerradas ou mantidas em funcionamento com fortes restrições.

Importa ter presente que o FCGM é capitalizado pelos seus dotadores, em cada momento e para cada linha de garantias, com os montantes que correspondem à expectativa de perda respetiva. Nesta data, apesar do contexto altamente depressivo vivido, as perdas encontram-se dentro dos valores estimados inicialmente aquando do lançamento das diversas linhas, não se perspetivando qualquer situação de incapacidade financeira do FCGM para solver os seus compromissos.

Avaliando a sinistralidade do FCGM pelas contragarantias por este liquidadas às SGM, é de referir que em 2020 esta aumentou cerca de 3,54% relativamente ao valor acumulado no final de 2019, evolução aparentemente favorável quando comparável com os valores nos anos anteriores (8,67% em 2016, 6,61% em 2017, 6,55% em 2018 e 4,61% em 2019). Esta evolução deve-se, no entanto, essencialmente à implementação da moratória legal de crédito pelo Governo, que permitiu a suspensão, por opção das empresas, do pagamento de capital e juros relativos a empréstimos anteriormente contraídos. Assim, conforme representado no gráfico abaixo, voltou a registar em 2020 uma desaceleração da taxa de crescimento da sinistralidade suportada pelo FCGM:

Figura 5 - Evolução sinistralidade do sistema português de garantia mútua



Esta evolução da sinistralidade implícita na carteira de responsabilidades do Fundo não evitou, no entanto, que o resultado líquido apurado em 2020 tivesse assumido o valor negativo de 207 milhões de euros, pela necessidade de contabilizar provisões (líquidas de reposições e de anulações) no montante de 203 milhões de euros.



2.3.2. Outros produtos disponibilizados pelo BPF

2.3.2.1. Produtos de capital

O ano de 2020 foi condicionado pelo impacto negativo da pandemia Covid-19 na economia portuguesa. Assim, na maioria dos setores as empresas viram a sua atividade afetada, levando a que a liquidez que tinham destinada para investimentos fosse paralisada ou canalizada para fundo de maneo. Por outro lado, assistiu-se também à retração na atividade de investimento por parte da generalidade dos investidores.

Nessa medida, os produtos disponibilizados pelo BPF ganham ainda mais relevância, pois permitem aos diversos agentes equacionarem a não paralisação dos investimentos necessários bem como o aparecimento de novos projetos de investimento.

Capital Direto – produtos existentes

Os produtos de Capital Direto sob gestão do BPF traduzem-se na tomada de participações de capital e quase capital em empresas, em coinvestimento ou não com outros investidores e promotores.

Atualmente, no que respeita a produtos de Capital Direto em fase de investimento, o BPF tem sob gestão um total de €122,5 milhões, a maioria do quais relativos ao Fundo de Coinvestimento 200M.

Produtos de Capital Direto – Fase de Investimento

Características	Fundo de Coinvestimento 200M	FIS Capital
Fundo sob Gestão	Fundo de Capital e Quase Capital	Fundo para a Inovação Social
Dotador	Programas Operacionais Regionais Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve	COMPETE
Dotação (€)	100 000 000	22 540 000
Empresas Apoiadas (#)	16	7
Montante Executado (€)	33 924 550	3 647 962
Montante por executar (€)	66 075 450	18 892 038
Efeito multiplicador	2x	1,43x
Prazo de Investimento	31-12-2022	31-12-2023
Target	PME	PME que desenvolvam Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social
Fase	Investimento	Investimento

O Fundo de Coinvestimento 200M é um fundo autónomo que tem como objetivo a realização de operações de investimento de capital e quase capital em PME tecnológicas de elevado potencial de inovação e crescimento. Este é realizado em regime de coinvestimento, *deal by deal*, com investidores nacionais e



internacionais que, pela sua experiência e rede de contactos, conseguem aportar às empresas muito mais que o investimento financeiro, possibilitando assim o desenvolvimento de melhores estratégias para fomentar a inovação, o crescimento e a internacionalização.

Fundo de Coinvestimento 200M

Características	Descrição
Dotação Total (€)	100 000 000
Dotação Disponível (€)	66 075 450
Finalidade	Realização de operações de investimento de capital e quase capital em PME, prioritariamente nas fases de arranque (<i>seed, start-up, later stage venture</i> — séries A e B), em regime de coinvestimento com investidores nacionais e internacionais.
Comparticipação máxima	Até 50% do valor total da operação de coinvestimento (exceto no caso de operações de coinvestimento localizadas na região de Lisboa, em que a % é de 40%).
Montantes de investimento (€)	Min: 500 000 Máx: 5 000 000
Período de Investimento	Até 31/12/2022
Beneficiário Final	PME
Localização	Regiões Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve.
Setores Preferenciais	Ciências da Vida, Biotecnologia, Tecnologias de informação, Turismo, atividades enquadráveis no Programa Indústria 4.0.
Tipologia de Operações	Mínimo de 70% do montante de investimento através de instrumentos de capital e quase capital
Investidores Privados (Coinvestidores)	- Investidores em capital de risco; - Outras entidades ou pessoas singulares que possam participar no capital de empresas em Portugal e que já tenham realizado operações semelhantes às de capital de risco.
Opção de Compra	Pode ser exercida pelos coinvestidores durante os primeiros 4 anos a contar da data de concretização do investimento: - Se a opção de compra for exercida até ao final do 2º ano, terá de ser assegurada uma TIR de 4% para o investimento do Fundo 200M; - Se a opção de compra for assegurada durante o 3º e 4º ano, terá de ser assegurada uma TIR de 6% para o investimento do Fundo 200M. - Se a operação de investimento for da área das Ciências da Vida, a opção de compra poderá ser exercida até ao final do 4º ano, tendo de ser assegurada uma TIR de 4%, ou entre o 5º e o 6º ano, caso em que terá de ser assegurada uma TIR de 6% para o investimento do Fundo 200M.

O Fundo para a Inovação Social é um fundo autónomo que tem por objeto a realização de operações de investimento de capital e quase capital em PME que implementem Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES), em regime de coinvestimento com investidores nacionais e internacionais. Pretende-se que o FIS atue como catalisador do mercado de investimento social para que haja mais e melhor inovação social em Portugal, com maior impacto e sustentabilidade.

Fundo para a Inovação Social



Características	Descrição
Dotação Total (€)	22 540 000
Dotação Disponível (€)	18 892 038
Finalidade	Realização de operações de investimento, em regime de coinvestimento com investidores nacionais e internacionais.
Comparticipação máxima	Até 70% do valor total da operação de coinvestimento
Montantes de investimento (€)	Min: 25 000 Máx: 2 500 000
Período de Investimento	Até 31/12/2023
Beneficiário Final	PME que implementem Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social
Localização	Regiões Norte, Centro e Alentejo.
Áreas de Atuação	- Promoção de emprego, formação e educação - Inclusão social, financeira e digital - Promoção do envelhecimento ativo - Promoção da saúde e bem-estar - Outras áreas que sejam passíveis de ser classificadas como Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social.
Tipologia de Operações	Mínimo de 70% do montante de investimento através de instrumentos de capital e quase capital
Investidores Privados (Coinvestidores)	- Investidores em capital de risco; - Outras entidades ou pessoas singulares que, exercendo ou não atividade permanente em Portugal, possam participar no capital de PME em Portugal.
Opção de Compra	Pode ser exercida pelos coinvestidores durante os primeiros 6 anos a contar da data de concretização do investimento: - Se a opção de compra for exercida até ao final do 4º ano, terá de ser assegurada uma TIR de 3% para o investimento do FIS Capital; - Se a opção de compra for assegurada durante o 5º e 6º ano, terá de ser assegurada uma TIR de 5% para o investimento do FIS Capital.

Relativamente aos produtos de Capital Direto que estão em fase de desinvestimento, a dotação total ascende a €144 milhões, divididos entre o FACCE e o FSCR.

Produtos de Capital Direto – Fase de Desinvestimento

Características	FACCE	FSCR participações diretas
Fundo sob Gestão	Fundo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas	Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI
Dotador	IAPMEI	FEDER
Dotação (€)	94 000 000	50 000 000
Montante Executado (€)	88 565 584	17 035 722
Montante total investido na economia (€)	390 662 930	17 035 722
Tipologia de operações	Operações de concentração e consolidação de empresas (operações de M&A nacionais e internacionais). Operações de reestruturação de empresas de demonstrada valia económica.	Projetos de investimento que visem a inovação, a modernização e a internacionalização de PME bem como projetos que possuam o Estatuto NEST
Fase	Desinvestimento	Desinvestimento



Capital Direto - Portfólio atual

Em termos acumulados, e no final do exercício de 2020, os produtos de Capital Direto representam um total de investimento de €488 milhões em empresas, dos quais €143 milhões foram investidos pelo BPF, tendo o restante sido aplicado por investidores privados.

Nos produtos em fase de investimento (200M e FIS) o BPF dispõe de €85 milhões para investir nos próximos anos, ao qual se junta o *crowding-in* do setor privado.

Produtos de capital direto – execução atual

Produtos	Fase	Empresas Apoiadas (##)	Total Investido nas Empresas (€)	Dos quais, Investido pelo BPF (€)	Disponível p/ investimento pelo BPF (€)
Fundo coinvest. 200M	Investimento	16	74 302 377	33 924 550	66 075 450
FIS Capital	Investimento	7	5 925 733	3 647 962	18 892 038
FACCE	Desinvestimento	26	390 662 930	88 565 584	0
FSCR – part. diretas	Desinvestimento	21	17 035 722	17 035 722	0
Total		70	487 926 762	143 173 818	84 967 488

No que respeita à atividade operada no ano de 2020, no âmbito do Fundo de Coinvestimento 200M foram contratualização de 10 operações de coinvestimento novas e 2 operações de reforço de coinvestimento, com um valor total de investimento nas empresas na ordem dos 48 milhões de euros, dos quais 18 milhões de euros comparticipados pelo Fundo 200M. No que respeita ao FIS, todas as operações em carteira foram concretizadas em 2020, representando um valor global de investimento de cerca de 3,7 milhões de euros, que possibilitaram investimento em 7 empresas na ordem dos 6 milhões de euros.

O Grupo BPF atua ainda através das suas empresas participadas em duas vertentes de capital direto:

- Portugal Ventures: sociedade de capital de risco dedicada ao financiamento e crescimento do ecossistema nacional do empreendedorismo, investindo diretamente em empresas nas fases iniciais de desenvolvimento. Tem no seu historial uma experiência acumulada de acompanhamento de mais de 100 *startups* em mais de 20 indústrias.
- Turismo Fundos: sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário que efetuam compras de imóveis e seu subsequente arrendamento às respetivas empresas, permitindo assim aliviar o respetivo balanço e obter um maior equilíbrio financeiro.



Capital Indireto – produtos existentes

Os produtos de Capital Indireto caracterizam-se por uma participação indireta nas empresas, ou seja, o BPF aloca dotações a intermediários financeiros para que estes, em conjunto com outros investidores, tomem participações de capital e quase capital em empresas.

Desta tipologia de produtos, encontram-se em fase de investimento as linhas de financiamento a intermediários financeiros (IF): entidades veículo de *business angels* (BA) e fundos de capital de risco.

Produtos de Capital Indireto – Fase de Investimento

Características	Linha de Financiamento a Entidades Veículo de BA	Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco
Fundo sob Gestão	Fundo de Capital e Quase Capital	Fundo de Capital e Quase Capital
Dotador	Programas Operacionais Regionais Norte, Lisboa, Algarve, Açores, Madeira e COMPETE	Programas Operacionais Regionais Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve, Açores, Madeira e COMPETE
Montante transferido para os IF (€)	22 628 775	37 705 033
Montante Investido pelos IF na Economia (€)	43 932 570	100 430 858
Montante disponível para investimento na economia pelos IF (€)	28 288 555	92 581 914
Efeito multiplicador	1,89x	2,11x
Prazo de Investimento	31-12-2022	31-12-2022
Target	PME	PME
Fase	Investimento	Investimento

A Linha de Financiamento a Entidades Veículo (EV) de Business Angels (BA) tem por objetivo apoiar a criação de empresas e projetos em fase de arranque (Fase *Seed*, *Start-up*, *Early-Stage*), bem como possibilitar a capacitação das empresas para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Ao abrigo desta linha (nas suas 1ª, 2ª e 3ª fases) foram celebrados contratos de financiamento reembolsável com 47 intermediários num valor superior a 38 milhões de euros, que vão possibilitar a concretização de investimentos em PME por parte das EV em cerca de 72 milhões de euros.



Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels

Características	Descrição
Montante disponível para invest. na economia pelas EV (€)	28 288 555
Finalidade	Cofinanciamento de EV cuja atividade de investimento nas PME é equiparável à dos operadores de capital de risco
Comparticipação máxima	Até 65% do valor total da operação de investimento, exceto: - operações localizadas na região de Lisboa, em que o máximo é de 40% - operações localizadas na região do Algarve, em que o máximo é de 50% - operações localizadas nas regiões da Madeira e dos Açores, em que o máximo é de 85%.
Montantes de cofinanciamento por EV (€)	Min: 150 000 Máx: 750 000
Período de Investimento	Até 31/12/2022
Beneficiário Final	PME
Localização	Regiões Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Madeira e Açores.
Tipologia de Operações	Mínimo de 70% do montante de investimento através de instrumentos de capital e quase capital

A Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco tem como objetivo apoiar a criação de empresas e projetos em fase de arranque (Fase *Seed*, *Start-up*, *Early-Stage*), bem como possibilitar a capacitação empresarial das empresas para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Ao abrigo desta linha foram concretizadas participações em 13 Fundos de Capital de Risco, geridos por 13 entidades distintas, cujo capital subscrito ascende a cerca de 193 milhões de euros, dos quais 90,2 milhões de euros são públicos. De todo o capital disponível para investimento no início da Linha (€193 milhões) mais de metade já se encontra aplicado em projetos de investimento de PME.

Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco

Características	Descrição
Montante disponível para investimento na economia pelos FCR (€)	92 581 914
Finalidade	Cofinanciamento de Fundos de Capital de Risco tenham como objeto o investimento em projetos empresariais em fase de arranque ou de expansão.
Comparticipação máxima	Até 50% do capital do FCR, exceto: - FCR que investem em projetos localizados na região de Lisboa, em que a % máxima é de 40% - FCR que investem em projetos localizados nas regiões da Madeira e dos Açores, em que a % máxima é de 70%.
Montantes de cofinanciamento por FCR (€)	Min: 2 500 000 Máx: 10 000 000
Período de Investimento	Até 31/12/2022
Beneficiário Final	PME
Localização	Regiões Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Madeira e Açores.
Tipologia de Operações	Mínimo de 70% do montante de investimento através de instrumentos de capital e quase capital



No âmbito de produtos de capital indireto em fase de investimento importa ainda salientar as três parcerias existentes com o Fundo Europeu de Investimento (FEI) para a promoção de instrumentos de capital em Portugal: “Portugal Tech”, “Portugal Growth” e “Portugal Blue”.

Instrumentos de Capital em Parceria com o FEI

Características	Portugal Tech	Portugal Growth	Portugal Blue
Dotador	IAPMEI	DGTF	Fundo Azul
Dotação total / dotação pública (€)	100 000 000 / 50 000 000	100 000 000 / 50 000 000	50 000 000 / 25 000 000
Finalidade	Participação em FCR que tenham como política o investimento na transferência de tecnologia, em <i>venture capital</i> e em capital de expansão.	Participação em FCR que tenham como política o investimento em <i>growth capital</i> e <i>buyouts</i> .	Participação em FCR que tenham como política o investimento projetos da chamada economia azul.
Comparticipação mínima privada (FCR)	30%	50%	30%
Montantes de cofinanciamento (por FCR)	Comparticipação de €4 a €20 milhões	Comparticipação de €4 a €20 milhões	Comparticipação de €20 a €50 milhões
Período de Investimento	5 anos	5 anos	5 anos
Beneficiário Final	Startups, PME e MidCaps	PME e MidCaps	Startups, PME e MidCaps
Localização	2x a dotação do BPF em Portugal	2x a dotação do BPF em Portugal	1,5x a dotação do BPF em Portugal
Tipologia de Operações	Sobretudo instrumentos de capital e quase capital	Sobretudo instrumentos de capital e quase capital	Sobretudo instrumentos de capital e quase capital
Fase	Investimento e Seleção de Intermediários	Investimento e Seleção de Intermediários	Seleção de Intermediários

Relativamente a produtos de capital indireto em fase de desinvestimento, existem 5 instrumentos sob gestão do BPF.



Produtos de Capital Indireto – Fase de Desinvestimento

Produtos	Linhas de Financiamento a BAs	Fundos de Capital de Risco	FCR Revitalizar	Refinanciamentos a Operadores de Capital de Risco	PVCi
Fundo sob Gestão	FINOVA	FINOVA	FINOVA	Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI	Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI
Dotação (€)	30 000 000	90 000 000	110 000 000	10 000 000	12 500 000
Montante Executado (€)	29 275 896	62 934 449	108 000 000	2 880 822	11 260 219
Montante total investido na economia (€)	45 600 125	118 315 123	249 007 750	7 669 572	363 700 000
Finalidade	Financiamento de Entidades Veículo detidas por BA, que concretizam operações de investimento em empresas nas fases de <i>Seed</i> e <i>Early Stages</i> .	Participação em FCR que tenham como objeto principal o financiamento de projetos de investimento nas fases <i>Seed</i> , <i>Early Stages</i> e de Inovação e Internacionalização	Participação em FCR que tenham como objeto principal o financiamento de projetos de expansão, inovação e/ou modernização de empresas.	Financiamento de Entidades Especializadas de Capital de Risco, à sua atividade de investimento em PME.	Subscrição de capital do Portugal Venture Capital Initiative, gerido pelo FEI, para apoio de fundos de investimento que investam em empresas maioritariamente em território português.
Target	PME	PME	PME	PME	PME (preferencialmente)
Fase	Desinvestimento	Desinvestimento	Desinvestimento	Desinvestimento	Desinvestimento

Capital Indireto - Portfólio atual

Os produtos de Capital Indireto, anteriormente descritos, podem dividir-se em duas grandes famílias:

- 1) Produtos criados no âmbito de Quadros Comunitários de Apoio (PT2020, QREN, POE/PRIME) em resposta às falhas de mercado detetadas em cada momento de avaliação, nomeadamente como resposta à promoção do investimento em empresas em fase de criação e arranque, e na capacitação empresarial para o desenvolvimento de novos produtos e serviços.



Produtos de capital indireto – Quadros Comunitários de Apoio – Valores acumulados (€)

Produtos	Fase	Total Investido nas Empresas	Dos quais, Investido pelo BPF	Total disponível p/ investimento nas empresas	Dos quais, investimento pelo BPF
Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels	Investimento	43 932 570	22 628 775	28 288 555	15 545 692
Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco	Investimento	100 430 858	37 705 033	92 581 914	52 531 319
Linhas de Financiamento a Business Angels	Desinvestimento	45 600 125	29 275 896	0	0
Fundos de Capital de Risco	Desinvestimento	118 315 123	62 934 449	0	0
Fundos de Capital de Risco Revitalizar	Desinvestimento	249 007 750	108 000 000	0	0
Refinanciamentos a Operadores de Capital de Risco	Desinvestimento	7 669 572	2 880 822	0	0
Total		564 955 998	263 424 975	120 870 469	68 077 011

- 2) Produtos resultantes de parcerias com o Fundo Europeu de Investimento (FEI) para apoio a empresas em diversos estágios de desenvolvimento, potenciando a experiência e envolvimento financeiro do principal operador público em capital de risco na Europa.

Produtos de Capital Indireto – parcerias com o FEI – Valores acumulados (€)

Produtos	Fase	Total Investido nas Empresas	Dos quais, Investido pelo BPF	Total disponível p/ investimento nas empresas	Dos quais, investimento pelo BPF
Portugal Tech	Investimento e Seleção de Intermediários	40 491 076	6 026 864	125 637 530	43 973 136
Portugal Growth	Investimento e Seleção de Intermediários	13 471 788	1 283 027	194 867 890	48 716 973
Portugal Blue	Seleção de Intermediários	0	0	71 428 571	25 000 000
Portugal Venture Capital Initiative	Desinvestimento	363 700 000	11 260 219	0	0
Total		417 662 864	18 570 110	391 933 991	117 690 109



Em termos de atividade executada em 2020, no âmbito das Linhas de Financiamento a Business Angels, foram efetuados investimentos em empresas na ordem dos 14 milhões de euros, financiados pelo BPF em 6,98 milhões de euros. Já no que respeita à Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco, o investimento efetuado na economia ascendeu a cerca de 42 milhões de euros dos quais cerca de metade financiados pelo BPF.

Evolução esperada

Dada a maturidade de cada um dos produtos em fase de investimento que constituem o portfólio do BPF, a atuação durante o triénio 2021-2023 passará, para além de um acompanhamento próximo dos investimentos em carteira, pelo desenvolvimento de uma oferta mais completa e diversificada, tanto a nível de capital direto como indireto.

Os produtos de capital direto em fase de investimento, 200M e FIS, têm uma maturidade que termina em 2022 e 2023, respetivamente. Nestes continuar-se-á o trabalho de prospeção de novas oportunidades através da sua divulgação junto do ecossistema de empresas e de investidores nacionais e internacionais, tendo em vista o investimento integral das dotações disponíveis. Paralelamente, prosseguir-se-á com os procedimentos de acompanhamento das empresas participadas, no sentido de as auxiliar nas suas estratégias de investimento e de crescimento.

Por seu lado, as participadas do BPF (Turismo Fundos e Portugal Ventures) manterão a sua política de investimentos ativa, procurando a mobilização de novos recursos em áreas prioritárias, nomeadamente: Turismo, Digital, Engenharia, Ciências da Vida, Economia Azul, Economia Verde e *AgroTech*. Estas entidades, alinhadas com a missão e estratégia do BPF, irão definir e implementar novos focos de atuação, privilegiando a atuação nos setores mais necessitados de investimento.

Tendo em consideração os efeitos que a pandemia Covid-19 provocou na economia, torna-se premente a conceção de produtos que permitam a recapitalização das empresas portuguesas. Nesse sentido, tal como definido no Plano de Recuperação e Resiliência, o BPF irá criar um fundo de €1.000 milhões com instrumentos de quase-capital, destinados a capitalizar empresas de cariz estratégico e/ou operacional, e financeiramente viáveis previamente à pandemia Covid-19.

Relativamente a produtos de capital indireto em fase de investimento, a atuação do BPF incidirá junto dos parceiros com os quais tem contratos celebrados no sentido de proporcionar todas as condições para que estes consigam concretizar a totalidade dos investimentos a que se comprometeram. No que se refere às parcerias estabelecidas com o Fundo Europeu de Investimento, uma vez que o total da dotação disponível ainda não se encontra atribuído junto de entidades de capital de risco, promover-se-ão todos os esforços no sentido de alocar a intermediários financeiros as restantes verbas, tendo em vista o seu investimento em empresas.

Relativamente a produtos em fase de desinvestimento, tanto de capital direto como indireto, prosseguir-se-á a estratégia de acompanhamento de todas as participações detidas pelos fundos sob gestão do BPF, no sentido de maximizar os valores a obter nos processos de desinvestimento.



Para além do acima elencado, nos próximos anos o BPF atuará no sentido de reforçar e alargar a sua oferta em mercado, destacando-se:

- O reforço da oferta de instrumentos de capitalização, com destaque para programas de apoio às empresas que, estando a atravessar uma fase de stress financeiro (agravado pela pandemia), apresentam projetos que sustentem a sua viabilidade económica;
- O reforço das atuais parcerias de capital existentes com o Fundo Europeu de Investimento (FEI), em especial o “Portugal Tech” e o “Portugal Growth”, alavancando fundos adicionais desta entidade para investimento em Portugal e alargando a ofertas de fundos a operar ao abrigo destes programas;
- A criação de uma nova parceria com o FEI, o Portugal *Solvency*, para a subscrição de fundos *buyout*, *turnaround*, *mezzanine* e fundos de dívida, com foco no investimento em empresas viáveis que atravessem dificuldades financeiras e estejam em processos de reestruturação;
- A criação de um novo programa para investimento em fundos de capital de risco que tenham por foco o investimento em projetos com impacto nas áreas de economia social, *clean tech*, mobilidade inteligente, agricultura, entre outros;
- A possibilidade de alargamento da oferta de fundos de coinvestimento que permitam investir diretamente nas empresas em parceria com outros operadores de capital, atraindo investidores internacionais de referência que catalisem os seus processos de internacionalização.

2.3.2.2. Produtos de dívida

Um dos pilares de atuação do BPF é o de desenvolvimento de instrumentos de dívida que permitam às empresas assegurar o seu financiamento, desde necessidades de curto prazo, como projetos de mais longo prazo, quando o mesmo não é assegurado pelo mercado. Assim, este âmbito de atividade reflete-se ao nível do desenvolvimento de produtos de:

- *On-lending*: o BPF financia as instituições de crédito para que estas, por sua vez, utilizem esses fundos para conceder crédito às empresas;
- *Co-lending*: o BPF financia diretamente as empresas através de parcerias de cofinanciamento com as instituições de crédito;
- *Direct-lending*: o BPF financia diretamente as empresas, atuando de forma autónoma no mercado.

No âmbito da sua atividade, no segmento de negócio de *on-lending*, o BPF obtém financiamento junto das principais instituições promocionais multilaterais que, operando numa base estritamente de mercado, proporcionam recursos financeiros, por intermédio de bancos comerciais, dos investimentos de PME e *Midcaps* em capital fixo e fundo de maneo permanente nos principais setores de atividade económica.

No desenvolvimento da sua atividade de apoio à concessão de crédito a PME, o BPF obtém financiamento junto das principais instituições promocionais multilaterais que, operando numa base estritamente de mercado, proporcionam recursos financeiros, por intermédio de bancos comerciais, dos investimentos de PME e *Midcaps* em capital fixo e fundo de maneo permanente nos principais setores de atividade económica.



Adstritas aos objetivos definidos por aquelas instituições multilaterais, o BPF e as instituições financeiras intermediárias transferem para as PME a vantagem que os recursos que aquelas instituições multilaterais oferecem, nomeadamente em termos de prazo, em relação às fontes de financiamento tradicionais das instituições bancárias intermediárias.

Os instrumentos financeiros que o BPF se encontra a desenvolver, na sua atividade de *on-lending*, que visam colmatar falhas de mercado, à medida que estas vão sendo identificadas, pressupõe o comprometimento efetivo dos intermediários financeiros selecionados de pelo menos igual montante ao que o BPF coloca na economia, conseguindo-se deste modo uma duplicação do valor de apoio às empresas portuguesas.

Até ao momento o BPF identificou três grandes grupos de falhas de mercado, sobre os quais já se encontra a atuar: 1) a escassez do financiamento para operações com maturidades de longo prazo; 2) a dificuldade no acesso das empresas de menor dimensão a crédito com maturidades mais longas e a custos do financiamento exequíveis para estas empresas; e 3) a dificuldade de acesso a financiamento estável para a retoma da atividade e para a modernização dos processos produtivos, por parte de empresas recentemente sujeitas a planos de reestruturação de dívida que apresentem perspetivas de viabilidade económica. A estas falhas, acresce a necessidade adicional de financiamento provocado atual crise económica provocada pela Covid-19.

Durante o ano de 2020, a atividade do BPF relativamente aos instrumentos de dívida, foi inevitavelmente afetada pela atual crise pandémica mundial provocada pelo SAR COV-2.

O ano de 2020 ficou marcado pela manutenção das negociações, com instituições multilaterais, dos financiamentos ao BPF necessários para o desenvolvimento desta atividade. Deste modo, o BPF formalizou durante o ano 2020 os seguintes empréstimos:

- A 7 de agosto de 2020 foi assinado um contrato (*Elderly Care Investment*) no valor **de €200 milhões**, junto do Banco Europeu de Investimento ("BEI"), **destinado ao financiamento do investimento promovido pelo setor social**.

Esta linha torna-se de elevada relevância atendendo ao contexto de emergência sanitária resultante da pandemia Covid-19 e o seu impacto na população idosa, bem como na necessidade de ampliar e renovar as infraestruturas de apoio. A União das Misericórdias Portuguesas irá constituir uma equipa interna de gestão de projeto interna que acompanhará o desenvolvimento das operações a realizar pelas entidades promotoras.



Tabela - Linha PQCAPI

Características	Descrição
Montante Global da Linha	€200M
Prazo Global de Financiamento	até 25 anos, com 4 anos de carência de capital
Taxa de Juro	Fixa ou Variável
Beneficiário Final	Empresas do sector social: Misericórdias, IPSS, Associações Mutualistas, Fundações e Cooperativas
Tipologia das Operações	Investimento em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos e em fundo de maneio.

- A 2 de novembro de 2020 foi assinado, também com o Banco Europeu de Investimento ("BEI"), um contrato no valor **de €340 milhões**, sendo vocacionado para o **apoio às empresas portuguesas** na sequência da crise provocada pela pandemia Covid-19 (*Covid-19 Loan for SME & MidCaps*).

Tabela - Linha Covid-19

Características	Descrição
Montante Global da Linha	€340M
Prazo Global de Financiamento	Até 12 anos <i>amortizing</i> , com carência de capital até 4 anos, ou 8 anos <i>bullet</i>
Taxa de Juro	Fixa ou Variável
Beneficiário Final	PMEs e MidCaps
Tipologia das Operações	Financiamento de investimento e/ou fundo de maneio. O financiamento pode chegar até 100% do investimento/fundo de maneio em projetos com custos elegíveis até 2 milhões de EUR

No ano 2020 e paralelamente à negociação e lançamento das novas linhas referidas supra, o BPF concentrou também a sua atividade no acompanhamento das seguintes linhas de *on-lending* - já sob gestão do BPF - cujos contratos foram assinados nos anos de 2017 a 2019:

- Linha Capitalizar *MidCaps***

Esta Linha destina-se a financiar o investimento de PME e *Midcaps* tendo sido assinado a 29 de dezembro de 2017 um primeiro contrato de €100 milhões junto do Banco Europeu de Investimento ("BEI"), correspondente a uma primeira tranche (tranche A) de um financiamento total autorizado de €250 milhões do projeto *Loan for SMEs and MidCaps*. A 17 de maio de 2019 foi aprovado outro contrato de €150 milhões correspondente à segunda tranche (tranche B).



Tabela - Linha Capitalizar MidCaps – Tranche A e Tranche B

Características	Descrição
Montante Global da Linha	€250M
Montante da Tranche A	€100M
Montante da Tranche B	€150M
Prazo Global de Financiamento	8 anos <i>bullet</i> ou 12 anos <i>amortizing</i> (com possibilidade de 4 anos de carência de capital)
Taxa de Juro	Fixa ou Variável
Beneficiário Final	PMEs e MidCaps
Tipologia das Operações	Financiamento de investimento e/ou fundo de maneio. O financiamento pode chegar até 100% do investimento/fundo de maneio em projetos com custos elegíveis até 2 milhões de EUR

Atualmente encontra-se totalmente operacional a Tranche A desta Linha, com uma dotação assegurada pelo BPF de €100 milhões - com um impacto potencial na economia de €200 milhões - Instrumento que está a ser operacionalizado em parceria com o Millennium BCP e o Novo Banco.

Está em curso o processo de alocação dos fundos relativos à Tranche B desta Linha.

- **Linha Restart and Modernise**

O desenho desta linha pretende dar resposta à falha de mercado referente à dificuldade de acesso a financiamento estável para a retoma da atividade e para a modernização de processos produtivos, por parte de empresas recentemente sujeitas a planos de reestruturação de dívida que apresentem perspetivas de viabilidade económica.

O contrato relativo a este Linha foi assinado a 14 de dezembro de 2018, no valor de €100 milhões, junto do Banco Europeu de Investimento ("BEI"), visando o financiamento de uma nova linha destinada ao investimento promovido por PME e *Midcaps* em fase de pós-reestruturação (*Restart and Modernise Programme*).



Tabela - Linha Restart and Modernise

Características	Descrição
Montante Global da Linha	Até €100M, correspondente à componente de dotação proveniente de fundos do BEI. Este instrumento prevê a angariação de uma componente de capitais privados de igual montante, dado que é um instrumento desenhado para catalisar coinvestimento por parte de investidores privados.
Prazo Global de Financiamento	A maturidade das operações não poderá exceder os 12 anos, podendo incluir um período de carência de capital de até 4 anos, iniciando-se a contagem do prazo na data de contratação da operação. O prazo a fixar resultará da negociação entre o BPF e o Intermediário Financeiro.
Taxa de Juro	Fixa ou Variável
Beneficiário Final (BF)	Empresas economicamente viáveis, não classificadas como empresas em dificuldade de acordo com a legislação comunitária aplicável e que cumpram a premissa de preservação de postos de trabalho.
Tipologia das Operações	Investimento em: (i) ativos fixos corpóreos ou incorpóreos, (ii) o reforço dos capitais permanentes, ou (iii) reforço de fundo de maneo. Os financiamentos aos BF podem assumir a forma de instrumentos de dívida, não se excluindo o recurso a instrumentos convertíveis. O Intermediário Financeiro pode efetuar outros investimentos em paralelo, diretos ou indiretos, para reforço do capital dos BF.

Depois de um processo de lançamento de um primeiro concurso para alocação destes fundos, está em análise a sua alocação segundo uma solução integrada, em conjunto com outras linhas.

- Linha Pequenos Negócios**

Num contexto de aceleração da atividade de *on-lending*, com o desenvolvimento dos respetivos produtos financeiros a jusante, esta linha foi elaborada para facilitar o acesso das empresas de menor dimensão a crédito com maturidades mais longas. A verba alocada corresponde a um financiamento de €100 milhões concedido pelo Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), formalizado a 28 de fevereiro de 2019 (*Framework Loan Agreement*).

Tabela - Linha Pequenos Negócios

Características	Descrição
Montante Global da Linha	€ 100M
Prazo Global de Financiamento	Até 15 anos, com até 4 anos de carência ou até 8 anos <i>bullet</i>
Taxa de Juro	Fixa ou Variável
Beneficiário Final	Micro, Pequenas e Médias Empresas
Tipologia das Operações	Investimento em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos e de fundo de maneo.

Relativamente a esta linha foram encetados e desenvolvidos contatos com Intermediários Financeiros, tendo em vista a alocação destes fundos.



Quadros-Resumo do portfolio atual

Tabela - Linhas de financiamento de on-lending

	BEI					CEB
	<i>Capitalizar MidCaps – Tranche A</i>	<i>Capitalizar MidCaps – Tranche B</i>	<i>Restart and Modernise</i>	<i>PQCAPI</i>	<i>Covid-19</i>	<i>Pequenos Negócios</i>
Montante (€ milhões)	100	150	100	200	340	100
Data Contrato	29-12-2017	17-05-2019	14-12-2018	07-08-2020	02-11-2020	28-02-2019
Prazo Máximo	12 anos			25 anos	12 anos	15 anos
Empresas Elegíveis	PME e MidCaps					PME
Elegibilidade Específica	n.a.		Empresas que ultrapassaram com sucesso processos de reestruturação	Empresas do sector social	Foco nas empresas afetadas pela pandemia (não especificado)	Foco nas empresas de menor dimensão
Despesas Elegíveis	Investimento e/ou Fundo de Maneio					
Efeito multiplicador	2x					

Tabela - Montantes de On-lending contratados e desembolsados

Entidade Financiadora	Obtido	Contratado	Desembolsado	Financiado a Intermediário Financeiro	Desembolsado a Intermediário Financeiro
BEI	890 000 000	890 000 000	100 000 000	100 000 000	100 000 000
CEB	100 000 000	100 000 000	-	-	-
Total	990 000 000	990 000 000	100 000 000	100 000 000	100 000 000



2.4. Política de remuneração e prémios

2.4.1. Política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização (MOAF)

2.4.1.1. Princípios da política de remuneração dos MOAF

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização em vigor no BPF tem subjacente os seguintes princípios:

- a. É adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade do BPF, à natureza e magnitude dos riscos e ao grau de centralização e de delegação de poderes estabelecidos;
- b. Não incentiva a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pelo BPF;
- c. Promove a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para o BPF (*risk appetite statement*);
- d. Não limita a capacidade do BPF para manter ou repor uma sólida base de fundos próprios;
- e. Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares, princípios e normas nacionais e internacionais que regem a atividade do BPF;
- f. Promove e é coerente com uma gestão de riscos sã e prudente do BPF;
- g. Evita situações de conflitos de interesses;
- h. Contribui para a valorização do membro do órgão social, promovendo princípios de respeito e integridade e fomentando também a igualdade de oportunidades no acesso à formação e nas condições de trabalho entre todos os membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria;
- i. Cumpre com as *guidelines* previstas pela *European Banking Authority* (EBA), considerando as alterações introduzidas pela quinta Diretiva de Requisitos de Capital, relativas a políticas de remuneração neutras em termos de género e que promovem o princípio da igualdade entre membros dos órgãos sociais do género masculino e feminino salientando que devem ser remunerados de forma igualitária sempre que desempenhem as mesmas funções ou funções de igual valor.

O nível remuneratório dos membros dos Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria visa permitir a respetiva composição coletiva com pessoas qualificadas e experientes para o desempenho das funções de administração e fiscalização do BPF.

O BPF integra o Setor Público Empresarial (SPE), cujo regime jurídico, constante do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, considera gestores públicos os membros designados para os órgãos de administração ou de gestão, os quais ficam sujeitos ao Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de março e conforme sucessivamente alterado.

Nos termos impostos pelo EGP, os Administradores Executivos auferem uma remuneração mensal que não pode ultrapassar o vencimento mensal do Primeiro-Ministro, e um abono para despesas de representação



no valor de 40% do respetivo vencimento, pago 12 vezes ao ano, ou, em alternativa, optam pelo vencimento do lugar de origem, com o limite da remuneração média dos últimos três anos do lugar de origem, corrigida do Índice de Preços no Consumidor (IPC), mediante autorização expressa do membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Os Administradores Não Executivos auferem uma remuneração fixa até ao limite de metade da remuneração de igual natureza estabelecida para os Administradores Executivos. Quando tenham efetiva participação em comissões criadas especificamente para acompanhamento da atividade do BPF, os Administradores Não Executivos têm direito a uma remuneração complementar, caso em que o limite da remuneração global é de três quartos da remuneração fixa estabelecida para os Administradores Executivos.

A remuneração dos Administradores Não Executivos, não integra qualquer abono mensal para despesas de representação.

Não exercendo funções executivas, o Presidente do Conselho de Administração tem direito a uma remuneração fixa global até ao limite de três quartos da remuneração fixa estabelecida para os administradores executivos.

2.4.1.2. Aprovação e revisão da política de remuneração dos MOAF

A definição, aprovação e alteração desta política é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF (quando constituída). De acordo com os procedimentos atuais internos da instituição, a atual política foi aprovada pela Assembleia Geral, mediante parecer prévio do órgão de fiscalização em vigor.

2.4.1.3. Determinação do valor das remunerações dos MOAF

A definição dos valores das remunerações de cada membro do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e da Comissão de Auditoria é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração, executivos e não executivos, é estabelecida no início do mandato de cada um destes órgãos, de acordo com os princípios, objetivos e requisitos da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, em função das competências requeridas e responsabilidades inerentes aos cargos a desempenhar e tempo despendido no exercício de funções pelos membros daqueles órgãos sociais.

I. Remuneração Fixa

Administradores Executivos

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa.



A componente fixa da remuneração dos Administradores Executivos e os termos do respetivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF.

Na hipótese de se verificar acumulação de funções por parte dos Administradores Executivos, nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 3 e 4 do EGP, estes não têm direito a auferir qualquer remuneração adicional, regalias ou benefícios.

Administradores não Executivos e membros da Comissão de Auditoria

A remuneração dos Administradores não Executivos e dos membros da Comissão de Auditoria é composta apenas por uma componente fixa não dependendo a mesma do seu desempenho ou do desempenho do BPF, nos termos do disposto no artigo 43.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

A remuneração dos Administradores não Executivos e os termos do respetivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF.

Na hipótese de se verificar acumulação de funções por parte dos Administradores não Executivos e/ou dos membros da Comissão de Auditoria, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 4 do EGP, estes não têm direito a auferir qualquer remuneração adicional, regalias ou benefícios.

Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

A remuneração do Revisor Oficial de Contas (ROC) ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) é definida através de contrato de prestação de serviços, nos termos do disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

II. Remuneração Variável dos Administradores Executivos

Os Administradores Executivos podem beneficiar de uma remuneração variável anual, desde que a mesma seja calculada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis ao BPF que se encontrem em vigor em cada exercício económico, nomeadamente decorrente da sua qualificação como empresa do setor empresarial do Estado.

No ano de 2020 não foram atribuídas remunerações variáveis no BPF.

III. Outros Benefícios

Os Administradores Executivos podem gozar dos benefícios, designadamente no que respeita a benefícios sociais, nos termos que sejam concretizados pela Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF e desde que:

- a) Não seja permitida a utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento tendo por objeto a realização de despesas ao serviço do BPF;
- b) Não seja permitido o reembolso de despesas de representação pessoal;



- c) O valor máximo das despesas relativas a comunicações (telemóvel, telefone de casa ou internet) cumpra o previsto no artigo 32.º, n.º 3 e n.º 4 do EGP;
- d) A utilização de viaturas de serviço ocorra nos termos fixados no artigo 33.º do EGP;
- e) Apenas possam gozar dos benefícios sociais conferidos aos trabalhadores do BPF nos termos que venham a ser concretizados nos termos previstos no artigo 34.º do EGP;
- f) Em matéria de pensões, beneficiem do regime geral da segurança social, salvo nos casos em que optarem por um regime diferente.

2.4.1.4. Indemnizações por cessação de funções

Não são pagas nem são devidas quaisquer indemnizações ou pagamentos relativamente à cessação de funções, excetuadas as situações legalmente previstas, competindo à Assembleia Geral, mediante parecer da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF, fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização em virtude da cessação de funções, desde que não ultrapasse os limites legais previstos para este tipo de compensações.

2.4.1.5. Benefícios discricionários de pensão

Não são atribuídos benefícios discricionários de pensão aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do BPF.

2.4.1.6. Participação nos lucros

O BPF não remunera os seus membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização através de participação nos seus lucros.

2.4.2. Política de remuneração de colaboradores/as

2.4.2.1. Princípios da política de remuneração de colaboradores/as

A política de remuneração de colaboradores/as assenta nos seguintes princípios:

- a. É adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade do BPF à natureza e magnitude dos riscos e ao grau de centralização e de delegação de poderes estabelecidos;
- b. Não incentiva a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pelo BPF;
- c. Promove a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para o BPF (*risk appetite statement*);
- d. Não limita a capacidade do BPF para manter ou repor uma sólida base de fundos próprios;



- e. Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares, princípios e normas nacionais e internacionais que regem a atividade do BPF;
- f. Promove e é coerente com uma gestão de riscos sã e prudente do BPF;
- g. Evita situações de conflitos de interesses;
- h. Contribui para a valorização do colaborador, promovendo princípios de respeito e integridade e fomentando também a igualdade de oportunidades no acesso à formação e nas condições de trabalho entre todos os seus colaboradores;
- i. Cumpre com as *guidelines* previstas pela EBA, considerando as alterações introduzidas pela quinta Diretiva de Requisitos de Capital, relativas a políticas de remuneração neutras em termos de género e que promovem o princípio da igualdade entre colaboradores do género masculino e feminino salientando que devem ser remunerados de forma igualitária sempre que desempenhem as mesmas funções ou funções de igual valor.

O nível remuneratório dos Colaboradores visa permitir a respetiva composição coletiva com pessoas qualificadas e experientes para o desempenho das respetivas funções no BPF.

2.4.2.2. Aprovação e revisão da política de remunerações de colaboradores/as

A definição, aprovação e alteração da política de remuneração de colaboradores/as é da competência do Conselho de Administração do BPF.

2.4.2.3. Determinação do valor das remunerações de colaboradores/as

A definição dos valores das remunerações de colaboradores/as é da competência do Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva).

No que respeita à definição dos valores das remunerações dos Titulares de Funções Essenciais, esta é da competência do Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva), não podendo a remuneração dos Titulares de Funções Essenciais com funções de controlo interno ser dependente do desempenho das unidades da estrutura que monitorizam e controlam.

Os níveis salariais globais e eventuais componentes variáveis de remuneração por desempenho definidos pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, são revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos do estabelecido na Política de Remunerações dos Colaboradores.

I. Remuneração Fixa

Titulares de Funções Essenciais

Os Titulares de Funções Essenciais da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho.

A revisão salarial encontra-se sujeita à legislação e regulamentação aplicável ao BPF e às limitações estipuladas, em cada momento, para o setor empresarial do Estado.



Particularmente, a remuneração dos quadros dirigentes (que exerçam funções de Diretores, Diretores Coordenadores, Coordenadores de Áreas e Coordenadores de Equipas) é determinada em função do cargo, experiência de dirigente e valor atual de remuneração, conforme exposto no Estatuto dos Quadros Dirigentes do BPF.

Demais Colaboradores

O valor da remuneração fixa estabelecida para os demais Colaboradores pode variar consoante a categoria de carreira em que o mesmo desempenha funções, nomeadamente técnica ou administrativa, como também considerando o nível relativo à progressão e promoção da sua carreira. Adicionalmente, e caso aplicável, podem ser reconhecidos para além da remuneração base, os seguintes tipos de retribuição, tais como subsídios de alimentação e ajudas de custos, a isenção de horário de trabalho e o trabalho suplementar e noturno.

A revisão salarial encontra-se sujeita à legislação e regulamentação aplicável ao BPF e às limitações estipuladas, em cada momento, para o setor empresarial do Estado.

II. Remuneração Variável

Titulares de Funções Essenciais

Os Titulares de Funções Essenciais podem beneficiar de uma remuneração variável anual considerando que a mesma se estabelece em conformidade com as normas legais e regulamentares previstas e que é definida considerando a respetiva avaliação de desempenho do Colaborador nos termos do Regulamento de Carreiras e Retribuições do BPF, bem como a situação financeira e ciclo económico em que o BPF se encontre.

De acordo com o estabelecido na Política de Remunerações dos Colaboradores, o BPF pode ajustar a componente de remuneração variável a eventuais acontecimentos adversos no futuro (ajustamento pelo risco *ex ante*), a fim de cumprir com os requisitos regulamentares e legais aplicáveis, bem como com as orientações emanadas pela EBA relativas a políticas de remuneração sãs (EBA/GL/2015/22), por forma a garantir o alinhamento das políticas adotadas relativamente à componente variável da remuneração com os critérios de risco adotados pelo BPF, através da aplicação de mecanismos de redução (*malus*) e de reversão (*clawback*) até 100% da remuneração variável total e não paga.

Demais Colaboradores

Os Colaboradores podem beneficiar de uma remuneração variável anual considerando que a mesma se estabelece em conformidade com as normas legais e regulamentares previstas e que é definida considerando a respetiva avaliação de desempenho do Colaborador, nos termos do Regulamento de Carreiras e Retribuições do BPF, bem como a situação financeira e ciclo económico em que o BPF se encontre.

No ano de 2020 não foram atribuídos prémios de desempenho no BPF.



2.4.2.4. Indemnizações por cessação de funções

Não são pagas nem são devidas quaisquer indemnizações ou pagamentos relativamente à cessação de funções, excetuadas as situações legalmente previstas, competindo ao Conselho de Administração do BPF, fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos Colaboradores em virtude da cessação de funções, desde que não ultrapasse os limites legais previstos para este tipo de compensações.

2.4.2.5. Benefícios discricionários de pensão

Não são atribuídos benefícios discricionários de pensão aos Colaboradores do BPF.

2.4.2.6. Participação nos lucros

O BPF não remunera os Colaboradores através de participação nos seus lucros.

2.5. Cumprimento das Orientações Legais

Conforme já referido, o BPF teve origem na fusão por incorporação da PMEI e da IFD, na SPGM, mediante transferência global do património daquelas para esta, extinguindo-se as sociedades incorporadas na data.

A atividade do BPF, bem como o seu funcionamento e estatutos, encontram-se regulados no Decreto-Lei n.º 63/2020 de 7 de setembro, que também atribuiu eficácia retroativa a 1 de janeiro de 2020 à operação de fusão (cf. n.º 9 do artigo 2.º: “As operações das sociedades incorporadas são consideradas, do ponto de vista contabilístico e fiscal, como efetuadas por conta da sociedade incorporante a partir do dia 1 de janeiro de 2020, sendo, consequentemente, atribuída eficácia retroativa à fusão”). Consequentemente, as contas de 2020 evidenciam a visão consolidada das três entidades, sendo que no que concerne às contas de 2019 apenas consideram os indicadores da Sociedade incorporante (SPGM). Este facto impede o desenvolvimento de uma análise comparativa do relato financeiro do exercício de 2020 face ao respetivo período homólogo anterior.

Objetivos de gestão

Esta informação pode ser consultada no capítulo 2 do Relatório de Governo Societário de 2020.

Evolução do prazo médio de pagamentos

Ainda que o BPF, como empresa pública financeira, não se encontre abrangida pela RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, nos termos do seu n.º 2, divulga-se a evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP).

PMP	Ano 2020	Ano 2019	Variação 20/19	
			Valor	%
Prazo (dias)	73	61	12	19,67%

O PMP foi calculado nos termos do Despacho n.º 9870/2009, do Ministério das Finanças e Administração Pública, que veio alterar a fórmula prevista na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro.



Atrasos nos pagamentos (*arrears*)

O BPF não regista atrasos no pagamento de bens e serviços, cumprindo os prazos estipulados pelos seus fornecedores.

DÍVIDAS VENCIDAS	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo artigo 1.º do DL 65-A/2011 (€)				
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias	
Aquisição de Bens e Serviços	1 193 750,72 €					
Aquisições de Capital						
TOTAL	1 193 750,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	

Cumprimento das recomendações do acionista

As recomendações e os resultados obtidos com as diligências para cumprimento das mesmas podem ser consultados no capítulo 9 do Relatório de Governo Societário de 2020.

Remunerações

O cumprimento dos limites associados às remunerações, benefícios sociais e outras regalias dos membros dos órgãos sociais, bem como as tabelas associadas à eleição, remunerações, acumulação de funções e benefícios sociais associados ao Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais, encontram-se devidamente explanadas e fundamentadas nos capítulos V e VII do Relatório do Governo Societário de 2020.

Apresentam-se as restantes tabelas justificativas dos gastos a reportar do Conselho de Administração, em 2020, onde estão incluídas as despesas efetuadas em representação institucional no território nacional e no estrangeiro:

MEMBROS EXECUTIVOS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Gastos com Comunicações Móveis(€)			Observações
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual		
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	80,00 €	1 337,93 €		
António Carlos de Miranda Gaspar	80,00 €	206,93 €		
Marco Paulo Salvado Neves	80,00 €	369,87 €		

MEMBROS EXECUTIVOS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Gastos anuais associados a deslocações em serviço (€)				
	Deslocações em Serviço	Custos com Alojamento	Ajudas de Custo	Outras Despesas associadas ao exercício das funções	Total
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	309,64 €	330,25 €		2 979,15 €	3 619,04 €
António Carlos de Miranda Gaspar	620,05 €	2 273,30 €		3 020,20 €	5 913,55 €
Marco Paulo Salvado Neves	60,65 €	3 517,10 €		2 640,78 €	6 218,53 €

Apresentam-se as restantes tabelas justificativas dos gastos a reportar do Conselho de Administração da PMEI e IFD, em 2020, onde estão incluídas as despesas efetuadas em representação institucional no território nacional e no estrangeiro:



MEMBROS EXECUTIVOS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA PMEI E IFD QUE ESTIVERAM EM FUNÇÕES DE 1 DE JANEIRO DE 2020 A 2 DE NOVEMBRO DE 2020	Gastos com Comunicações Móveis(€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
António Henrique da Silva Cruz (IFD)	80,00 €	547,35 €	
Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente (IFD)	80,00 €	626,17 €	
Frederico José Rodrigues Sequeira Serras Gago (IFD)	80,00 €	555,41 €	
Marco Paulo Monsanto Biscaia Fernandes (PMEI)	80,00 €	550,99 €	
Marta Isabel Barbosa Pinto Coelho (PMEI)	80,00 €	215,29 €	
Vasco Miguel Almeida Varanda Pereira Vilela Peixoto (PMEI)	80,00 €	533,01 €	

MEMBROS EXECUTIVOS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA PMEI E IFD QUE ESTIVERAM EM FUNÇÕES DE 1 DE JANEIRO DE 2020 A 2 DE NOVEMBRO DE 2020	Gastos anuais associados a deslocações em serviço (€)			
	Deslocações em Serviço	Custos com Alojamento	Ajudas de Custo	Outras
				Despesas associadas ao exercício das funções
António Henrique da Silva Cruz (IFD)	104,04 €	43,15 €		1 102,35 €
Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente (IFD)	37,15 €	0,00 €		1 774,30 €
Frederico José Rodrigues Sequeira Serras Gago (IFD)	73,00 €	8,00 €		187,85 €
Marco Paulo Monsanto Biscaia Fernandes (PMEI)	542,24 €	225,00 €		589,08 €
Marta Isabel Barbosa Pinto Coelho (PMEI)	1 189,99 €	604,21 €		627,82 €
Vasco Miguel Almeida Varanda Pereira Vilela Peixoto (PMEI)	1 479,56 €	310,00 €		199,82 €
				1 249,54 €
				1 811,45 €
				268,85 €
				1 356,32 €
				2 422,02 €
				1 989,38 €

A política remuneratória dos colaboradores da BPF encontra-se em linha com o estipulado nas orientações vigentes na Sociedade em 2020, bem como a legislação e regulamentação em vigor.

Complemento de pensões

O BPF não efetuou qualquer pagamento de complemento de pensões aos membros dos órgãos sociais ou colaboradores.

Estatuto do Gestor Público

O BPF cumpriu com o estipulado no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público (EGP). Durante 2020, os membros do Conselho de Administração não procederam a qualquer utilização, ao serviço da empresa, de cartões de débito ou crédito, nem foram reembolsados de quaisquer despesas que se insiram no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

Despesas não documentadas

O BPF cumpriu com o disposto do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e com o artigo 11.º do EGP, não tendo sido realizadas quaisquer despesas confidenciais ou não documentadas no âmbito e em cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Relatório sobre remunerações

O BPF encetou todos os procedimentos para elaboração do relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens, conforme determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março.

Contratação Pública

A informação relativa a este ponto está divulgada nos capítulos 6 e 7 do Relatório de Governo Societário de 2020.



Relatório anual sobre a prevenção da corrupção

A informação relativa a este ponto está divulgada no Capítulo 6 do Relatório de Governo Societário de 2020.

Sistema Nacional de Compras Públicas

O BPF não aderiu em 2020 ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), desenvolvendo e comunicando os seus procedimentos de contratação pública, quando aplicável, através do portal dos contratos públicos, <https://www.base.gov.pt>.

Frota Automóvel

O BPF, no exercício de 2020, procedeu à alienação de seis viaturas que estavam ao serviço da sociedade.

Gastos Operacionais

O BPF pratica uma política de melhoria de eficiência da atividade desenvolvida através da racionalização de recursos e contenção de custos correntes, mantendo, no entanto, a salvaguarda da qualidade dos serviços prestados e do cumprimento das obrigações legais regulamentares que lhe são impostas enquanto entidade supervisionada pelo Banco de Portugal e gestora de fundos.

PRC	Ano 2020	Ano 2019	2020/2019	
	Exec.	Exec.	Δ	Var. %
(1) EBITDA	15 573 707,48 €	13 795 137,42 €	1 778 570,06 €	12,89%
(2) FSE	4 238 575,15 €	1 429 047,27 €	2 809 527,88 €	196,60%
(3) Gastos com o pessoal	5 978 209,78 €	2 535 295,85 €	3 442 913,93 €	135,80%
(4) Gastos operacionais = (2)+(3)	10 216 784,93 €	3 964 343,12 €	6 252 441,81 €	157,72%
(5) Volume de negócios (VN)	26 442 172,92 €	17 830 364,28 €	8 611 808,64 €	48,30%
(6) Peso dos gastos/VN = (4)/(5)	38,64%	22,23%	16,40%	73,78%
Lei OE 2015 - Art.º 61 n.º 3				
Comunicações (FSE)	64 250,38 €	29 143,78 €	35 106,60 €	120,46%
Deslocações/Estadas (FSE)	22 605,05 €	102 670,24 €	-80 065,19 €	-77,98%
Ajudas de custo (Gastos com pessoal)				
Número de trabalhadores ⁽¹⁾	113	67	46	68,66%
N.º de efetivos ⁽²⁾	113	67	46	68,66%
N.º Cargos de direção	21	8	13	162,50%
N.º trabalhadores/Cargos direção	5	8	-3	-32,74%
Viaturas				
N.º de viaturas	20	11	9	81,82%
Gastos com as viaturas	72 771,89 €	64 403,61 €	8 368,28 €	12,99%

Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas

No decurso de 2020, o BPF não foi objeto de qualquer auditoria por parte do Tribunal de Contas.

Divulgação de Informação

O BPF leva a cabo todos os esforços para cumprir, na totalidade, com o dever de divulgação de informação junto da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), nomeadamente no que concerne



ao portal das empresas do Setor Empresarial do Estado, sendo este um dos processos de adaptação em curso, como outros ligados às novas obrigações, após a reclassificação para o perímetro das empresas do Setor Empresarial do Estado, feita recentemente pelo INE, atento tratar-se de uma Sociedade sempre gerida numa ótica de cumprimento das regras aplicáveis às empresas financeiras, emanadas pelo Banco de Portugal, e dadas as limitações de recursos conhecidas.

Apresenta-se quadro justificativo do cumprimento das orientações legais em conformidade com o ofício 713 de 12 de fevereiro de 2016 da DGTF.

Cumprimento das orientações legais	Cumprimento S/N/N.A.	Quantificação/Identificação	Justificação/Referência ao ponto do relatório
Objetivos de gestão/Planos de atividade e orçamento	N.A.	-	Não definidos
Evolução do PMP a fornecedores	S	12	-
Divulgação dos atrasos nos pagamentos ("Arrears")	S	-	-
Recomendações do acionista na última aprovação de contas	N.A.	-	Não definidos
Remunerações			
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos do art.º 41.º e da Lei 82-B/2014	S	-	-
Órgãos sociais - reduções remuneratórias vigentes em 2020	S	31 552,54 €	-
Auditor externo - redução remuneratória nos termos do art.º 75.º da Lei 82-B/2014	-	-	-
Restantes trabalhadores - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2019	S	-	-
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art.º 38.º da Lei 82-B/2014	S	-	-
Complementos de reforma - n.º 3 do art.º 78.º da Lei 82-B/2014			
Suspensão do pagamento de complemento de reforma, nos casos em que as empresas apresentem resultados líquidos negativos nos três últimos exercícios (2014, 2013 e 2012)	N.A.	-	-
EGP - art.º 32.º			
Não utilização de cartões de crédito	S	-	-
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S	-	-
Despesas não documentadas - n.º 2 do art.º 16 do DL 133/2013			
Proibição de realização de despesas não documentadas	S	-	-
Prevenção da corrupção - n.º do art.º do DL 133/2013			
Elaboração e divulgação do relatório anual	S	-	-
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	S	-	-
Contratação pública			
Aplicação de normas de contratação pública pela empresa	S	-	-
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.	-	-
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.	-	-
Auditorias do Tribunal de Contas	N.A.		
Parque automóvel			
N.º de viaturas	-	9	-
Gastos com viaturas	-	8 368,28 €	-
Gastos operacionais das empresas públicas (artigo 61.º da Lei n.º 82-B/2014)		6 252 441,81 €	-
Redução de trabalhadores (art.º 60 da Lei n.º 82-B/2014)			
N.º de trabalhadores	-	46 / (68,66%)	-
Volume de negócios / N.º de trabalhadores	-	-32123,31 € / (-12,07%)	-
N.º de cargos dirigentes	-	13	-

2.6. Análise Económica e Financeira

O BPF, teve origem na fusão por incorporação da PME Investimentos — Sociedade de Investimentos, S. A. e da Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A. na SPGM — Sociedade de Investimentos, S. A., mediante transferência global do património daquelas para esta, extinguindo-se as sociedades incorporadas na data, sem necessidade de liquidação.

A atividade do BPF, bem como o seu funcionamento e estatutos, encontram-se regulados no Decreto-Lei n.º 63/2020 de 7 de setembro, que também atribuiu eficácia retroativa a 1 de janeiro de 2020 à operação de fusão. Consequentemente, as contas de 2020 evidenciam a visão consolidada dos resultados de exploração das três entidades mencionadas anteriormente, sendo que no que concerne às contas de 2019 apenas consideram os indicadores da Sociedade incorporante (SPGM). Este facto impede o



desenvolvimento de uma análise comparativa do relato financeiro do exercício de 2020 face ao respetivo período homólogo anterior

De acordo com o diploma de constituição, a alteração de denominação social para Banco Português de Fomento, S. A., foi efetuada por ser a que melhor representa o conjunto das funções que, em razão da fusão, passam a estar concentradas nesta instituição financeira de apoio à economia nacional. Em linha com as experiências europeias recentes, o BPF agrega um conjunto alargado e diferenciado de instrumentos de apoio ao desenvolvimento das empresas e, por conseguinte, passará a desempenhar, no mercado nacional, as funções típicas de um verdadeiro *national promotional bank* (banco de fomento nacional), designação que tem vindo a ser adotada na União Europeia para designar instituições financeiras às quais é atribuído um mandato para o exercício de atividades de fomento ou de desenvolvimento económico.

Na sua missão e objeto, o BPF contempla a disponibilização do conjunto de operações financeiras e a prestação de serviços conexos que, por lei, são permitidos às sociedades financeiras, em particular os que visem a melhoria das condições de financiamento de entidades do setor não financeiro, de forma a impulsionar o investimento, o desenvolvimento, a inovação, a coesão territorial, a neutralidade carbónica, a economia circular, a sustentabilidade ambiental e a reestruturação empresarial, incorporando desta forma também os princípios associados à criação de um banco verde, um dos objetivos citados no diploma de constituição.

As demonstrações financeiras de 2020 do BPF foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, na União Europeia (na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho), nos termos do Aviso n.º 5/2015, de 7 de dezembro do Banco de Portugal.

Conforme se pode verificar no quadro abaixo, no exercício de 2020, o BPF obteve um Resultado Antes de Impostos de cerca de 12,4 milhões de euros, montante que representa 46,3% do valor total dos rendimentos apurados, e um resultado líquido de cerca de 8,8 milhões de euros.

RESULTADO	Ano 2020		Ano 2019		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	26 786 089,30	100,0	17 949 257,70	100,0	8 836 831,60	49,2
Total de Custos	14 375 873,94	53,7	4 455 203,46	24,8	9 920 670,48	222,7
Resultado Antes de Impostos (1)	12 410 215,36	46,3	13 494 054,24	75,2	- 1 083 838,88	-8,0
Impostos correntes	- 4 568 164,71	-17,1	- 3 587 246,25	-20,0	- 980 918,46	27,3
Impostos diferidos	997 560,94	3,7	- 5 803,61	0,0	1 003 364,55	-17 288,6
Resultado do Exercício	8 839 611,59	33,0	9 901 004,38	55,2	-1 061 392,79	-10,7

No quadro seguinte é evidenciada a estrutura de proveitos do Banco durante o exercício de 2020:



PROVEITOS	Ano 2020		Ano 2019		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	1 222 368,56	4,6	5 469,82	0,0	1 216 898,74	22 247,5
Rendimentos de Serviços e Comissões	24 227 002,90	90,4	16 294 407,31	90,8	7 932 595,59	48,7
Outros Rendimentos de Exploração	992 801,46	3,7	1 530 487,15	8,5	- 537 685,69	-35,1
Reversão de Imparidade de outros ativos	103,81	0,0	-	0,0	103,81	0,0
Reposições e Anulações de Provisões	33 501,94	0,1	193,99	0,0	33 307,95	17 169,9
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	310 310,63	1,2	118 699,43	0,7	191 611,20	161,4
TOTAL	26 786 089,30	100,0	17 949 257,70	100,0	8 836 831,60	49,2

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

Conforme se pode observar, as principais rubricas de proveitos correspondem a “rendimentos de serviços e comissões”, num valor total de cerca de 26,8 milhões de euros (90,4% do total dos proveitos) pelas comissões de gestão cobradas pelo BPF enquanto entidade gestora de Fundos, e a “juros e rendimentos similares”, num montante total de 1,2 milhões de euros (4,6% do total dos proveitos) referente aos juros provenientes da atividade de crédito intermediado (“on-lending”), juros de aplicações em títulos de dívida pública e juros de aplicações financeiras constituídas no IGCP.

Quanto à estrutura de custos do BPF durante o exercício de 2020, a mesma é evidenciada no quadro abaixo:

CUSTOS	Ano 2020		Ano 2019		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	315 375,08	1,2	398,03	0,0	314 977,05	79 134,0
Encargos com Serviços e Comissões	33 067,47	0,1	13 926,05	0,1	19 141,42	137,5
Perdas Operações Financeiras	91 755,89	0,3	-	0,0	91 755,89	0,0
Gastos Gerais Administrativos	4 238 575,15	15,8	1 429 047,27	8,0	2 809 527,88	196,6
Gastos com Pessoal	5 978 209,78	22,3	2 535 295,85	14,1	3 442 913,93	135,8
Amortizações do Exercício	691 404,31	2,6	330 776,31	1,8	360 628,00	109,0
Outros Encargos de Exploração (2)	211 482,07	0,8	56 559,66	0,3	154 922,41	273,9
Provisões do Exercício	444 162,27	1,7	64 439,69	0,4	379 722,58	589,3
Perdas de Imparidade	2 371 841,92	8,9	24 760,60	0,1	2 347 081,32	9 479,1
Total de Custos antes de Impostos	14 375 873,94	53,7	4 455 203,46	24,8	9 920 670,48	222,7

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui impostos (não sobre os lucros).

Conforme se pode observar, o valor total dos custos suportados no corrente exercício ascendeu a cerca de 14,4 milhões de euros, o que representa 53,7% do total de proveitos contabilizados.

O montante registado em Gastos com Pessoal, de cerca de 6 milhões de euros (22,3% do total de custos), incorpora os gastos assumidos pelo BPF com os colaboradores das Sociedades incorporadas. Na sequência da operação de fusão, o BPF assumiu a posição jurídica de empregador nos vínculos laborais vigentes nas Sociedades incorporadas, mantendo aos trabalhadores transmitidos todos os direitos adquiridos em matéria de retribuição, antiguidade e benefícios sociais, tendo em consideração a categoria



e o respetivo nível em que o colaborador desempenha a sua função de acordo com o Regulamento de Carreira em vigor.

Os Gastos Gerais Administrativos suportados em 2020, de cerca de 4,2 milhões de euros (15,8% do total de custos), incorporam serviços prestados por várias entidades no desenho, lançamento e apoio ao processo de fusão (*Post Merger Integration*), nomeadamente no acompanhamento e gestão do processo de fusão na componente de recursos humanos, na definição da Estratégia, na definição do plano de negócios e estrutura de *Governance* do Banco e na identificação dos principais processos, ferramentas e infraestruturas de Tecnologias de Informação.

A rubrica de perdas por imparidade regista as imparidades registadas durante o ano sobretudo com as operações de crédito intermediado *on-lending*, de acordo com o modelo adotado pelo Banco, e a rubrica de Juros e Encargos Similares refere-se, na sua maioria, aos encargos decorrentes desta atividade pelo financiamento obtido junto do Banco Europeu de Investimento ("BEI").

Não obstante o crescimento dos gastos de estrutura, conforme mencionado anteriormente, o rácio de eficiência do BPF manteve-se num nível elevado atingindo os 39,6% em final de 2020.

Por sua vez, os Impostos Correntes estimados ascenderam a cerca de 4,6 milhões de euros, impactados por diferenças de tributação temporárias que levaram ao reconhecimento de impostos diferidos ativos e, nessa sequência, atenuaram o efeito da carga fiscal em resultados em cerca de 997,6 mil euros.

O valor do Ativo Líquido do BPF em dezembro de 2020 ascende a 382,5 milhões de euros. Os ativos financeiros pelo custo amortizado constituídos pelo Crédito a Clientes líquido, no montante de 97,9 milhões de euros, pelas Aplicações em Instituições de Crédito, no montante de 178,3 milhões de euros e pelos Títulos de Dívida Pública, constituem a principal fonte de financiamento do balanço representando 74,9% do Ativo.

Balanço	Ano 2020 €uros	Ano 2019 €uros	Variação €uros
Ativo líquido	382 467 118,53	86 344 771,41	296 122 347,12
Passivo	108 909 488,13	6 674 528,57	102 234 959,56
Capital	273 557 630,40	79 670 242,84	193 887 387,56

O total do Passivo ascende a cerca de 108,9 milhões de euros destacando-se os cerca de 100 milhões de euros de recursos de Outras Instituições de Crédito decorrentes da atividade de *on-lending*.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 273,6 milhões de euros o BPF apresenta uma autonomia financeira de 71.5%, a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.



Refira-se, finalmente, que o BPF não é devedor de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas Entidades.

2.7. Negócios entre o Banco e seus administradores/as

Não foram realizados negócios entre o BPF e os/as seus/suas administradores/as ao longo do ano de 2020, realidade que se repetiu em qualquer uma das três entidades que deram origem por fusão ao BPF.

2.8. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Remete-se para a leitura do ponto 4.4.28

2.9. Outras informações

Tal como já referido anteriormente, o BPF resultou da fusão de duas entidades, PME Investimentos — Sociedade de Investimentos, S. A. e Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A. na SPGM — Sociedade de Investimentos, S. A., mediante transferência global do património daquelas para esta, extinguindo-se as sociedades incorporadas na data, sem necessidade de liquidação.

Desta forma, as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 do BPF apresentam a atividade destas três entidades (incorporadas e incorporante desde 1 de janeiro de 2020) sendo a informação financeira a 31 de dezembro de 2019 referente aos dados da Sociedade incorporante (SPGM).

As Demonstrações Financeiras e as notas anexas às contas a informação referente ao ano de 2019 consideram os dados da Sociedade incorporante (SPGM).

Não obstante o disposto, e para um melhor enquadramento das demonstrações financeiras, apresenta-se de seguida o comparativo com o balanço a 1 de janeiro de 2020 que representa os saldos, a esta data, destas 3 entidades.



	(Em Euros)	
	31 dezembro 2020	1 de janeiro 2020
ATIVO		
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	5 500,00	6 249,92
Disponibilidades em outras instituições de crédito	966 936,80	2 821 920,94
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de capital próprio	22 882 411,78	21 839 548,70
Ativos financeiros pelo custo amortizado		
Aplicações em Instituições de Crédito	178 306 751,19	181 289 477,62
Crédito a Clientes	97 877 086,99	103 447 336,93
Títulos de Dívida	10 102 114,55	10 399 003,22
Outros ativos tangíveis	6 044 081,59	5 851 913,38
Activos intangíveis	301 181,88	205 575,82
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	43 044 903,89	-
Ativos por impostos correntes	-	66 318,32
Ativos por impostos diferidos	1 228 733,06	231 172,12
Outros ativos	21 707 416,80	11 970 030,03
Total de Ativo	382 467 118,53	338 128 547,00
PASSIVO		
Recursos de Outras Instituições de Crédito	100 036 300,00	100 036 300,00
Provisões	666 805,63	256 145,30
Passivos por impostos correntes	675 972,34	619 931,99
Outros passivos	7 530 410,16	7 178 465,95
Total de Passivo	108 909 488,13	108 090 843,24
CAPITAL		
Capital	255 000 000,00	214 079 661,32
Ações próprias	-	-
Reservas de reavaliação	-407,03	-
Outras reservas e resultados transitados	9 718 425,84	9 718 425,84
Resultado do exercício	8 839 611,59	6 239 616,60
Total de Capital	273 557 630,40	230 037 703,76
Total de Passivo + Capital	382 467 118,53	338 128 547,00



2.10. Perspetivas futuras

2.9.1. Produtos de garantias

Em 2021 o funcionamento do mecanismo da garantia mútua tenderá a seguir o padrão já conhecido dos últimos anos, tendo presente a sua importância para o mercado e a sua eficácia comprovada em termos de política de apoio público, colmatando as falhas de mercado identificadas pelas empresas.

Considerando que o atual cenário pandémico se irá manter nos próximos meses, será necessário continuar a apresentar soluções de financiamento que mitiguem os constrangimentos económicos sentidos por força das medidas restritivas a nível sanitário, sendo indispensável o lançamento de novas linhas destinadas ao apoio aos setores mais afetados, nomeadamente o comércio, a restauração, o turismo, as atividades artísticas, espetáculos, desportivas e recreativas, entre outros.

O FCGM irá ainda lançar produtos no mercado através da emissão direta pelo FCGM de garantias de carteira. Grande parte da atividade do FCGM no âmbito do sistema português de garantia mútua tem sido concretizada historicamente através da emissão de contragarantias às garantias emitidas pelas SGM (Sociedades de Garantia Mútua), o que se justifica pela análise que estas realizam individualmente de cada operação / PME envolvida na operação de crédito com garantia mútua. Existem, no entanto, algumas tipologias de linhas de crédito com garantias onde, pela sua natureza específica, se pode justificar a opção por garantias de carteira ou *portfolio*, normalmente com um "stop loss limit" associado.

É com base nesse modelo que o FCGM lançou já em 2021 linhas de carteira ("Linha de Apoio à Economia COVID 19 – Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo" e "Linha de Apoio à Economia COVID 19 – Empresas de Montagem de Eventos") através das quais a garantia é emitida pelo FCGM a favor da Banca, garantia essa através da qual o FCGM cobrirá 90% do capital de cada um dos empréstimos garantidos com Micro e Pequenas Empresas e 80% do capital de cada um dos empréstimos garantidos com Médias Empresas, *Small Mid Cap* e *Mid Cap*, estando contudo esta cobertura limitada a um *plafond* máximo passível de ser liquidado pelo FCGM à banca, que corresponde apenas a uma determinada percentagem (*cap rate* de 20%) do valor do crédito total contratado e utilizados, limitando-se dessa forma a perda estimada da linha, assumida pelo Estado através do FCGM a esse nível (*cap rate*).

Assim, a banca constitui, de acordo com a sua análise de crédito e respeitando os critérios de elegibilidade definidos para cada linha, a carteira de créditos a englobar na linha, sabendo *ab initio* que o risco assumido pelo FCGM no âmbito dessa carteira (ou seja, o valor das garantias do FCGM que venham a ser executadas) se encontra limitado ao montante máximo definido pela *cap rate* (20% do total do crédito contratado).

Este modelo de linhas de carteira procura tornar mais célere o processo de disponibilização de verbas às empresas, através de simplificação operativa e administrativa, por se reduzirem os intervenientes nos processos de análise de crédito e de contratação, que se encontram delegados na banca, e que fica responsável pela verificação das condições de elegibilidade definidas protocolarmente, sendo que caso os empréstimos concedidos pelo banco não verifiquem algum dos requisitos de elegibilidade mencionados no protocolo, os mesmos serão excluídos da cobertura da garantia de carteira emitida pelo FCGM, não sendo,



por conseguinte, o FCGM responsável pelo pagamento ao banco de quaisquer valores que este venha a exigir, ao abrigo desse contrato.

Estas medidas de linhas de carteira, assim como outras que venham a ser lançadas, para setores particularmente afetados, terão associadas a possibilidade duma segunda medida a disponibilizar pelo BPF e que se prende com a possibilidade de as empresas poderem aceder a uma conversão de até 20% do empréstimo em valor não reembolsável, caso mantenham nos 12 meses a seguir à contratação dos postos de trabalho na data da contratação.

Para além destes apoios à economia diretamente ligados à pandemia, será também pretensão do BPF criar as condições necessárias no que diz respeito, por um lado, à continuidade de algumas linhas fulcrais no apoio corrente às empresas, e, por outro lado, ao lançamento de novas medidas destinadas ao impulso da retoma da economia.

O BPF através de soluções de garantias, lançadas através do Fundo de Contragarantia Mútuo, terá também um enorme enfoque em desenvolver soluções em matérias de apoio à Economia Digital e à Economia Verde, fomentando a digitalização e descarbonização das empresas portuguesas.

Por regra, e tal como tem acontecido desde 2012, é expectável que as novas linhas a serem desenhadas ao longo de 2021, venham a ser financiadas do ponto de vista dos reforços necessários no FCGM através de uma combinação de liquidez e garantia do Estado português ou de outros parceiros, sendo que se encontra autorizado, em sede de Lei do Orçamento do Estado para 2021, a concessão de garantias do Estado a favor do FCGM até ao limite de 1 350 milhões de euros.

2.9.2. Produtos de capital e de dívida

Atividade de On-Lending

A prioridade do BPF no curto prazo é colocar ao serviço das empresas as linhas de *on-lending* anteriormente contratadas com o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o com o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB). Neste sentido, irão ser desenvolvidos no primeiro semestre de 2021 os procedimentos necessários à alocação dos fundos disponíveis às instituições de crédito para que, tão rápido quanto possível, possam ser concedidos créditos às empresas em condições competitivas. De entre estes destacam-se:

- Aprovação, conjuntamente com a União das Misericórdias Portuguesas, do regulamento relativamente à gestão e acompanhamento dos projetos referentes à Linha PQCAPI. Em simultâneo foi já iniciado o processo de certificação dos intermediários financeiros e a publicitação da linha para posterior seleção dos bancos parceiros, com vista à concretização do investimento por parte das entidades que apresentem projetos elegíveis.
- Reafetação do montante da Linha de Pequenos Negócios anteriormente aprovado a um novo intermediário financeiro, esperando-se um rápido processo negocial dos parâmetros finais da



formalização contratual, de modo a que os fundos fiquem disponíveis a partir do início do segundo semestre de 2021.

- Desenho de um instrumento financeiro que agrupe o *funding* de vários dos compromissos obtidos junto do BEI (Capitalizar *MidCaps* – Tranche B, *Restart and Modernise*, e Covid-19) numa só linha de financiamento (Linha Covid-19). Pretende-se assim criar uma solução sólida e abrangente de auxílio ao financiamento de empresas (PME ou *MidCaps*) em situação viável previamente à crise pandémica.

Atividade de Direct-Lending

Em paralelo, define-se como segunda prioridade o desenvolvimento de instrumentos de *direct-lending*, pelo que se dará prioridade a desenvolver as ferramentas informáticas e a estabelecer os procedimentos necessários, por forma a se poder conceder crédito direto às empresas

De referir estar a ser equacionada a constituição de um Fundo de Tesouraria, com uma dotação de €750 milhões, para financiar micro e pequenas empresas.

Encontram-se ainda em análise e conceção outras modalidades de financiamento direto ao ecossistema empresarial português, por forma a permitir implementar estruturas de apoio ao investimento.

Atividade de Co-Lending

Por fim, o BPF definiu como terceira prioridade a dinamização da atividade de *co-lending*, ou seja, a concessão de empréstimos a empresas em parceria com outras instituições financeiras.

Tal implica, numa primeira fase, o desenvolvimento de um trabalho de identificação e caracterização dos principais *players* financeiros a operar em Portugal, que possam ser certificados como parceiros na concessão de crédito a empresas (PME e *MidCaps*).

Este produto será lançado com uma garantia europeia do programa *InvestEU*, estando prevista a alocação de fundos ao longo das quatro janelas existentes: Infraestruturas Sustentáveis; Pequenas e Médias Empresas; Investigação, Inovação e Digitalização; e Investimento Social e Qualificações.

Outros produtos

Tendo presente o seu desígnio, espera-se que o BPF tenha um papel de relevo na implementação do plano com as reformas necessárias para ultrapassar a crise gerada pela pandemia, vulgo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Em simultâneo, o BPF irá estudar o desenho e implementação de diversos instrumentos financeiros inovadores, de entre os quais se destacam:

- Emissão de Obrigações Verdes (*Green Bonds*)
- Emissão de Obrigações Sociais (*Social Bonds*)



- Emissão Agrupada de Obrigações
- Financiamentos à Consolidação Sectorial (*Build Up Loans*)
- Financiamentos à Sucessão Empresarial
- Lançamento de Fundos de Dívida (*Debt Funds*)

Pretende-se assim que nos próximos anos o BPF possa reforçar a sua oferta, de maneira a contribuir para a criação de valor que vise o efetivo desenvolvimento, sustentabilidade e competitividade do tecido empresarial português.

2.11. Agradecimentos

Tendo presente a conjuntura pandémica vivida desde o princípio do ano de 2020, que levou a que os produtos disponibilizados pelas entidades que deram origem ao BPF assumissem um papel fundamental na minimização dos efeitos nefastos da crise, não podemos deixar de dirigir um sentido obrigado à equipa de colaboradores/as que tanto fez em condições tão difíceis e com elevados sacrifícios pessoais para assegurar estes desideratos de política económica ao longo do ano de 2020.

Naturalmente também reconhecemos a cooperação ao longo do último ano com um conjunto diversificado de instituições, públicas e privadas, que sempre têm estado empenhadas na boa utilização dos mecanismos de apoio às empresas disponibilizados pelo BPF.

2.12. Proposta de aplicação de resultados

De acordo com a Lei e os Estatutos do Banco, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado apurado no exercício de 2020, no valor de € 8 839 611,59:

- | | |
|------------------------|----------------|
| • Para reserva legal | € 441 981,00 |
| • Para outras reservas | € 8 397 630,59 |



Porto, 20 de setembro de 2021.

O Conselho de Administração,

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

António Joaquim Andrade Gonçalves

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

3.1. Balanço

	Nota(s)	Ano 2020	Ano 2019
ATIVO			
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.4.1	5 500,00	2 000,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.4.2 e 4.4.13	966 936,80	53 116,31
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	4.4.3	22 882 411,78	19 623 227,60
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	4.4.4 e 4.4.13	178 306 751,19	53 039 150,97
Crédito a Clientes	4.4.5 e 4.4.13	97 877 086,99	132 968,38
Títulos de Dívida	4.4.6 e 4.4.13	10 102 114,55	-
Outros ativos tangíveis	4.4.7	6 044 081,59	2 873 754,29
Activos intangíveis	4.4.8	301 181,88	125 984,75
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	4.4.9	43 044 903,89	-
Ativos por impostos diferidos	4.4.10	1 228 733,06	57 965,73
Outros ativos	4.4.11	21 707 416,80	10 436 603,38
Total de Ativo		382 467 118,53	86 344 771,41
PASSIVO			
Recursos de Outras Instituições de Crédito	4.4.12	100 036 300,00	-
Provisões	4.4.13	666 805,63	256 145,30
Passivos por impostos correntes	4.4.14	675 972,34	619 931,99
Outros passivos	4.4.15	7 530 410,16	5 798 451,28
Total de Passivo		108 909 488,13	6 674 528,57
CAPITAL			
Capital	4.4.16	255 000 000,00	25 000 000,00
Ações próprias	4.4.16	-	-1 628 933,00
Reservas de reavaliação	4.4.16	- 407,03	-
Outras reservas e resultados transitados	4.4.16	9 718 425,84	46 398 171,46
Resultado do exercício	4.4.16	8 839 611,59	9 901 004,38
Total de Capital		273 557 630,40	79 670 242,84
Total de Passivo + Capital		382 467 118,53	86 344 771,41

**O Conselho de Administração,**

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

António Joaquim Andrade Gonçalves

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644



3.2. Demonstração dos Resultados

	Nota(s)	Ano 2020	Ano 2019
Juros e rendimentos similares	4.4.18	1 222 368,56	5 469,82
Juros e encargos similares	4.4.18	- 315 375,08	- 398,03
Margem financeira		906 993,48	5 071,79
Rendimentos de serviços e comissões	4.4.19	24 227 002,90	16 294 407,31
Encargos com serviços e comissões	4.4.19	- 33 067,47	- 13 926,05
Perdas em participações financeiras	4.4.9	- 91 755,89	-
Outros resultados de exploração	4.4.20	781 319,39	1 473 927,49
Produto Bancário		25 790 492,41	17 759 480,54
Gastos com pessoal	4.4.22	- 5 978 209,78	- 2 535 295,85
Gastos gerais administrativos	4.4.23	- 4 238 575,15	- 1 429 047,27
Amortizações do exercício	4.4.7 e 4.4.8	- 691 404,31	- 330 776,31
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	4.4.13	- 1 937,23	- 1 480,09
Crédito a Clientes	4.4.13	- 2 059 593,15	- 3 814,11
Imparidade de outros ativos líquida	4.4.13	102,90	91 604,81
Provisões líquidas	4.4.13	- 410 660,33	- 64 245,70
Resultado antes de impostos		12 410 215,36	13 494 054,24
Impostos			
Correntes	4.4.14	- 4 568 164,71	- 3 587 246,25
Diferidos	4.4.10	997 560,94	5 803,61
Resultado após impostos		8 839 611,59	9 901 004,38
Resultado por ação		0,035	0,396

O Conselho de Administração,

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

António Joaquim Andrade Gonçalves

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia



O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644



3.3. Demonstração do Outro Rendimento Integral

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
Resultado individual	8 839 611,59	9 901 004,38
Reservas de reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de outro rendimento integral	- 407,03	-
Total Outro rendimento integral do exercício	- 407,03	-
Rendimento integral individual	8 839 204,56	9 901 004,38

O Conselho de Administração,

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

António Joaquim Andrade Gonçalves

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644



3.4. Demonstração das Alterações no Capital Próprio

	Nota(s)	(Em Euros)									
		Capital	Reservas				Outro Rendimento Integral Acumulado	Resultados transitados	Ações Próprias	Resultado do exercício	Capital Próprio
			Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias	Outras					
Saldos em 31 de dezembro de 2018		25 000 000,00	5 994 556,15	786 640,43	1 625 563,00	284 651,51		32 183 949,82	- 1 625 563,00	9 522 810,55	73 772 608,46
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2018		-	952 281,00	-	-	-	-	-	-	952 281,00	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2018		-	-	-	-	-	-	4 570 529,55	-	4 570 529,55	-
Recompra/Penhor Ações Próprias		-	-	-	-	-	-	-	3 370,00	-	3 370,00
Dividendos distribuídos em 2018		-	-	-	-	-	-	-	-	4 000 000,00	4 000 000,00
Resultado gerado no exercício de 2019		-	-	-	-	-	-	-	-	9 901 004,38	9 901 004,38
Saldos em 31 de dezembro de 2019		25 000 000,00	6 946 837,15	786 640,43	1 625 563,00	284 651,51	-	36 754 479,37	- 1 628 933,00	9 901 004,38	79 670 242,84
Balanço a 31 de dezembro de 2019 (PMEI)		27 500 000,00	9 883 794,69	-	-	15 439 809,47	43 507,84	43 419,66	4 272 000,00	2 405 395,74	50 870 072,40
Balanço a 31 de dezembro de 2019 (IFD)		100 000 000,00	62 123,63	-	-	-	-	477 218,01	-	87 517,10	99 497 388,52
Subtotal		152 500 000,00	16 892 755,47	786 640,43	1 625 563,00	15 724 460,98	43 507,84	36 233 841,70	- 5 900 933,00	12 218 883,02	230 037 703,76
Aplicação dos resultados da SPGM de 2019		-	990 100,00	-	3 370,00	-	-	8 907 534,38	-	9 901 004,38	-
Aplicação dos resultados da PME Investimentos de 2019		-	-	-	-	-	-	87 517,10	-	87 517,10	-
Aplicação dos resultados da IFD de 2019		-	240 539,57	-	-	240 539,57	-	1 924 316,60	-	2 405 395,74	-
Dividendos distribuídos em 2020 (SPGM)		-	-	-	-	-	-	4 300 000,00	-	-	4 300 000,00
Dividendos distribuídos em 2020 (PMEI)		-	-	-	-	-	-	1 924 316,60	-	-	1 924 316,60
Subtotal		152 500 000,00	18 123 395,04	786 640,43	1 628 933,00	15 965 000,55	43 507,84	40 753 858,98	- 5 900 933,00	-	223 813 387,16
Ajustamento de fusão por incorporação		61 579 661,32	10 186 457,89	786 640,43	1 628 933,00	15 680 349,04	43 507,84	39 257 021,80	5 900 933,00	-	15 300,00
Saldos em 1 de janeiro de 2020		214 079 661,32	7 936 937,15	-	-	284 651,51	-	1 496 837,18	-	-	223 798 087,16
Aumento de Capital em espécie (Portugal Ventures e Turismo Fundos)		40 920 338,68	-	-	-	-	-	-	-	-	40 920 338,68
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	-	-	407,03	-	-	-	407,03
Resultado gerado no exercício de 2020		-	-	-	-	-	-	-	-	8 839 611,59	8 839 611,59
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	4.4.16	255 000 000,00	7 936 937,15	-	-	284 651,51	407,03	1 496 837,18	-	8 839 611,59	273 557 630,40

**O Conselho de Administração,**

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

António Joaquim Andrade Gonçalves

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644



3.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa

		(Em Euros)	
	Nota(s)	Ano 2020	Ano 2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		-193 485,02	-13 678,77
Serviços e comissões pagos		-157,61	-158,13
Fornecedores		-3 959 799,29	-1 735 532,48
Pessoal		-5 745 575,63	-2 497 819,16
Imposto sobre o lucro		-3 391 958,83	-3 387 751,12
Outros pagamentos		-5 592 099,62	-5 780 604,95
Devoluções ao FCGM - Capital		-118 977,02	-2 050,63
Devoluções UTE		-86 953,27	
		-19 089 006,29	-13 417 595,24
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		774 308,85	988,77
Serviços e comissões recebidos		22 292 599,90	17 763 588,46
Recuperações Crédito Vencido		222 059,80	31 742,93
Outros recebimentos		1 629 910,12	2 016 876,30
		24 918 878,67	19 813 196,46
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>		5 829 872,38	6 395 601,22
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros activos tangíveis		-300 297,29	-29 543,37
Aquisição de outros activos intangíveis		-81 829,44	100 798,50
Aquisição/Aumentos de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		-6 898 832,00	-4 276 612,83
Investimentos financeiros		-185 011 512,24	-79 549 682,31
		-192 292 470,97	-83 956 637,01
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de outros ativos tangíveis		0,00	369,00
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		3 453 100,00	2 910 380,00
Juros e rendimentos similares		442 446,50	45 640,29
Investimentos financeiros		187 588 882,31	82 042 739,88
		191 484 428,81	84 999 129,17
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>		-808 042,16	1 042 492,16
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Dividendos distribuídos		-6 817 656,31	-7 414 294,09
Aquisição de ações próprias		-59 907,06	2 050,0
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>		-6 877 563,37	-7 416 344,09
Variação de caixa e seus equivalentes		-1 855 733,15	21 749,29
Caixa e seus equivalentes no início do período		2 828 170,94	33 367,10
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4.3, 4.4.1 e 4.4.2	972 437,79	55 116,39

**O Conselho de Administração,**

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

António Joaquim Andrade Gonçalves

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644



4. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

4.1. Introdução

O Banco Português de Fomento, S.A., com sede na Rua Professor Mota Pinto, n.º 42-F, 2.º Andar, Sala 2.11, no Porto, é uma sociedade anónima de capitais detidos por entes públicos, entendidos nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e tem a natureza de banco de fomento nacional na aceção da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, COM (2015) 361 final, de 22 de julho de 2015.

A utilização desta expressão não determina, porém, que o BPF, seja um «banco», na aceção da alínea a) do artigo 3.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação atual (RGICSF), não se confundido, assim, expressa ou tacitamente, com a definição legal de instituição de crédito constante da alínea w) do artigo 2.º -A do RGICSF, cuja atividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis, para utilização por conta própria — atribuição que, de resto, não consta da sua missão nem do objeto.

O BPF foi constituído através da fusão por incorporação da PME Investimentos — Sociedade de Investimentos, S. A. e da Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A. na SPGM — Sociedade de Investimentos, S. A., mediante transferência global do património daquelas para esta, extinguindo-se as sociedades incorporadas na data, sem necessidade de liquidação.

A atividade do BPF, bem como o seu funcionamento e estatutos, encontram-se regulados no Decreto-Lei n.º 63/2020 de 7 de setembro, que também atribuiu eficácia retroativa a 1 de janeiro de 2020 à operação de fusão.

De acordo com o diploma de constituição, a alteração de denominação social para Banco Português de Fomento, S. A., foi efetuada por ser a que melhor representa o conjunto das funções que, em razão da fusão, passam a estar concentradas nesta instituição financeira de apoio à economia nacional. Em linha com as experiências europeias recentes, o BPF agrega um conjunto alargado e diferenciado de instrumentos de apoio ao desenvolvimento das empresas e, por conseguinte, passará a desempenhar, no mercado nacional, as funções típicas de um verdadeiro *national promotional bank* (banco de fomento nacional), designação que tem vindo a ser adotada na União Europeia para designar instituições financeiras às quais é atribuído um mandato para o exercício de atividades de fomento ou de desenvolvimento económico.

Na sua missão e objeto, o BPF contempla a disponibilização do conjunto de operações financeiras e a prestação de serviços conexos que, por lei, são permitidos às sociedades financeiras, em particular os que visem a melhoria das condições de financiamento de entidades do setor não financeiro, de forma a impulsionar o investimento, o desenvolvimento, a inovação, a coesão territorial, a neutralidade carbónica, a economia circular, a sustentabilidade ambiental e a reestruturação empresarial, incorporando desta forma



também os princípios associados à criação de um banco verde, um dos objetivos citados no diploma de constituição.

O BPF não possui rede de agências, desenvolvendo a sua atividade a partir da sede, sita no Porto, e também do escritório de Lisboa, sito na Edifício Arcis – Rua Ivone Silva, nº6, 14º piso.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

4.2. Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas

4.2.1. Bases de apresentação

Em conformidade com o artigo n.º 2 do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal (BdP), a partir de 1 de janeiro de 2016, as instituições sob sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade das operações com base nas IAS/IFRS aprovadas pela União Europeia e em vigor nessa data. A Sociedade adotou as IAS/IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018, as quais foram aplicadas de forma consistente no período de reporte.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IAS/IFRS requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de ativos, passivos, proveitos e custos. O atual Conselho de Administração iniciou as suas funções no passado dia 9 de agosto último tendo aprovado o presente relatório de gestão tomando em consideração a informação recolhida juntos dos serviços e da Comissão Executiva, a decisão tomada pelo anterior Conselho de Administração no dia 8 de julho de 2021 quanto aos documentos de prestação de contas, as análises realizadas internamente e as informações e esclarecimentos prestados pelo Revisor Oficial de Contas.

As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes, face à realidade, poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem maior índice de complexidade ou julgamento, ou para as quais os



pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentadas na Nota 4.2.6 Principais estimativas e incertezas à aplicação das políticas contábilísticas.

4.2.2. Alterações às políticas contábilísticas e comparabilidade de informação

As políticas contábilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2020 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2019.

Uma vez que, conforme referido acima, o BPF resulta da fusão por incorporação da PME Investimentos e da IFD (incorporadas) na SPGM (incorporante), as demonstrações financeiras e notas anexas de 31 de dezembro de 2020 do BPF correspondem à atividade destas três entidades (incorporadas e incorporante desde 01 de janeiro de 2020).

As Demonstrações Financeiras e as notas anexas às contas a informação referente ao ano de 2019 consideram os dados da Sociedade incorporante (SPGM).

4.2.3. Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

Alterações Voluntárias de Políticas Contábilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contábilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

Normas contábilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras

I. Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS

Em março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a Estrutura Conceptual revista para reporte financeiro (Estrutura Conceptual), que visa atualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista.

A Estrutura Conceptual revista tem data efetiva de adoção de 1 de janeiro de 2020 para empresas que usam a Estrutura Conceptual para desenvolver políticas contábilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transação específica.

II. Definição de Materialidade (alterações à IAS 1 e IAS 8)

Em 31 de outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à sua definição de materialidade para facilitar as empresas a fazer julgamentos de materialidade.

As alterações consistem em (a) substituir o termo “puder influenciar” por “puder razoavelmente considerar que poderá influenciar”; (b) incluir o conceito de “ocultação” juntamente com os conceitos de “omissão” e



"distorção" de informação na definição de materialidade; (c) esclarecer que os "utentes" referidos são os principais utentes das demonstrações financeiras de carácter geral referidas na Estrutura Conceptual; e (d) alinhar a definição de materialidade entre as publicações IFRS.

A definição alterada de materialidade afirma, portanto, que "A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de carácter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata."

III. Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)

Em 26 de Setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam diretamente afetadas por essas incertezas.

As alterações fornecem exceções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As exceções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do *benchmark* da taxa de juro.

As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária.

Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objetivo de medir a ineficácia da cobertura, que a substituição esperada do *benchmark* de taxa de juro por uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflete as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma.

As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as exceções são aplicáveis.

As alterações têm uma data efetiva de adoção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. As alterações são aplicadas retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as



alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual).

IV. Definição de negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios)

Em 22 de Outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio.

As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar outputs. As alterações também esclarecem que um conjunto de atividades e ativos pode se qualificar como um negócio sem incluir todos os inputs e processos necessários para criar outputs, ou incluindo os próprios outputs, substituindo o termo “capacidade de criar outputs” por “capacidade de contribuir para a criação de outputs”.

Deixa de ser necessário avaliar se os participantes do mercado são capazes de substituir inputs ou processos omissos (por exemplo, integrando as atividades e ativos adquiridos) e continuar produzindo outputs. As alterações concentram-se em se os inputs adquiridos e os processos substantivos adquiridos, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar outputs.

As alterações devem ser aplicadas às transações cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação antecipada. Se as entidades aplicarem as alterações antecipadamente, devem divulgar esse facto.

O Banco decidiu optar pela não aplicação antecipada das normas e/ou interpretações que são apresentadas abaixo, sendo que se encontra a avaliar os impactos que as mesmas terão nas suas demonstrações financeiras:

V. Covid 19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Covid-19 – Concessões de rendas”, que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020. A aplicação antecipada é permitida.

VI. Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7



Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objetivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, com aplicação antecipada permitida.

VII. Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)

O IASB emitiu "Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4)" em 25 de junho de 2020.

O objetivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 em dois anos (ou seja, de 2021 para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para o Banco

I. Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em maio de 2020, o IASB emitiu "Referências à Estrutura Conceptual", alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios. As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em "Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS", emitidas em março de 2018.

II. Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis

Em maio de 2020, o IASB emitiu "Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido", que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.



As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

III. Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

IV. Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRS:

- permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou *joint venture*, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;
- esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);
- remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e
- remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

V. Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações



Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e
- esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2023.

VI. IFRS 17 – Contratos de Seguro

Não aplicável ao Banco.

4.2.4. Principais Políticas Contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras do BPF.

Regime De Acréscimo (Periodização Económica)

O Banco segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

Ativos Financeiros

Com a implementação da IFRS 9, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, o Banco tem em consideração para classificação e mensuração dos ativos financeiros:

I. Avaliação do Modelo de Negócio



O Banco procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

II. Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash-flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash-flows* de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação é tido em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os *cash flows* em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Os ativos financeiros são classificados em três categorias em função do modelo de negócio associado à sua detenção, dos tipos de instrumentos financeiros (dívida ou capital próprio) e das suas características, nomeadamente:

- Justo valor através de resultados
- Justo valor através de outro rendimento integral
- Custo amortizado

Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são adquiridos com o objetivo de venda.



Estes ativos são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo que as perdas e ganhos decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral incluem instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente a capital e juros e o seu objetivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais e a sua venda.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral são registados ao justo valor. As perdas e ganhos relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica do capital próprio, até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, e em que não se verifique uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Ativos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é a detenção para recolha dos seus cash-flows contratuais; e
- os seus cash-flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem exclusivamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida

Esta categoria inclui as aplicações em instituições de crédito, título de dívida e crédito a clientes.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos eventuais custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são devidamente registadas.

Os juros inerentes dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica Juros e Rendimentos similares.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são devidamente registadas.

De acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13, relativamente à metodologia de apuramento do



justo valor, os ativos financeiros mensurados ao justo valor podem ser enquadrados em 3 níveis, nomeadamente:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação de justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano à data da valorização.

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Nesta categoria são englobados os instrumentos financeiros em que se verifique a inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1) e que cumpram os seguintes requisitos:

- não serem cumpridas as regras definidas para o nível 1, ou;
- serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.)

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis no mercado

Nesta categoria enquadram-se os instrumentos financeiros que não cumprem os critérios de nível 1 ou nível 2 bem como aqueles em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - (i) São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
 - (ii) São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (Ex: evolução dos ratings, taxas de probabilidade de *default*, etc.)
 - (iii) São valorizados com base no valor patrimonial líquido divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento/mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

Créditos e Outros Valores a Receber



O Banco classifica em Créditos e Outros Valores a Receber as aplicações em instituições de crédito, títulos de dívida, créditos a clientes e as garantias sinistradas e pagas, bem como os respetivos juros e comissões, decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de rendimentos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, ou quando essa influência possa ser claramente demonstrada, mas sem existir controlo nem controlo conjunto sobre a mesma.

O valor recuperável destes investimentos é avaliado anualmente, com referência ao final de cada ano ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Ativos Fixos Tangíveis (IAS 16)

Os ativos fixos tangíveis utilizados pelo BPF para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática, por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4



Locações (IFRS 16)

O Banco adotou a IFRS 16 a partir de 1 de janeiro de 2019, usando a *modified retrospective approach*, pelo que não houve impacto na situação líquida, dado que não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial.

I. Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, o Banco optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações. Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

II. Como locatária

O Banco aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, o Banco reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental do Banco, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores exetáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o Grupo e a Empresa reconhecem o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

O Banco optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a 5 000 euros. O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.



Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

O Banco apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis".

O Banco apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

III. Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

O Banco aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

IV. Como locador

O Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos recebidos pelo Banco relativos a contratos de locação operacional são registados como rendimentos nos períodos a que dizem respeito.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Serviços e Comissões (IFRS 15)

Os serviços e comissões seguem o normativo publicado pelo IASB em maio de 2014 que especifica a forma e temporalidade de registo do rédito informando igualmente quanto aos requisitos de divulgação a respeitar pelas entidades sujeitas à sua aplicação. A IFRS 15 – "Réditos de contratos com clientes" prevê um modelo de reconhecimento assente em cinco princípios, cuja aplicação deverá ser extensível a todas as relações contratuais estabelecidas com o cliente.

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.



O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para o Banco;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

Juros e Rendimentos Similares (IFRS 15)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a Banco;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

Ativos Intangíveis (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de software e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

Impostos Sobre os Lucros (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O BPF está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis enquanto que, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.



Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas aprovadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou incorrido o passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são refletidos em resultados com exceção dos impostos que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras do BPF corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes, detidos para venda, não são reconhecidas no balanço.

Eventos Subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

4.2.5. Juízos de Valor que o Órgão de Gestão fez no Processo de Aplicação das Políticas Contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

4.2.6. Principais Pressupostos Relativos ao Futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo o Banco intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

4.2.7. Principais Estimativas e Incertezas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da BPF incluem a determinação das provisões e perdas por imparidade

O BPF efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito e de garantias de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este



processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, como o consequente impacto nos resultados da BPF.

4.3. Fluxos de Caixa

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	Ano 2020	Ano 2019
FLUXOS DE CAIXA		
Caixa	5 500,00	2 000,00
Depósitos à Ordem	966 937,79	53 116,39
	972 437,79	55 116,39
IMPARIDADE	0,99	0,08
	972 436,80	55 116,31

4.4. Notas

4.4.1. Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

	Ano 2020	Ano 2019
CAIXA - EUROS	5 500,00	2 000,00
	5 500,00	2 000,00



4.4.2. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO NO PAÍS		
Depósitos à Ordem	966 937,79	53 116,39
	966 937,79	53 116,39
IMPARIDADE	0,99	0,08
	966 936,80	53 116,31

As operações associadas às Disponibilidades em outras Instituição de Crédito encontram-se classificadas no *Stage 1*.

4.4.3 Ativos Financeiros pelo Justo Valor através de Outro Rendimento Integral

	Saldo do exercício anterior		Quantidade de ações detidas	Valor nominal por ação	% Participação detida	Ano 2020
	Quantidade	Valor				
PARTICIPAÇÕES	21 500 586,00	19 623 227,60				22 882 411,78
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	9 434 968	7 648 489,60	7 707 125	1,00	8,83%	5 546 479,60
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	1 784 419	2 020 189,00	6 200 169	1,00	10,69%	6 203 777,00
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 786 644	6 467 452,00	6 444 421	1,00	13,28%	6 328 149,00
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3 494 555	3 486 737,00	3 594 997	1,00	12,33%	3 563 929,00
- FEI - Fundo Europeu de Investimento	-	-	1	1 000 000,00		1 239 717,18
- Nexponor SICAFI, S.A.	72	360,00	72	5,00		360,00

Os ativos financeiros relevados nesta rubrica refletem a participação que o BPF detém no capital das Sociedades de Garantia Mútua e também do Fundo Europeu de Investimento e Banco de Investimento Imobiliário de Capital Fixo Nexponor, SICAFI S.A.

As participações detidas em cada uma das Sociedades de Garantia Mútua é inferior a 20% pelo que, nestas circunstâncias, não detendo pelo menos 20% do poder de voto nem existindo clausula estatutária ou acordo, o BPF não tem controlo nas mencionadas sociedades, isto é, não tem poderes para gerir as políticas financeiras e operacionais ou para nomear ou demitir os membros dos órgãos de gestão. Desta forma, estas participações são enquadradas como instrumentos financeiros classificados à luz da IFRS 9, encontrando-se classificados em ativos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral na medida em que não cumprem o critério de SPPI (*'Solely Payment of Principal and Interest'*) mas pela natureza estratégica destas participações e pelo facto de serem detidos numa lógica de longo prazo e não de realização de resultados a curto prazo são enquadrados nesta categoria.

Face à natureza destes instrumentos e ao papel específico que os mesmos representam para o BPF, pelo historial de ausência de dividendos e existência de um volume significativo de transações ao valor nominal,



o Banco considera que o valor contabilístico destas participações, que resulta, *grosso modo*, dos aumentos de capital realizados e das recompras efetuadas ao abrigo dos mecanismos estabelecidos ao nível do Sistema de Garantia Mútua, é representativo do seu justo valor.

Na sequência dos trabalhos iniciados no exercício anterior relativos às participações financeiras nas Sociedades de Garantia Mútua, o BPF subcontratou a uma entidade externa o processo de reconciliação da informação financeira mantida pela entidade bancária que procede à gestão e custódia destes ativos e a informação financeira registada no BPF.

Resultam como principais conclusões dos trabalhos realizados, e que justificam em grande medida a diferença verificada entre a informação prestada pelo custodiante e os registos contabilísticos do BPF, o seguinte:

- a. A existência de um desfasamento temporal entre a data de entrada ou saída das ações na conta de valores mobiliários e o respetivo registo contabilístico pelo BPF, decorrente, essencialmente, da compra de ações por execução de penhor e da aquisição em lotes a massas insolventes, que muitas vezes se encontram depositadas em diferentes instituições financeiras; e
- b. A existência de uma diferença de parâmetro entre a informação prestada pelo custodiante e a informação que emerge da contabilidade, no que respeita às aquisições de ações a massas insolventes, porquanto o Banco depositário regista as entradas de ações pelo respetivo valor nominal e o BPF regista a participação pelo seu valor de aquisição, que corresponde, normalmente, a 20% do valor nominal das ações.

Ciente das limitações existentes e das dificuldades de conciliação, a Administração decidiu implementar, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2019, uma alteração aos procedimentos associados ao registo das transações de ações, em coordenação com a entidade custodiante, visando mitigar o risco de ocorrerem diferenças entre a conta de títulos e os registos contabilísticos. Assim, a partir da data indicada as ações apenas entram em carteira após autorização prévia do BPF, devidamente informada da proveniência/origem das mesmas.

Tal procedimento permite, desde logo, reduzir o desfasamento temporal na emissão dos contratos de execução de penhor de ações e manter uma reconciliação diária de movimentos de carteira. Permite igualmente reduzir os níveis de erros na emissão de contratos de execução de penhor originado pelo procedimento anterior, sustentado na comparação dos registos mensais de participações fornecidos pela Interbolsa.

Durante o ano de 2020, o BPF adquiriu 1 ação do Fundo Europeu de Investimento cujo valor nominal é de 1 000 000 de euros. À data de 31 de dezembro de 2020 encontra-se realizado 20% do capital subscrito (200 mil euros), a que correspondeu um desembolso que ascendeu a cerca de 440,1 mil euros. Os 80% do capital subscrito, mas ainda não realizado (800 mil euros) encontram-se registados na rubrica de outros passivos (nota 4.4.15),



Este investimento visa permitir aceder a instrumentos de financiamentos relevantes para o financiamento de empresas, designadamente PME não financeiras, tendo por objetivo suprir falhas do mercado no acesso destas a capital e/ou permitindo uma intervenção anticíclica.

No final do exercício esta participação foi reavaliada tendo sido reconhecido, em Capitais Próprios, uma variação de justo valor negativa no montante de 407,03 euros.

	Saldo final em 31.Dez.2019	Aquisições Reforços	Alienações/Reduções	Variação do Justo Valor	Saldo final em 31.Dez.2020
INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO					
-Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	7 648 489,60	-	2 102 010,00	-	5 546 479,60
-Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	2 020 189,00	4 183 588,00	-	-	6 203 777,00
-Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 467 452,00	-	139 303,00	-	6 328 149,00
-Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3 486 737,00	77 192,00	-	-	3 563 929,00
-FEI - Fundo Europeu de Investimento	-	1 240 124,21	-	407,03	1 239 717,18
-Nexponor SICAFI, S.A.	360,00	-	-	-	360,00
	19 623 227,60	1 240 124,21	-	407,03	22 882 411,78

4.4.4 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Aplicações em Instituições de Crédito

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS		
Até 3 meses	178 310 168,51	53 040 631,06
	178 310 168,51	53 040 631,06
IMPARIDADE		
	3 417,32	1 480,09
	178 306 751,19	53 039 150,97

O quadro seguinte apresenta detalhe referente ao *stage* das operações:

	(Em Euros)					
	Ano 2020			Ano 2019		
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS	Stage	Depósitos a Prazo	Imparidade	Stage	Depósitos a Prazo	Imparidade
Banco BPI		-	-	1	279 000,00	52,97
Millennium BCP	1	1 121 113,39	17,15		-	-
Novo Banco	1	11 328 106,69	3 400,17	1	4 984 682,31	1 427,12
IGCP	1	165 822 167,95	-	1	47 775 500,00	-
		178 271 388,03	3 417,32		53 039 182,31	1 480,09

A rubrica Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações financeiras constituídas pelo BPF em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vencidos que ascendem, a esta data, a cerca



de 38,8 mil euros.

O movimento na imparidade para Aplicações em Instituições de Crédito é apresentado na nota 4.4.13.

4.4.5 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Crédito a Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	Ano 2020			Ano 2019		
	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
Crédito "on-lending"	100 253 938,33	2 329 344,96	97 924 593,37	-	-	-
Crédito e juros vencidos	7 039 042,21	7 091 951,23	52 909,02	7 151 625,67	7 018 657,29	132 968,38
Outros devedores	2 315 410,03	2 310 007,39	5 402,64	-	-	-
	109 608 390,57	11 731 303,58	97 877 086,99	7 151 625,67	7 018 657,29	132 968,38

A rubrica Crédito a Clientes inclui o financiamento concedido no âmbito da Linha Capitalizar *Midcaps* a duas Instituições Bancárias, com maturidades entre 8 e 12 anos, no montante de 100 milhões de euros.

Nesta rubrica, estão reconhecidos cerca de 7 milhões de euros de dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, que são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo. O valor da imparidade inclui valores de exposição referentes a saldos de clientes de conta corrente.

Estão ainda registados 1,2 milhões de euros de valores respeitantes a comissões de acompanhamento de Fundos em que o BPF é entidade gestora e 1,1 milhões de euros relativos a contratos de venda a prazo de participações detidas.

O quadro seguinte apresenta detalhe referente ao *stage* das operações relativo ao Crédito "on-lending".

	Ano 2020			Ano 2019		
	Stage	Depósitos à Ordem	Imparidade	Stage	Depósitos à Ordem	Imparidade
CRÉDITO A CLIENTES "on-lending"						
Millennium BCP	1	60 000 000,00	275 094,00	-	-	-
Novo Banco	1	40 000 000,00	2 054 250,96	-	-	-
		100 000 000,00	2 329 344,96		-	-

À data de 31 de dezembro de 2020, ambas as operações apresentam uma maturidade residual superior a 5 anos.

O movimento de imparidade para a rubrica de Crédito a Clientes é apresentado na nota 4.4.13. Na nota 4.4.26 encontram-se detalhados a metodologia e os principais pressupostos considerados para determinação do valor de imparidade referente à carteira de crédito a clientes no montante de cerca de 11,7 milhões de euros à data de 31 de dezembro de 2020.



4.4.6 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Títulos de Dívida

	Ano 2020	Ano 2019
TÍTULOS DE DÍVIDA		
De Emissores Públicos	10 102 114,55	-
	10 102 114,55	-

Os Títulos de Dívida que o BPF detém em carteira correspondem a obrigações do tesouro nacionais, denominadas em Euros, e atingem a sua maturidade nos exercícios compreendidos entre os anos de 2021 e 2024. Estes ativos encontram-se classificados como ativos financeiros ao custo amortizado uma vez que é intenção do Banco deter este ativo financeiro até à maturidade de forma a recolher os *cash-flows* contratuais.

A totalidade destes ativos encontram-se classificados em *stage 1*, de acordo com a metodologia da IFRS 9 referida no capítulo 4.4.26. Gestão de Riscos.

No quadro abaixo apresentamos o escalonamento dos investimentos ao custo amortizado, por prazo residual de vencimentos:

	Ano 2020	Ano 2019
TÍTULOS DE DÍVIDA		
De 3 meses a 1 ano	1 058 687,76	-
De 1 a 3 anos	5 362 279,38	-
De 3 a 5 anos	3 681 147,41	-
	10 102 114,55	-

4.4.7 Outros Ativos Tangíveis

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Ano 2019	1 de janeiro de 2020 ⁽¹⁾	Aquisições	Outros	Alienações	Abates (Líquido)	Ano 2020
Imóveis de Serviço Próprio	3 376 894,06	6 406 635,10	-	-	-	-	6 406 635,10
Equipamento	1 820 896,85	2 804 510,60	462 032,92	-	13 128,41	- - 158 197,18	3 095 217,93
Ativos Tangíveis em Curso	12 662,77	12 662,77	40 876,64	-	-	-	53 539,41
Direito de Uso							
Imóveis	-	586 663,02	206,61	-	-	-	586 869,63
Viaturas	31 852,13	230 185,28	181 809,47	-	-	-	411 994,75
	5 242 305,81	10 040 656,77	684 925,64	-	13 128,41	- - 158 197,18	10 554 256,82
Amortizações Acumuladas:							
Imóveis de Serviço Próprio	659 964,70	1 454 412,93	155 652,61	-	140 882,04	-	1 469 183,50
Equipamento	1 707 248,50	2 574 615,24	236 908,35	-	119,37	- - 158 077,99	2 653 326,23
Direito de Uso							
Imóveis	-	124 479,97	125 365,50	-	-	-	249 845,47
Viaturas	1 338,32	35 235,25	105 261,43	-	-	- - 2 676,65	137 820,03
	2 368 551,52	4 188 743,39	623 187,89	-	141 001,41	- - 160 754,64	4 510 175,23
Total	2 873 754,29	5 851 913,38	61 737,75	127 873,00	-	2 557,46	6 044 081,59



Em 2020, o BPF realizou investimentos em ativos tangíveis fundamentalmente decorrentes da necessidade de substituir e atualizar o equipamento informático.

O BPF procedeu ao abate de viaturas que já se encontravam totalmente amortizadas.

O valor dos ativos tangíveis em curso está relacionado com a ampliação e remodelação das instalações.

O BPF procedeu, no exercício, à reposição de depreciações acumuladas sobre a parcela correspondente aos valores dos terrenos no montante de 140,9 mil euros e transferiu para a rubrica de outros ativos obras de arte no montante de 13,1 mil euros.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, inclui as locações de todos os ativos. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, o BPF, como locatário, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e imóveis ao serviço.

4.4.8 Ativos Intangíveis

ATIVOS INTANGÍVEIS	Ano 2019	1 de janeiro de 2020 ⁽¹⁾	Aquisições	Transferências	Alienações	Abates (Líquido)	Ano 2020
Outras	2 223 633,08	2 373 983,52	-	32 474,82	-	-	2 406 458,34
Ativos Intangíveis em Curso	93 800,00	103 870,43	163 822,48	-	32 474,82	-	235 218,09
	2 317 433,08	2 477 853,95	163 822,48	-	-	-	2 641 676,43
Amortizações Acumuladas:							
Outras	2 191 448,33	2 272 278,13	68 216,42	-	-	-	2 340 494,55
	2 191 448,33	2 272 278,13	68 216,42	-	-	-	2 340 494,55
Total	125 984,75	205 575,82	95 606,06	-	-	-	301 181,88

(1) Montantes que resultam da constituição do BPF através fusão por incorporação da PME e da IFD na SPQM

Relativamente ao investimento em Ativos Intangíveis em Curso está relacionado com o projeto de migração e implementação de melhorias do *ERP Microsoft Dynamics Navision*.

4.4.9 Investimentos em Filiais, Associadas e Empreendimentos Conjuntos

	Saldo do exercício anterior		Quantidade de ações detidas	Valor nominal por ação	% Participação detida	Ano 2020
	Quantidade	Valor				
PARTICIPAÇÕES	-	-				43 044 903,89
- Portugal Ventures	-	-	6 458 324	5,00	79,90%	37 145 023,89
- TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.	-	-	39 900	5,00	53,20%	5 899 880,00

O BPF releva nesta rubrica as participações detidas na Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (“Portugal Ventures”) e na TF Turismo Fundos SGOIC, S.A. (“Turismo Fundos”).



Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 63/2020, de 7 de setembro, as entidades participantes no aumento de capital social do BPF (IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, AICEP, E.P.E., Turismo de Portugal, I.P. e Direção Geral de Tesouro e Finanças) efetuaram uma realização de capital em espécie, dando como entrada as ações que detinham nestas duas sociedades, ambas ligadas a investimentos e gestão de capital de risco. De acordo com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, as ações destas duas Sociedades foram avaliadas por um ROC independente e relevaram para a valorização da entrada em espécie em 40 920 338,68 euros.

Adicionalmente, e uma vez que a PME Investimentos já detinha uma participação na Portugal Ventures, agora integrada no BPF, no montante de 2 216 321,10 euros, esta participação foi reavaliada de acordo com o definido nas IFRS sempre que existam alterações de controlo para o valor de 2 124 565,21 euros, reconhecendo-se uma perda de 91 755,89 euros reconhecida em resultados.

Instrumentos Capital Próprio	Valor Aquisição	Aquisições/Reforços	Alienações/Reduções	Perdas em instrumentos de capital	Saldo Final em 31.Dez.2020
Portugal Ventures	37 236 779,78	-	-	91 755,89	37 145 023,89
- TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.	5 899 880,00	-	-	-	5 899 880,00
	43 136 659,78	-	-	91 755,89	43 044 903,89

4.4.10 Ativos por Impostos Diferidos

	Ano 2019	1 de janeiro de 2020 ⁽¹⁾	Reforços	Reposições	Ano 2020
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS					
Por diferenças temporárias em Passivos					
Provisões	57 632,69	57 632,69	99 936,51	7 537,94	150 031,26
Por prejuízos fiscais	-	77 698,54	-	33 643,47	44 055,07
	57 632,69	135 331,23	99 936,51	41 181,41	194 086,33
Por diferenças temporárias em Ativos					
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Crédito	333,04	333,04	436,09	-	769,13
Crédito a Clientes	-	57 015,69	485 580,72	-	542 596,41
Devedores e outras aplicações	-	-	491 281,19	-	491 281,19
Imparidades em outros activos	-	38 492,16	-	38 492,16	-
	333,04	95 840,89	977 298,00	38 492,16	1 034 646,73
	57 965,73	231 172,12	1 077 234,51	79 673,57	1 228 733,06

(1) Montantes que resultam da constituição do BPF através fusão por incorporação da PME e da IFD na SPGM

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Esta rubrica de ativos por impostos diferidos registou, por um lado, um reforço no valor de 1,1 milhões de euros resultante essencialmente das imparidades constituídas para crédito a clientes e devedores e



outras aplicações que, face à sua natureza, apenas serão aceites aquando da sua utilização e, por outro lado, uma reposição de 79,7 mil euros.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.

4.4.11 Outros Ativos

	Ano 2020	Ano 2019
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	19 067 820,34	9 555 379,19
Outros ativos	31 878,41	18 750,00
	19 099 698,75	9 574 129,19
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	1 690 924,84	-
Despesas com encargo diferido	202 940,27	126 663,04
Adiantamentos	701 714,97	701 789,94
Outras contas de regularização	12 137,97	34 021,21
	2 607 718,05	862 474,19
	21 707 416,80	10 436 603,38

Nos Outros Ativos, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações compreende, entre outros, os valores das comissões de gestão devidas pelos Fundos sob Gestão do BPF, nomeadamente o FCGM e o FINOVA, com cerca de 10,1 milhões de euros e 6,3 milhões de euros respetivamente. Estas comissões em dívida não apresentam uma antiguidade significativa. Estão ainda relevados nesta rubrica os montantes da prestação de serviços de *backoffice* cobrados às Sociedades de Garantia Mútua.

A rubrica de outros ativos regista obras de arte no valor de 31,9 mil euros.

Nas contas de Regularização estão contabilizados cerca de 1,7 milhões de euros de comissões de gestão dos Fundos sob Gestão do BPF, já reconhecidos como proveito no exercício, mas que se encontram, a 31 de dezembro, pendentes de faturação às respetivas Entidades.

As Despesas com encargo diferido respeitam ao diferimento do valor dos seguros pagos e contratos de serviços cujo período se reporta a 2021 e exercícios seguintes.

A rubrica Adiantamentos inclui adiantamentos a fornecedores no montante de 1,7 mil euros e adiantamentos efetuados no âmbito da Linha Investe QREN no valor de 700 mil euros.



Relativamente às Outras Contas de Regularização o valor relativo ao exercício de 2020 respeita, essencialmente, aos valores de comissões de garantia da Linha Regressar devido pelos Programas Operacionais às SGM.

4.4.12 Recursos de Outras Instituições de Crédito

	Ano 2020	Ano 2019
Recursos de outras instituições de crédito		
Capital e juros	100 036 300,00	-
	100 036 300,00	-

A rubrica de Recursos de outras instituições de crédito reflete o montante de recursos captados para financiamento junto do Banco Europeu de Investimentos (BEI), que ascendem a 100 milhões de euros bem como os respetivos juros associados a este financiamento no montante de 36,3 mil euros. Esta nota deve ser lida em articulação com a nota anexo 4.4.5 na medida em que estes valores foram utilizados para financiar as linhas de crédito intermediadas *on-lending* identificadas na referida nota.

4.4.13 Imparidades

	Ano 2019	1 de janeiro de 2020 ⁽¹⁾	Reforços	Anulações / Reposições	Ano 2020
IMPARIDADES					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	0,08	0,08	0,91	-	0,99
Aplicações em Instituições de Crédito	1 480,09	1 480,17	1 937,23	-	3 417,40
Crédito a Clientes	7 018 657,29	9 671 710,43	2 369 903,78	310 310,63	11 731 303,58
	7 020 137,38	9 673 190,60	2 371 841,01	310 310,63	11 734 720,98
Provisões					
	256 145,30	256 145,30	444 162,27	33 501,94	666 805,63
	256 145,30	256 145,30	444 162,27	33 501,94	666 805,63
	7 276 282,68	9 929 335,90	2 816 003,28	343 812,57	12 401 526,61

(1) Montantes que resultam da constituição do BPF através fusão por incorporação da PME e da IFD na SPGM

No exercício de 2020 o valor das provisões no BPF ascendem a aproximadamente 666.8 mil euros, referentes a garantias prestadas pelo BPF registadas nas rubricas extrapatrimoniais e as imparidades registam, a 31 de dezembro de 2020, um valor de 11,7 milhões de euros, sobretudo para valores de ativo registados em crédito a clientes.



4.4.14 Impostos Correntes

	Ano 2020	Ano 2019
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	- 4 568 164,71	- 3 587 246,25
Pagamentos por conta	3 372 660,00	2 556 483,00
Pagamentos adicional por conta	507 815,40	392 254,67
Retenções na fonte	11 716,97	18 576,59
	- 675 972,34	- 619 931,99

O Imposto sobre Rendimento estimado para 2020 é de aproximadamente, 4,6 milhões de euros. Este valor já se encontra parcialmente liquidado através de pagamentos por conta no valor de 3,4 milhões de euros, pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 507,8 mil euros e retenções na fonte no valor de 11,7 mil euros.

Deste modo, o BPF apurou IRC a pagar ao Estado, relativo a 2020, no valor aproximado de 676 mil euros.

	Ano 2020	Ano 2019
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	12 410 215,36	13 494 054,24
Imposto corrente (2)	- 4 568 164,71	- 3 587 246,25
Imposto diferido (3)	997 560,94	5 803,61
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	- 3 570 603,77	- 3 593 049,86
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	28,77%	26,63%

O BPF está sujeito a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.



4.4.15 Outros Passivos

	Ano 2020	Ano 2019
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	2 239 300,31	511 580,63
Passivos relativos a locação	606 563,72	-
Outras exigibilidades	679 582,77	860 149,39
Dividendos a pagar	49 518,76	642 691,09
	3 574 965,56	2 014 421,11
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	1 525 469,03	410 376,61
Receitas com rendimento diferido	5 441,27	1 191,69
Outras contas de regularização	2 424 534,30	3 372 461,87
	3 955 444,60	3 784 030,17
	7 530 410,16	5 798 451,28

A rubrica dos Credores Diversos inclui cerca de 1,2 milhões de euros de valores devidos a terceiros por força de fornecimentos correntes, 800 mil euros referentes ao montante da subscrição de Capital do FEI (ainda não realizados - vide nota 4.4.3), e o remanescente relativos aos valores de comissões de garantia da Linha Investe QREN (SAFPRI) devidos pelos Programas Operacionais às SGM.

Os Passivos relativos a locações, de cerca de 606,6 mil euros, contemplam os valores dos pagamentos futuros dos contratos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS16.

A rubrica Outras Exigibilidades reflete os valores a pagar ao Estado referente a retenções de imposto sobre o rendimento, imposto do selo e segurança social relativos a dezembro de 2020, Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do trabalho do mês de dezembro, bem como o IVA de novembro e dezembro do mesmo ano.

Nos Dividendos a Pagar estão relevados 49,5 mil euros relativos a dividendos de anos anteriores não reclamados em que não foi possível localizar os seus titulares (acionistas empresas da SPGM, da fase piloto do projeto, entretanto entradas em processo de insolvência ou encerradas).

As contas de regularização registam os encargos a pagar no valor de 1,5 milhões de euros, respeitantes a responsabilidades com férias, subsídio de férias a pagar no ano de 2021, férias não gozadas e custos especializados no exercício de 2020 cujo documento de suporte contabilístico só será reconhecido nos exercícios seguintes.

As receitas com rendimento diferido, em cerca de 5,4 mil euros, dizem respeito ao diferimento das comissões de garantia da carteira viva do BPF.



A rubrica, Outras Contas de Regularização, no valor de 2,4 milhões de euros, regista os montantes de bonificações das linhas LAECPE e Social Investe, referentes a comissões de garantia e/ou juros a entregar às SGM e Instituições de Crédito no total de, aproximadamente, 948,2 mil euros e ainda as verbas recebidas provenientes de compras e vendas de ações representativas do capital social das SGM – aproximadamente 767 mil euros. O remanescente, no montante de 548,7 mil euros, respeita à linha de crédito INVESTE QREN (SAFPRI).

4.4.16 Capital Próprio

	Ano 2019	Ano 2020
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital Social	25 000 000,00	255 000 000,00
Ações Próprias	- 1 628 933,00	-
Reserva Legal	6 946 837,15	7 936 937,15
Reserva Estabilização Dividendos	786 640,43	-
Reserva para aquisição de ações próprias	1 625 563,00	-
Outras Reservas	284 651,51	284 651,51
Outro Rendimento Integral Acumulado	- -	407,03
Resultados Transitados	36 754 479,37	1 496 837,18
Resultado Líquido do Exercício	9 901 004,38	8 839 611,59
	79 670 242,84	273 557 630,40

O capital social do BPF foi inicialmente fixado em 214 079 661,00 euros e distribuído na seguinte proporção:

- (a) Estado Português, para o efeito representado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, com uma participação correspondente a 100 476 565,02 euros;
- b) IAPMEI, I.P., com uma participação correspondente a 102 238 087,76 euros;
- c) O Turismo de Portugal, I.P., com uma participação correspondente a 10 769 192,38 euros; e
- d) A AICEP, E.P.E., com uma participação correspondente a 595 815,84 euros.

Conforme determinado no DL 63/2020 de 07 de setembro de 2020, procedeu-se ao aumento do capital social do BPF de 214 079 661,00 euros, para 255 000 000,00 euros, através de entrada em espécie:

- (a) transmissão para o BPF das participações sociais detidas pelo Estado, representado para o efeito pela DGTF, pelo IAPMEI, pelo Turismo de Portugal, I. P., e pela AICEP, E.P.E., na Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A., correspondentes a, respetivamente, 10,33%, 37,97%, 7,62%; e 19,41% do respetivo capital social; e
- (b) transmissão para o BPF da participação social detida pelo Turismo de Portugal, I.P., na Turismo Fundos - SGFII, S. A., correspondentes a 53,20 % do respetivo capital social.

Fruto destas operações o capital social do BPF passa a ascender a 255 milhões de euros, representado por 255 milhões de ações nominativas e escriturais com o valor nominal de 1 euro cada. As ações representativas do capital social do BPF têm como titulares Entes Públicos distribuídos na seguinte proporção:



- (a) O Estado Português, representado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, com uma participação correspondente a 41,285% do Capital Social, representada por 105 278 919 ações;
- (b) O IAPMEI, I.P., com uma participação correspondente a 47,015% do Capital Social, representada por 119 890 110 ações;
- (c) O Turismo de Portugal, I.P., com uma participação correspondente a 7,93% do Capital Social, representada por 20 211 564 ações; e
- (d) A AICEP, E.P.E., com uma participação correspondente a 3,77% do Capital Social, representada por 9 619 407 ações.

4.4.17 Rubricas Extrapatrimoniais

Garantias e Compromissos

	Ano 2020	Ano 2019
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	783 954,26	599 216,98
	783 954,26	599 216,98
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	391 977,15	299 608,51
Avalistas	12 031 940,32	25 207 223,72
Penhor Ações	1 224 000,00	1 814 780,00
Hipotecas	348 301,18	567 301,18
	13 996 218,65	27 888 913,41
COMPROMISSOS		
Revogáveis	30 001,00	-
Irrevogáveis	890 000 000,00	1 814 780,00
Por Títulos		1814 780,00
Por Linhas de Crédito		
BEI - Capitalizar Mid-Caps	150 000 000,00	-
BEI - Restart and Modernise	100 000 000,00	-
BEI - PCQAPI	200 000 000,00	-
BEI - Covid 19	340 000 000,00	-
Banco Desenvolvimento Conselho da Europa	100 000 000,00	-
	890 030 001,00	1 814 780,00

Os compromissos assumidos por garantias e avals prestados são exclusivamente resultantes de garantias de natureza financeira de 1º grau.



Nos compromissos revogáveis encontra-se refletida uma ação proposta pela Sociedade SDK, Sociedade de Capital de Risco, S.A. contra a IFD, referente a um concurso público da Linha de Financiamento de Capital de Risco, S.A. no montante de 30 mil euros. Esta ação encontra-se a aguardar decisão judicial. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima, a esta data, o sentido da decisão adotada.

Em sede de compromissos irrevogáveis perante terceiros e no âmbito da atividade de *on-lending* encontram-se refletidos os contratos de financiamento celebrados com o BEI que totalizam 790 milhões de euros e com o CEB, no montante de 100 milhões de euros e que dizem respeito a linhas de crédito aprovadas e não utilizadas.

Em 2019 os compromissos irrevogáveis, no montante de 1 814 780,00 euros, referiam-se a compromissos de recompra de ações da SPMG que, entretanto, decorrente do processo de fusão, extinguíram-se.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avals recebidos pelas instituições. Assim, o BPF considerou, contabilisticamente, os valores referentes aos avals recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista é chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento, no caso de responsabilidades potenciais de:

5 552 503,64 Euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que o BPF pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 2 407 795,23 euros.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

6 479 436,68 Euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que o BPF pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 1 422 275,82 euros.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 252,1 mil euros, dos quais cerca de 189 mil euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM, conforme apresentados abaixo:



	Ano 2020	Ano 2019
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital	252 063,05	295 272,56
BPF	63 015,76	78 727,90
FCGM	189 047,29	216 544,66
Juros	-	1 212,28
	252 063,05	296 484,84

Valor líquido global (VLGF) dos Fundos administrados pelo BPF

	Ano 2020
VALORES ADMINISTRADOS PELA INSTITUIÇÃO	
FCGM	388 078 706,11
FD&G	8 810 608,59
FC&QC	124 660 092,67
FFI	19 731 976,42
FSCR PME - IAPMEI	13 060 547,72
FINOVA	555 716 927,64
FACCE	9 418 989,21
FIS	81 950 854,08
Fundo Coinvestimento 200M	94 960 665,50
	1 296 389 367,94

O Valor Líquido Global dos Fundos geridos pelo Banco, enquanto sociedade gestora dos Fundos, ascendia em final de 2020 a 1 296,4 milhões de euros. Considerando que a utilização do Valor Líquido Global como critério de divulgação dos valores administrados do BPF apenas foi aplicada em 2020, não são apresentados dados comparativos do exercício anterior.

O VLGF dos Fundos sob gestão foi calculado e registado extrapatrimonialmente em função da informação disponível à data de 30 de junho de 2021, condicionada pelo calendário de encerramento de contas de cada um dos Fundos.



4.4.18 Margem Financeira

	Ano 2020	Ano 2019
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de aplicações em instituições de crédito	41 013,98	4 747,20
Juros de Crédito a Clientes	1 039 241,67	-
Juros de Investimentos detidos até à maturidade	141 482,50	-
Juros de mora	-	722,62
Juros de Devedores e outras aplicações	630,41	
	1 222 368,56	5 469,82
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	- 297 680,00	- 398,03
Juros de contratos de locação	- 17 693,49	-
Outros Juros	- 1,59	
	- 315 375,08	- 398,03
	906 993,48	5 071,79

A Margem Financeira ascende a cerca 907 mil euros e incorpora, por um lado, os montantes resultantes da atividade de *on-lending* e, por outro lado, os juros das Obrigações do Tesouro e dos contratos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16.

4.4.19 Resultados com Serviços e Comissões

	Ano 2020	Ano 2019
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	10 356,94	1 831,28
Outras comissões recebidas	24 216 645,96	16 292 576,03
	24 227 002,90	16 294 407,31
ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	- 753,72	- 153,02
Por serviços bancários prestados	- 32 143,67	- 13 773,03
Outras comissões pagas	- 170,08	
	- 33 067,47	- 13 926,05
	24 193 935,43	16 280 481,26

Os Rendimentos de serviços e comissões correspondem à especialização dos rendimentos e gastos relacionados com a gestão dos Fundos administrados pelo BPF. Em 2020, estes rendimentos totalizaram cerca de 24,2 milhões de euros. O detalhe para as comissões recebidas por Fundo, para os exercícios de 2020 e 2019, pode ser encontrado na nota 4.4.24 – Partes relacionadas.

O valor da comissão de contragarantia devida ao FCGM é reconhecido na rubrica de encargos de serviços e comissões por garantias recebidas.



A rubrica de Encargos de serviços e comissões por serviços bancários prestados resulta essencialmente dos custos bancários suportados na movimentação de participações financeiras em carteira.

4.4.20 Outros Resultados de Exploração

	Ano 2020	Ano 2019
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
GASTOS		
Quotizações e donativos	53 631,42	33 991,34
Impostos	128 676,08	6 467,08
Outros	29 174,57	16 101,24
	211 482,07	56 559,66
RENDIMENTOS		
Prestação de serviços	629 545,35	1 390 680,00
Ganhos Realizados em Ativos Tangíveis	3 000,00	-
Reembolso de Despesas	84 886,63	-
Recuperação de Créditos	680,70	-
Rendas	-	30 711,67
Outros	274 688,78	109 095,48
	992 801,46	1 530 487,15
	781 319,39	1 473 927,49

Ao nível dos custos, a rubrica de impostos é composta pelo pagamento do Imposto do Selo, do Imposto Único de Circulação e do Imposto Municipal sobre Imóveis e pelo reconhecimento da componente de IVA suportado e não deduzido por uma das Entidades incorporadas enquanto na rubrica de quotizações e donativos encontra-se relevada a contribuição (quotização) do BPF para as associações empresariais que integra.

Os rendimentos, por seu lado, dizem respeito aos montantes correspondentes à prestação de serviços efetuada pelo BPF às Sociedades de Garantia Mútua, no montante de cerca de 629,5 mil euros e cerca de 84,9 mil euros referentes a reembolso de custos incorridos na gestão do FIS – Fundo para a Inovação Social.

Na rubrica de outros encontram-se registados proveitos pela presença dos órgãos sociais nas reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva das Sociedades de Garantia Mútua e pela reposição de depreciações acumuladas sobre a parcela correspondente aos valores dos terrenos.



4.4.21 Efetivos

	Ano 2020	Ano 2019
Administração	3	3
Quadros Diretivos e Técnicos	98	54
Secretariado e Administrativo	12	10
	113	67

O Banco recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, existiam 6 funcionários abrangidos por esta situação.

4.4.22 Gastos com Pessoal

	Ano 2020	Ano 2019
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	730 619,48	267 988,10
Conselho Fiscal	64 277,68	13 200,00
Assembleia Geral	4 322,08	1 500,00
	799 219,24	282 688,10
COLABORADORES		
Remunerações	3 797 598,31	1 691 149,77
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	1 066 455,67	462 119,33
OUTROS	314 936,56	99 338,65
	5 978 209,78	2 535 295,85

Em decorrência da operação de fusão o BPF assumiu a posição jurídica de empregador nos vínculos laborais vigentes nas Sociedades incorporadas mantendo os trabalhadores transmitidos todos os direitos adquiridos nomeadamente em matéria de retribuição, antiguidade e benefícios sociais.

Assim sendo, os custos com pessoal incorporam toda a estrutura do BPF tendo em conta a categoria e o respetivo nível em que o colaborador desempenha a função e de acordo com o Regulamento de Carreiras em vigor.

No ano de 2020 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Vencimentos, e que vem sendo mantido como prática ao longo dos anos, os membros do Conselho de Administração do BPF que não são



membros da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, existindo remunerações fixas permanentes atribuídas apenas aos vogais da Comissão Executiva do BPF. Alguns vogais da Comissão Executiva do BPF mantêm os benefícios, do seu lugar de origem, legalmente permitidos.

Não se verificou a atribuição de quaisquer prémios de *performance*, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos órgãos de Administração e de Fiscalização

Conselho de Administração

Senhas de Presença:

Turismo de Portugal	1 513,80 €
---------------------	------------

Remuneração dos membros do Conselho de Administração:

Ana Beatriz Azevedo Freitas	87 259,14 €
Rui Miguel Faria de Sá Pinto	2 000,00 €
António Carlos de Miranda Gaspar	93 092,48 €
Marco Paulo Salvado Neves	96 300,74 €

Conselho Fiscal

Santos Carvalho & Associados – SROC, S. A	11 000,00 €
---	-------------

Remunerações dos membros do Conselho de Administração da PME Investimentos e da IFD que estiveram em funções desde 1 de janeiro de 2020 a 2 de novembro de 2020:

Nuno Tiago Bandeira de Sousa Pereira (IFD)	18 047,79 €
António Henrique da Silva Cruz (IFD)	92 067,43 €
Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente (IFD)	117 125,44 €
Frederico José Rodrigues Sequeira Serras Gago (IFD)	85 101,45 €
Jorge Bento Ribeiro Barbosa Farinha (IFD)	24 063,62 €
Filipe Manuel Mensurado Macedo Cartaxo (IFD)	19 250,97 €
Marco Paulo Monsanto Biscaia Fernandes (PMEI)	80 706,47 €
Vasco Miguel Almeida Varanda Pereira Vilela Peixoto (PMEI)	73 271,98 €
Marta Isabel Barbosa Pinto Coelho (PMEI)	65 061,58 €



Remuneração dos membros do Conselho Fiscal da PME Investimentos e da IFD que estiveram em funções desde 1 de janeiro de 2020 a 2 de novembro de 2020:

Oliveira, Reis & Associados ,SROC, Lda. (IFD)	15 837,70 €
Maria João Dias Pessoa de Araújo (PMEI)	13 459,88 €
Paulo Alexandre Bento Fernandes (PMEI)	13 456,88 €

Remunerações atribuídas aos colaboradores

	N.º colaboradores	Remunerações
Centro de Operações	8	167 490,26 €
Direção de Administração Financeira	11	214 511,19 €
Direção de Auditoria Interna*	2	143 766,39 €
Direção de Capital	10	317 497,77 €
Direção de Capital, Dívida e Desenvolvimento de Negócio	1	60 556,03 €
Direção de Conformidade*	3	144 549,66 €
Direção de Contabilidade	7	213 123,02 €
Direção de Contencioso	8	223 975,52 €
Direção de Dívida	4	194 073,70 €
Direção de Estratégia	1	89 643,24 €
Direção de Estudos Económicos	1	46 227,64 €
Direção de Fundos Sob Gestão	6	214 256,47 €
Direção de Garantias	10	263 284,31 €
Direção de Planeamento e Controlo	4	99 690,88 €
Direção de Recursos Humanos	5	115 349,29 €
Direção de Relações Externas e Comunicação	3	94 769,50 €
Direção de Risco*	3	153 017,51 €
Direção de Tecnologias de Informação	10	296 764,76 €
Direção Geral de Gestão Financeira	1	76 390,00 €
Direção Geral de Operações	2	87 166,35 €
Direção Jurídica	5	191 018,82 €
Gabinete PCE/Secretariado	5	199 656,75 €
Total	110	3 606 779,06 €

* Inclui a remuneração auferida por um colaborador que já não se encontra ao serviço do BPF



O valor global das remunerações atribuídas aos colaboradores em 2020 ascendeu a cerca de 3,6 milhões de euros, não sendo comparável face ao registado em 2019 por via do aumento significativo de colaboradores na decorrência do processo de fusão.

4.4.23 Gastos Gerais Administrativos

	Ano 2020	Ano 2019
FORNECIMENTOS	120 215,60	92 220,25
	120 215,60	92 220,25
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	32 656,29	1 161,32
Comunicações	64 250,38	29 143,78
Deslocações, estadias e representação	72 509,11	102 670,24
Publicidade e edição de publicidade	45 061,49	10 940,08
Conservação e reparação	138 296,58	24 658,51
Encargos com formação de pessoal	-	21 871,88
Transportes	314,83	-
Seguros	57 050,39	27 374,00
Serviços especializados	3 648 475,43	1 013 344,27
Outros fornecimentos de serviços não enquadravel	59 745,05	105 662,94
	4 118 359,55	1 336 827,02
	4 238 575,15	1 429 047,27

Os Gastos Gerais Administrativos suportados em 2020 ascendem a cerca de 4,2 milhões de euros. Para este montante contribui a rubrica de Serviços especializados que incorpora os serviços prestados por várias entidades no desenho, lançamento e apoio inicial ao processo de fusão (*Post Merger Integration*) e de implementação do BPF nomeadamente no acompanhamento e gestão do processo de fusão na componente de Recursos Humanos, na definição da Estratégia, na definição de Plano de Negócio e estrutura de *Governance*, na identificação dos principais processos, ferramentas e infraestruturas de Tecnologias de Informação.

Os custos relativos aos serviços de Revisão oficial de contas ascenderam a cerca de 242,5 mil euros a 31 de dezembro de 2020.



4.4.24 Transações com Partes relacionadas

	Ano 2020	Ano 2019
PROVEITOS		
Prestação de serviços		
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	58 815,31	129 800,00
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	117 453,44	320 788,00
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	136 283,26	349 600,00
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	220 518,74	532 632,00
IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.	-	57 860,00
	533 070,75	1 390 680,00
Rendimentos e Comissões		
FCGM	16 439 811,41	16 294 407,31
FD&G	355 094,54	-
FC&QC	1 162 817,97	-
FITEC	30 000,00	-
FFI	129 128,09	-
FSCR	330 000,00	-
FINOVA	4 003 549,74	-
FACCE	1 645 000,00	-
Fundo 200M	121 244,21	-
Fundo para a Inovação Social	-	-
	24 216 645,96	16 294 407,31
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BPF (1)		
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	-	-
António Carlos de Miranda Gaspar	-	-
Marco Paulo Salvado Neves	-	-
Carlos Manuel Sales Abade	-	-
Rui Miguel Faria de Sá Pinto	-	-
Rui Jorge de Oliveira Dias	-	-
Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes	-	-
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	-	-
António Joaquim Andrade Gonçalves	-	-
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	-	-
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	-	-
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	-	-
(1) Esta informação pode ser consultada na nota 4.4.22 - Gastos com Pessoal	-	-
PARTICIPANTES QUALIFICADAS		
AICEP-Agência para o Investimento e Comércio Extern de Portugal, E.P.E.	-	-
DGTF-Direção Geral do Tesouro e Finanças	-	-
IAPMEI-Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	-	-
Turismo de Portugal, I.P.	-	-
	24 749 716,71	17 685 087,31



As demonstrações financeiras do BPF incluem os saldos e transações com partes relacionadas já anteriormente justificados.

Assim, no âmbito dos serviços de *backoffice* prestados às SGM e a diversas entidades participadas, os proveitos totalizaram cerca de 533,1 mil euros. No mesmo sentido, os rendimentos resultantes da administração dos Fundos que estão a cargo do BPF ascenderam a cerca de 24,2 milhões de euros.

	Ano 2020	Ano 2019
VALORES A RECEBER		
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	212 261,08	137 429,50
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	-	281 286,02
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	168 283,66	323 676,00
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	272 303,80	528 855,28
IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.	-	4 920,00
FCGM	10 048 491,10	8 274 804,02
FFI	133 578,79	-
FITEC	66 900,00	-
FSCR	85 800,00	-
FD&G	454 132,08	-
FACCE	427 700,00	-
FC&QC	1 238 330,21	-
FINOVA	7 238 897,67	-
	20 346 678,39	9 550 970,82
VALORES A DEVOLVER		
FCGM	109 609,87	139 095,75
	109 609,87	139 095,75

O montante por receber no final do exercício, está relacionado por um lado com a comissão de gestão dos diversos Fundos administrados pelo BPF, que totaliza cerca de 19,7 milhões de euros e, por outro lado, com o valor por receber das SGM, cerca de 652,8 mil euros, relacionado com a prestação de serviços de *backoffice* bem como as senhas de presença nas reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

O montante por devolver ao FCGM ascende a cerca de 109,6 mil euros e está relacionado com as recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas.

4.4.25 Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam o justo valor é estimado através de modelos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing*.



De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes sem maturidade definida

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis.

No quadro abaixo é apresentada a estrutura dos ativos financeiros tendo por base o seu valor contabilístico e o justo valor determinado pelo Banco à data de 31 de dezembro de 2020:

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	5 500,00	5 500,00	5 500,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	966 936,80	966 936,80	966 936,80
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	22 882 411,78	-	22 882 411,78	22 882 411,78
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	178 306 751,19	178 306 751,19	178 306 751,19
Crédito a clientes	-	-	97 877 086,99	97 877 086,99	97 877 086,99
Títulos de dívida	-	-	9 892 581,30	9 892 581,30	9 892 581,30

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar



a não existência de transações que, de forma regular confirmem liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

São considerados os seguintes níveis de valorização:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações valorizadas com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de *default* dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos *ratings*, etc.);



No quadro seguinte é apresentada a desagregação dos ativos financeiros do Banco de acordo com os níveis de valorização à data de 31 de dezembro de 2020:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5 500,00	-	-	5 500,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	966 936,80	-	-	966 936,80
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	22 882 411,78	22 882 411,78
Activos financeiros pelo custo amortizado				-
Aplicações em instituições de crédito	178 306 751,19		-	178 306 751,19
Crédito a clientes	-		97 877 086,99	97 877 086,99
Títulos de dívida	9 892 581,30		-	9 892 581,30

4.4.26 Gestão de Riscos

A gestão de riscos do Banco Português de Fomento (BPF) assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos financeiros e não financeiros a que o BPF se encontra exposto.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, em linha com as políticas do Conselho de Administração, tendo uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim, de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional do Banco.

1. Organização

A gestão global de riscos do Banco Português de Fomento é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A Direção Risco possui uma estrutura independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade do BPF, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo o Banco uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de crédito e garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida das exposições.

No âmbito do controlo e gestão de riscos, tem ainda intervenção a Direção de Conformidade, que abrange todas as áreas, processos e atividades da sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de conformidade”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de



perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, a Direção de Risco e da Direção de Conformidade que assumem a responsabilidade sobre a segunda linha de defesa na gestão dos riscos, a Direção de Auditoria Interna integra o sistema de controlo interno, e surge como terceira linha na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, de gestão de risco e de *governance*. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

Por sua vez, e não menos importante, as direções com interação direta com os clientes e *stakeholders* assumem a primeira linha de defesa do BPF.

2. Apetência pelo Risco

A atividade do BPF tem como missão apoiar o desenvolvimento da economia através da disponibilização de soluções de financiamento, nomeadamente por dívida, potenciando o acesso ao investimento a micro, pequenas e médias empresas em diversos setores, nomeadamente agricultura, turismo, tecnológico, sustentabilidade e social.

Tendo em consideração o contexto operacional do BPF na atividade de concessão de crédito, e considerando o envolvimento alargado da função de gestão de riscos do BPF, o Banco como holding do Grupo define os seus modelos de apetite de risco (*Risk Appetite Framework (RAF)*) assente num conjunto de *Key Risk Indicators (KRI)*.

Os KRI do Grupo BPF têm por base os indicadores referidos no *EBA Risk Dashboard* que refletem os principais riscos e vulnerabilidades passíveis de monitorização no setor bancário da União Europeia e outros KRI que de acordo com os consultores externos do Banco seguem as melhores práticas no âmbito do controlo de risco de instituições de crédito e sociedades financeiras.

Os níveis de tolerância de risco propostos têm por base um *benchmark* de mercado, sendo que alguns limites, objetivos e alertas carecem ainda de recalibração para garantir o devido enquadramento à realidade de negócio do BPF.

3. Catálogo de Riscos

O Banco dispõe de um Catálogo de Riscos sujeito a revisão contínua e em conformidade com a instrução 18/2020 do Banco de Portugal. O catálogo de riscos do Banco pode ser desagregado entre riscos financeiros e riscos não financeiros:



Riscos Financeiros

Risco de Crédito

O risco de Crédito é definido como o risco de perdas financeiras devido à perda de valor dos ativos do por deterioração da capacidade dos Clientes e das contrapartes em honrar os seus compromissos e é materialmente relevante para o Grupo BPF nas seguintes vertentes:

Risco de Incumprimento - Probabilidade de incumprimento das contrapartes nas transações que comportem risco de crédito.

Risco País - Risco da contraparte, residente ou a operar noutro País, não cumprir com as suas obrigações devido ao ambiente político e económico desse País, o que se pode traduzir, por exemplo, na incapacidade de transferência de fundos.

Risco de Crédito de Contraparte - Risco da contraparte de uma transação não ser capaz de cumprir com as obrigações contratuais nos prazos do período acordado.

Risco de Migração - Risco de degradação da qualidade de crédito sem possibilidade de aplicar um novo spread adequado ao risco.

Risco de Spread de Crédito - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido à flutuação dos spreads de crédito sobre a yield curve, nos resultados ou no capital.

Risco de Concentração de Crédito - Probabilidade de concentrações de crédito decorrentes de uma diversificação inadequada das posições de crédito.

Risco Residual - O risco de as técnicas reconhecidas de redução do risco de crédito utilizadas pela instituição de crédito serem menos eficazes do que o previsto é tratado e controlado por intermédio de políticas e procedimentos estabelecidos por escrito.

Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro é definido como o resultante de variações de valor nos ativos e instrumentos financeiros induzidas por variações das taxas de juro decorrentes de efeitos de mercado não incorporando por isso as alterações às taxas de juros decorrentes de efeitos contratuais ou de risco de crédito. Englobam-se nesta categoria os seguintes riscos materiais para o Banco:

Risco de Reavaliação - Risco de desfasamentos entre as maturidades ou os prazos de redefinição das taxas de juro de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais.

Curva de Rendimentos - Risco de desfasamentos entre as maturidades ou os prazos de redefinição das taxas de juro de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, relativo a um movimento da curva de taxa de rendimentos de forma diferenciada tendo em consideração os diversos prazos.



Risco da Base - Risco de inexistência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diversos instrumentos, dada a diferença entre os indexantes de taxa de juro e as condições de refixação da mesma, podendo originar alterações não esperadas nos *cash flows* e ganhos de spread entre ativos, passivos e extrapatrimoniais de maturidades similares.

Risco de Opção - Risco de existência de opções embutidas em elementos extrapatrimoniais ou instrumentos financeiros do balanço, tais como opções de resgate ou de amortização antecipados em empréstimos ou depósitos.

Risco de Liquidez e de Financiamento

O Risco de Liquidez e de Financiamento é definido pelo risco de insuficiência de ativos líquidos ou pela limitação na capacidade de acesso ao financiamento de mercado para satisfazer os pagamentos contratuais relativamente aos passivos, aos requisitos regulatórios ou às necessidades de investimento. São considerados como matérias nesta categoria os seguintes riscos:

Risco de Financiamento por Grosso - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade da instituição dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras devido a perda do acesso a fonte de financiamento por grosso (*wholesale*), em resultados ou em capital.

Risco de Financiamento de Retalho – Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a instituição dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras e/ou devido a perda do acesso a fonte de financiamento de retalho, nos resultados ou no capital.

Risco de Custo de Financiamento – Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a perda ou diminuição do acesso a fontes de financiamento alternativas, nos resultados ou no capital.

Risco Concentração de Liquidez e/ou Financiamento - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a uma concentração excessiva de fontes de financiamento ou de prazos de reembolso de financiamentos, nos resultados, no capital ou na liquidez.

Risco de Desfasamento entre Fluxos de Caixa - Risco de liquidez inerente aos desfasamentos por período entre movimentos de entrada e de saída de fluxos de caixa.

Riscos Não Financeiros

Risco de Modelo de Negócio

O Risco de Modelo de Negócio é definido, essencialmente, pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos em resultados ou capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de difícil implementação ou desajustadas no tempo, em resposta a alterações no meio envolvente e no ambiente de atuação da instituição. Enquadram-se nesta categoria as seguintes subcategorias:



Risco da Viabilidade do Modelo de Negócio – Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de uma estratégia de negócio ineficiente, de uma receptividade inadequada às alterações no ambiente de negócio ou de falhas na implementação de iniciativas estratégicas, nos resultados ou no capital.

Risco Sustentabilidade do Modelo do Negócio - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de alterações no meio envolvente em que a instituição exerce atividades e desenvolve o seu negócio, nos resultados ou no capital.

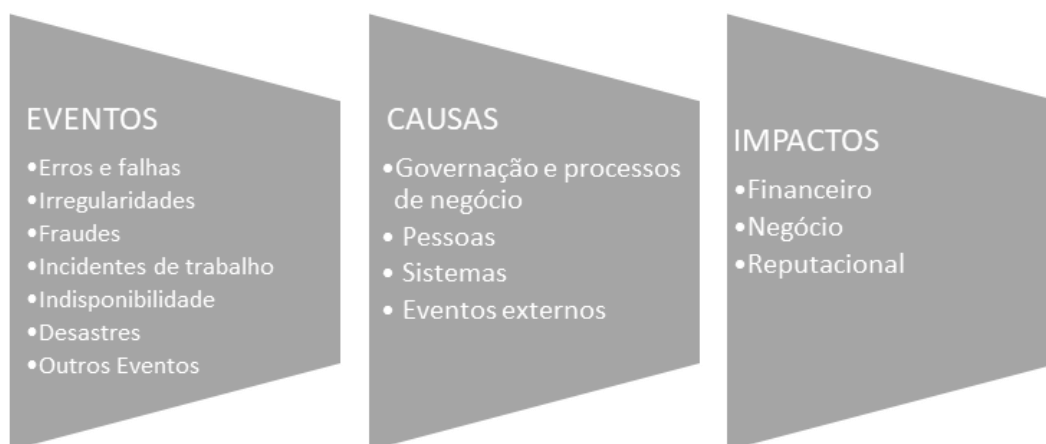
Ao nível do plano de contingência COVID-19, e mais concretamente aos procedimentos adotados pelo BPF neste âmbito, desde o momento em que a COVID-19 foi declarada como pandemia pela OMS que o Banco ativou os seus planos de contingência, salvaguardando a integridade física e a saúde dos seus colaboradores e dos seus clientes.

Estabeleceu-se o teletrabalho como solução prioritária para todos os colaboradores, limitando-se o número postos de trabalho presencial de forma a assegurar o devido distanciamento físico e assegurando-se as melhores condições de higienização do local de trabalho.

Ao nível da gestão das instalações, implementaram-se medidas de proteção dos colaboradores e clientes, que incluiu a interrupção do acesso normal às instalações, ficando o atendimento limitado a agendamento prévio e, durante determinados períodos, à porta fechada.

Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de ocorrência de perdas ou impactos negativos financeiros, o negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos. Em termos de âmbito do risco operacional é necessário identificar: eventos, causas e impactos:



São considerados como materiais nesta categoria os seguintes riscos:

Fraude Interna – Sensibilidade da instituição, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas pelos seus colaboradores ou por colaboradores em conluio com terceiros.

Fraude Externa - Sensibilidade da instituição, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas por terceiros.

Práticas em Matéria de Emprego e Segurança no Local de Trabalho - Risco de perdas decorrentes de situações que não são conformes com a legislação ou acordos coletivos de trabalho, saúde ou segurança do trabalhador, bem como do pagamento de danos pessoais ou de atos relacionados com a diferenciação ou discriminação.

Clientes, Produtos e Práticas Comerciais - Risco de perdas decorrentes do incumprimento (não intencional ou por negligência) de uma obrigação de âmbito profissional relativamente a clientes específicos, ou pela natureza (ou conceção) de um produto.

Segurança da Informação/Cibersegurança - Probabilidade de ocorrência de impactos resultantes de acessos não autorizados e indevidos, que possam comprometer a segurança dos sistemas de informação, incluindo cibersegurança.

Danos Ocasionados a Ativos Físicos - Risco de perdas decorrentes de danos ou prejuízos a ativos físicos por catástrofes naturais ou outros acontecimentos.

Perturbação da Atividade - Risco de perdas decorrentes da perturbação das atividades genéricas da instituição.

Execução, Entrega e Gestão de Processos - Probabilidade de incorrer em perdas decorrentes de falhas no processamento (ou gestão) de operações, bem como das relações com contrapartes comerciais e fornecedores.

Tecnologias de Informação e Comunicação - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas, a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou



assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

Atendendo à função que desempenha como holding do Grupo BPF, ciente da importância que este tipo de riscos representa, o BPF procura, através da Direção de Risco em articulação com áreas responsáveis pelos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar estes riscos, no sentido de:

1. Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio;
2. Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas;
3. Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais;
4. Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco;
5. Transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o BPF implementou na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proactivo dos eventos de risco operacional.

Em termos de cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota o Método Indicador Básico.

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) do BPF é da responsabilidade direta do Conselho de Administração apoiado pela Direção de Risco a nível central e pelos diretores das várias entidades integrantes do Grupo a nível operacional assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, são as “Medidas de Autoproteção”, que explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “*Disaster Recovery* - Sistemas de Informação” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando integralmente o funcionamento das diversas entidades do Grupo BPF.



Risco de Conformidade

O Risco de Conformidade é definido pelo risco de o Banco incorrer em penalidades legais e perdas financeiras e de reputação caso não atue em total conformidade com as regras de delimitam a sua atividade, a lei e os seus regulamentos internos. São considerados como matérias nesta categoria os seguintes riscos:

Governo Interno - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado de uma inadequação da sua estrutura de governo interno, nos resultados ou no capital.

Conformidade Regulatória - Risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, provenientes de incumprimentos de normas legais e regulamentares orientadoras das atividades ou prestação de serviços bancários, financeiros ou de seguros e relacionados com a não obtenção/manutenção das condições necessárias para manter os registos relativos à atividade ou à prestação de serviços. Igualmente, inclui incumprimentos relativos a regras relacionados com a concorrência, publicidade e proteção de dados e ainda o incumprimento de regras específicas de Autoridades Supervisoras.

Sendo parte integrante dos riscos operacionais, e atendendo à importância associada ao cumprimento das disposições legais e regulamentares, o acompanhamento do risco de Conformidade encontra-se autonomizado na Direção de Conformidade.

Esta direção tem como objetivo promover e implementar uma cultura organizacional orientada para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares. A atividade da Direção de Conformidade envolve a prevenção, monitorização e reporte de riscos associados, entre outros, ao governo interno da sociedade, ao conflito de interesses, ao relacionamento com partes relacionadas, ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e ao cumprimento dos deveres de informação junto das autoridades competentes.

Adicionalmente, a Direção de Conformidade procede à realização periódica de testes dedicados a garantir a eficácia do sistema de controlo interno.

Ética, Conduta, Relação Contratual com Contrapartes e/ou Clientes - Risco de incumprimento relativo a código de conduta, políticas, procedimentos, regulamentos internos, práticas instituídas ou princípios éticos, como também relativo a negociação não autorizadas, operações fictícias, alteração de documentos, práticas de *misselling*, conflitos de interesses e ainda falta de transparência para com clientes, outros colaboradores ou órgãos de gestão. Igualmente, inclui o risco relativo ao incumprimento da documentação contratual que estabelece as relações com as contrapartes e/ou clientes.

Branqueamento de Capital e Financiamento de Terrorismo - Probabilidade de a instituição se ver envolvida em operações de branqueamento de capitais e/ou de financiamento do terrorismo, ou de esta incumprir com o quadro legal e regulamentar relevante em vigor no âmbito do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (isto é, a probabilidade de incorrer em risco de contraordenação através do incumprimento do conjunto de deveres a que a instituição está sujeita, nomeadamente os deveres identificação e diligência, abstenção, recusa, comunicação de operações suspeitas, entre outros).



3. Imparidade de Ativos Financeiros

O modelo de imparidade do BPF segue a norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, emitida a julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (IASB)

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, é:

Ativo financeiro em Perda de Crédito ou em imparidade de crédito	A diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber (isto é, todos os défices de tesouraria), descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros comprados ou criados em imparidade de crédito). Uma entidade deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo, pré-pagamento, extensão, opções <i>call</i> e semelhantes) ao longo da duração esperada desse instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais. Existe uma presunção de que a duração esperada de um instrumento financeiro pode ser estimada de forma fiável. Contudo, nos raros casos em que não seja possível estimar de forma fiável a duração esperada de um instrumento financeiro, a entidade deve utilizar a duração contratual restante do instrumento financeiro.
--	--

De acordo com a norma *International Financial Reporting Standards* 9, as perdas esperadas de crédito correspondem às perdas crédito estimadas recorrendo a um ponderador de probabilidade de ocorrência de eventos de *default* (incumprimento). No entanto, segundo a norma, as perdas esperadas sobre os ativos podem ser mensuradas num prazo de 12 meses ou durante toda a vida da operação (*lifetime*). O período sobre o qual devem ser apuradas as perdas esperadas dependerá de fatores de risco que levam os ativos a serem classificados em 3 *stages* de imparidades distintos:

- **Stage 3** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que estes são considerados *credit-impaired*. Este é o *Stage* atribuído a ativos que estejam em situação de *default*. Ativos nesta situação têm associada uma *Expected Credit Loss (ECL) Lifetime*, ou seja, as perdas por imparidade são calculadas considerando o tempo total até à maturidade do contrato.
- **Stage 2** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente desde a sua origemação. Este *Stage* está associado ao conceito de *Significant Increase in Credit Risk* (SICR) ou aumento significativo de risco de crédito. As perdas por imparidade destes ativos são também calculadas pela metodologia de *ECL Lifetime*.
- **Stage 1** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua origemação, ou que sejam enquadrados no âmbito do *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade correspondem à *ECL 12-meses*, ou seja, às perdas esperadas durante os próximos 12 meses de vida desses ativos.



O conceito de *Significant Increase in Credit Risk* (SICR) ou aumento significativo de risco de crédito é determinante para a separação de contratos em *stages* e, consequentemente, para o cálculo da *Expected Credit Loss* (ECL) desses mesmos contratos.

<i>SICR</i>	Em cada data de referência, uma entidade deve avaliar se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. Ao fazer essa avaliação, a entidade deve usar a alteração no risco de incumprimento que ocorre durante a duração esperada do instrumento financeiro em lugar da alteração na quantia das perdas de crédito esperadas. Para proceder a essa avaliação, a entidade deve comparar o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data de relato com o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data do reconhecimento inicial e analisar todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem implicar custos ou esforços indevidos e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.
-------------	--

O BPF tem uma política de *write-off* devidamente formalizada e aprovada sendo definido como "créditos abatidos ao ativo, os créditos que correspondem a situações de incumprimento de pagamento extremas em que, tendo a instituição financeira exigido o vencimento da totalidade do crédito e tendo sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas."

O Banco promove proposta de *write-off*, quando não existe qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pela devedora, assegurando que os seguintes critérios se verificam, cumulativamente, a cada cliente:

- Sem envolvimento vivo;
- Crédito provisionado a 100%;
- Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com liquidação do ativo;
- Processo de recuperação judicial junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do restante passivo;
- Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo);
- Conclusão do processo de acionamento de contragarantias ou impossibilidade do mesmo.

3.1. Mensuração de Imparidade para posições de crédito em balanço



O BPF desenvolve parte da sua atividade creditícia através das linhas de crédito intermediado “*on-lending*”, direcionadas a Instituições de Crédito a atuar no mercado nacional que, por sua vez, utilizarão estas dotações recebidas para o financiamento de projetos enquadrados com uma estratégia previamente definida e que visa a colmatação de falhas de mercado. Neste contexto, a exposição ao risco das linhas de *on-lending* incide apenas sobre as instituições financeiras que as comercializam e não aos beneficiários finais das mesmas.

Tendo em conta as características da atividade de *on-lending* (reduzido número de contrapartes com financiamentos individualmente elevados), a análise da imparidade é realizada de forma individual, não obstante os princípios base descritos também se aplicarem à mensuração de imparidade desta tipologia de créditos.

Considera o BPF como exposição os créditos nas seguintes situações: Créditos desembolsados a Instituições Financeiras; e, créditos contratualizados, mas não desembolsados a Instituições Financeiras. Estes últimos são considerados exposições de crédito dado o Banco entender como direitos irrevogáveis das instituições o levantamento dos fundos contratualizados. Contudo, estas posições extrapatrimoniais de crédito são ponderadas para fins de EAD pelo fator de conversão de crédito (CCF) com base na probabilidade de desembolso de fundos a 12 meses.

O *default* é definido de forma consistente com a gestão interna do risco de crédito. A definição considera que ocorre *default* se um crédito estiver em mora há mais de 90 dias.

Para a determinação do *stage* de imparidade (*stage 1* ou *stage 2*) foram definidos critérios para identificar se o risco de crédito aumentou, ou não, de forma significativa. O processo de identificação do aumento significativo do risco de crédito baseia-se na experiência histórica da entidade, na avaliação do risco de crédito e na informação prospetiva.

A transição de exposições entre *stages* é suportada através da realização de análises individuais, aprovadas em Conselho de Administração, tendo por base a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento de *default* (classificação em *stage 3*).

A mensuração das perdas estimadas de crédito assenta sobre o produto da probabilidade de incumprimento com as perdas dado o incumprimento no período temporal correspondente ao *stage* da exposição (12 meses para *stage 1* e *lifetime* para os *stages 2* e *3*):

$$ECL = EAD \times PD \times LGD$$

Para efeitos de mensuração de PD, o BPF utiliza dados externos de análise de risco, nomeadamente notações de rating de crédito e taxas de incumprimento. Para mensuração da LGD são também utilizados *benchmarks* externos aos quais é deduzido o valor atual dos colaterais recebidos.



3.2. Mensuração de Imparidade para garantias vincendas e vencidas

A carteira de crédito por assinatura do BPF é composta por garantias emitidas a favor de diversos beneficiários. Para efeitos de determinação de imparidade, a carteira encontra-se segmentada por tipologia de clientes:

- Empresários em Nome Individual e Microempresas: ENI e Micro;
- Pequenas, Médias e Grandes empresas: PMG E;
- Outros Clientes: DESC.

Parâmetros de Risco

O cálculo de ECL está assente na aplicação de parâmetros de risco a ativos, consoante as suas condições de risco. Estes parâmetros de risco permitem aplicar percentagens de perda a grupos de contrato, consoante características que identificam grupos homogêneos de risco de crédito (por parâmetro).

O *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina quanto do valor extrapatrimonial de um ativo se prevê que seja convertido para valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

No BPF, está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias.

A exposição ao incumprimento compreende os saldos vivos e vencidos assim como eventuais juros corridos e comissões. Com a introdução da norma IFRS9, a EAD considera também os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo fator de conversão de crédito (CCF).

Para o cálculo de ECL, o valor de EAD não é aplicado diretamente, sendo deduzido de colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default*. A exposição depois de deduzida destes colaterais, os Mitigantes de Risco, denomina-se Exposição Líquida, ou Net EAD.

Para o BPF os mitigantes de risco englobam colaterais financeiros e contragarantias públicas como a contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM).

A “Probabilidade de Incumprimento ou Probabilidade de *default*” (PD) indica a probabilidade, em percentagem, de que o contrato entre em incumprimento num horizonte temporal definido. Para cálculo de ECL do BPF, a PD aplicada segue um horizonte temporal mensal.

A “Perda em Caso de Incumprimento”, ou *Loss Given Default* (LGD), corresponde à percentagem que se estima perder em caso de um ativo entrar em incumprimento. Em certos casos, que estejam já numa situação de incumprimento, a LGD indica a percentagem de perda futura esperada, tendo em conta o número de anos completos a que o ativo está em incumprimento. A estimação da LGD considera histórico de observações mensais, contudo as percentagens de perda são definidas para períodos anuais.



A LGD é composta por duas partes: probabilidades de estratégias de recuperação e percentagem de perda de cada estratégia. A percentagem de LGD contempla uma parcela de recuperações adicionais que se podem concretizar através da venda de colaterais tangíveis (bens móveis e imóveis). Estas recuperações são consideradas para reduzir a percentagem de perda associada às estratégias de “Execução de Garantias” e “Incompletos”.

Cenários *Forward-Looking*

Os cenários *forward-looking* consistem em cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas no futuro. Foram definidos três cenários *forward-looking*: Cenário Base, Cenário Otimista e Cenário Pessimista. O Cenário Base consiste nas projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo. Os Cenários Otimista e Pessimista consistem na aplicação de choques positivos e negativos, respetivamente, aos valores projetados no Cenário Base.

A norma IFRS 9 indica que, para estimação de ECL, devem ser tomados em consideração as previsões sobre acontecimentos futuro, nomeadamente previsões sobre o comportamento expectável de variáveis macroeconómicas. Se estas variáveis tiverem um impacto direto, ou uma correlação, com o comportamento dos parâmetros de risco, essas expectativas futuras deveriam ser incorporadas nos valores dos parâmetros de risco.

Atualmente, o BPF utiliza variáveis macroeconómicas portuguesas intimamente relacionadas com o ecossistema do sistema tais como índices de preços, indicadores de confiança, mercado internacional ou desemprego. Utiliza também para o efeito variáveis de análise fundamental como níveis de autonomia financeira, volume de negócios e crédito malparado.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística perfazendo assim que os cenários representam valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base e, portanto, utilizam como pesos as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não foi aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões económicas.

A atribuição de *Stages* a cada ativo financeiro do BPF está assente na utilização de dois critérios: Rating da operação; e a variação da Probabilidade de *Default* (PD) entre a origem e o momento de estimação de imparidade.

O *rating* do cliente pode refletir situações que são diretamente associáveis ao *Stage 2* ou *Stage 3*, caso seja uma classificação que reflita sinais graves de deterioração ou mesmo de incumprimento. No entanto, os ratings compreendidos entre 1 a 12 não são suficientes para atribuir um *Stage* a um contrato. Estes ratings não estão associados a indícios claros de imparidade e por isso poderão corresponder a *Stage 1* ou *Stage 2*, dependendo do contrato demonstrar ou não um aumento significativo de risco de crédito.



Significant Increase in Credit Risk (SICR)

De acordo com a norma *International Financial Reporting Standards 9* (IFRS 9), se um contrato apresentar um aumento significativo do risco de crédito, ou SICR, este deve ser classificado em *Stage 2*, e a sua imparidade deve ser medida de acordo com a metodologia de *ECL Lifetime*.

Para identificar os casos que se incluem em *Stage 2* por SICR (e não por *triggers* que já estão incluídos no rating), foram definidos *thresholds* de variação relativa entre a Lifetime PD (LTPD) do contrato no momento da sua originação e a PD do mesmo contrato à data de referência. A comparação da PD permite analisar se, para aqueles contratos cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento, houve um agravamento significativo da situação do cliente desde a concessão do contrato. A definição dos *thresholds* está também dependente da categoria do cliente uma vez que as LTPD variam de ordem grandeza e é revista periodicamente.

Atualmente para o BPF encontram-se em vigor os seguintes *thresholds* por categoria de cliente:

Mínimo de LTPD Origem	Máximo de LTPD Origem	PME GE	ENI MICRO	DESC
0,0%	1,0%	1000%	1000%	1000%
1,0%	1,5%	630%	570%	860%
1,5%	2,0%	420%	380%	580%
2,0%	3,0%	260%	230%	380%
3,0%	4,0%	160%	140%	240%
4,0%	5,0%	100%	80%	160%
5,0%	6,0%	60%	50%	110%
6,0%	7,0%	40%	29%	80%
7,0%	8,0%	25%	25%	60%
8,0%	9,5%	25%	25%	37%
9,5%	12,0%	25%	25%	25%
12,0%	100,0%	25%	25%	25%

Quando nem o Rating nem a comparação de PD evidenciarem situações de dificuldades financeiras, o contrato é classificado em *Stage 1*.

O cálculo de ECL por Análise Coletiva está assente na aplicação de parâmetros de risco a ativos, consoante as suas condições de risco. Estes parâmetros de risco permitem aplicar percentagens de perda a grupos de contrato, consoante características que identificam grupos homogêneos de risco de crédito (por parâmetro).



Estes parâmetros são aplicados à exposição projetada para todos os meses dos ativos financeiros desde a data de referência da análise, até à sua maturidade.

O valor final de ECL de cada ativo, considerado para contabilização de perdas por imparidade de crédito, variará consoante o seu *Stage* de IFRS 9. Caso o contrato esteja em *Stage 1*, apenas se contabiliza o ECL do contrato nos primeiros 12 meses após a data de referência. No caso de o ativo estar em *Stage 2*, são contabilizadas as perdas até à sua maturidade. Para contratos em *Stage 3*, que já estão em incumprimento, a percentagem de perda é obtida diretamente a partir do valor da LGD, não sendo necessária a projeção de cash-flows até à maturidade.

O cálculo da ECL é feito numa base mensal, ou seja, a estimação das perdas esperadas é efetuada para cada mês, desde a data de referência até à data de vencimento do ativo financeiro.

Cálculo de PD

O cálculo da PD é feito sobre grupos homogêneos de risco pelo que se aplica uma segmentação sobre os ativos financeiros. Sobre estes grupos é ainda selecionado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se está a calcular a ECL.

Sobre esta segmentação o cálculo da PD segue uma metodologia iterativa sobre uma taxa de sobrevivência ao *default*. Ou seja, mede para cada período, a probabilidade conjunta dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou ter-se mantido como exposição *sã*.

Cálculo da LGD

O parâmetro de risco LGD, para efeitos de ECL, é dividido em duas componentes distintas. A primeira, denominada LGD Cash, representa um valor de perda que é aplicável de igual modo a todos os ativos que apresentem as mesmas condições de *Default*. A segunda, *LGD Collateral*, representa uma perda que pode variar entre ativos com as mesmas condições de *default*, e cujo valor é afetado pelo(s) colateral(is) associado(s) ao ativo.

A componente LGD Cash refere-se assim a estratégias de recuperação de cura de crédito ou de liquidação sendo a sua mensuração definida pelos produtos de probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas.

Por sua vez, a *LGD Collateral* ligada a estratégias de recuperação por execução de colaterais possui um método de cálculo semelhante ao *LGD Cash* mas conta com um fator adicional relativo ao valor de mercado do colateral. O valor da *LGD Collateral* corresponde à soma dos produtos das probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas. Contudo, a perda não é obtida unicamente a partir da informação na tabela de LGD, mas também pelo valor da recuperação estimada do(s) colateral(ais) tangível(eis).



Cálculo da ECL

A ECL é estimada mensalmente, para todos os ativos. A fórmula de cálculo da perda estimada de cada mês resulta do produto entre a Net EAD, a PD do período, a taxa de sobrevivência acumulada, e a LGD (*Cash mais Collateral*). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na origem (TAEO).

Existem dois tipos de cálculo: ECL 12 meses e *ECL Lifetime*. O *ECL Lifetime* pode ser calculado de duas maneiras diferentes, consoante a situação do contrato: cálculo de ativos *performing* e cálculo de ativos *credit-impaired*. Convertendo estes conceitos em *Stages*:

- ECL 12 meses: Stage 1
- ECL Lifetime performing: Stage 2
- ECL Lifetime default: Stage 3

Mensuração de ECL

Para as operações sujeitas a diferentes abordagens de análise, as regras de consolidação aplicáveis, no caso da BPF, são:

- Para contratos sujeitos a um PMA (i.e. clientes em *Stage 3* que façam parte de um Grupo Económico cuja exposição seja superior a 750 mil euros) o ECL que prevalece é sempre o ECL do PMA, independentemente das outras abordagens realizadas. O ECL definido para estes casos é de 100%;
- Para contratos submetidos apenas à Análise Coletiva, a consolidação de imparidade resultará no mesmo valor de imparidade que o contrato obtivera na AC. Consoante a operação se encontre em *stage 1*, *2* ou *3*, o valor final da ECL será correspondente ao valor da ECL 12 meses, *ECL lifetime* ou *ECL Default*, respetivamente.

Stages

Caso uma operação seja sujeita a um PMA, o Stage que prevalece é sempre o definido pelo utilizador para o PMA. No caso da BPF, é atribuído o Stage 3 a estas operações

Backtesting

Na medida em que a “Probabilidade de *default*” (PD) e a “Loss Given Default” (LGD) são fatores de risco utilizados no Modelo de Cálculo de Perdas por Imparidade para projetar perdas futuras, torna-se necessária a validação da sua aderência para estimar comportamentos futuros da carteira de crédito. O exercício de *backtesting* é aplicado apenas às curvas de PD e LGD consideradas materialmente significativas, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.



Assim anualmente o BPF realiza o exercício de *backtesting* permitindo identificar quais as componentes que carecem de revisão.

Para validação da aderência acima referida, os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos (abordagem *Through-the-Cycle*) são comparados com o comportamento observado nos últimos 12 meses, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo estimam corretamente o comportamento recente da população (*Point-in-Time*).

O período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal, de menor dimensão quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de cálculo de probabilidade de *default* (PD).

Para efeito do exercício de *backtesting* é considerada a informação sobre os eventos estimados pelos modelos, bem como a informação sobre eventos observados.

A validação da adequabilidade do modelo estimado para as “Probabilidades de Default” é realizada através da aplicação de testes estatísticos, de acordo com um nível de significância definido. Para esta situação, foram considerados o “Teste Binomial” e o “Teste do Qui-Quadrado”.

O período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um período recente (1 a 2 anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as recuperações que efetivamente se observaram nesse período.

Para apurar o montante de recuperação observado, são consideradas as operações dos segmentos e estratégias materiais. Para estas operações são obtidos os fluxos de recuperação em cada um dos períodos (mensal), durante o período de observação, bem como a exposição à data de referência.

A distribuição subjacente à LGD depende de múltiplos fatores heterogêneos e é praticamente desconhecida. Assim, sendo difícil a especificação de um modelo teórico, seguiu-se uma abordagem não paramétrica, o método do *Bootstrap*, para a validação estatística dos resultados.

Análise de Sensibilidade

De modo a averiguar a posição face ao risco inerente à carteira de crédito tendo em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, o BPF procede anualmente à realização de exercício de Análise de Sensibilidade aos valores de imparidade. Os resultados apurados apenas têm em consideração o impacto nos segmentos considerados significativos, de acordo com a análise de materialidade efetuada no decorrer do exercício de *backtesting*.

São tidos em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, com agravamento extremo mais provável, sem que o cenário como todo ocorra (i.e., é provável que se observe a PD vintage mais gravosa, contudo é menos provável que se observe, num mesmo momento, a PD e LGD vintage mais gravosas para todos os segmentos e o aumento do *haircut* para o dobro).



Nesse sentido são definidos 3 cenários de teste, como se apresenta abaixo:

Cenário 1 Impacto PD	Cenário 2 Impacto LGD	Cenário 3 Impacto <i>haircut</i>
Tendo em consideração a análise de curvas por vintage de ano de contratação, foi apurada uma curva de PD considerando o vintage mais gravoso por segmentos, tendo sido calculado o respetivo valor de imparidade	Tendo em consideração a análise de curvas por vintage de ano de default, foi apurada uma curva de LGD considerando o vintage que observa menor recuperação. O valor de imparidade apurado considerou o efeito acumulado do cenário 1.	Considerou-se o <i>haircut</i> em dobro. O valor de imparidade apurado considerou o efeito acumulado do impacto via o agravamento da LGD e o agravamento da PD.

3.3. Mensuração de Imparidade para aplicações financeiras e outros ativos financeiros

As exposições junto de Entidades notadas com “*investment grade*” por parte das Agências de notação de *Rating* reconhecidas (ECAI), são qualificadas como critério válido para a aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas esperadas a 12 meses. A transição de exposições para os outros *stages em que o critério de Low Credit Risk não é elegível*, é suportada por uma análise individual específica, a qual será aprovada em Conselho de Administração, tendo por base a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento de *default* (classificação em *Stage 3*). As exposições relativas a Risco Soberano, notados como *investment grade* por Agências de *Rating*, são consideradas como enquadradas na aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas a 12 meses. Assim, relativamente à Dívida Soberana Nacional (Estado Português), a classificação das posições em *Stage 1*, poderá sustentar-se alargando o critério de *Low Credit Risk* uma vez que a Dívida Soberana está notada como *investment grade*.

No que se refere à LGD, dado o BPF pertencer ao grupo de instituições geridas pelo Estado português, a perda associada a estas exposições é nula.

Pelo acima exposto o valor de imparidade aplicável a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é nula.

3.4. Outros julgamentos, estimativas e hipóteses utilizadas no cálculo de imparidade

Reestruturação de créditos

Consideram-se créditos reestruturados os créditos identificados nos sistemas de informação (SI) do BPF, conforme condições e regras estipuladas pela sociedade em ordem de serviço interna aprovada. Foram



desenvolvidas as necessárias funcionalidades para marcação de clientes com dificuldades financeiras (CDF), bem como das operações que devem ser identificadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Definição de Cliente em Dificuldades Financeiras: “Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, designadamente, os seguintes indícios relativamente a esse cliente ou a qualquer entidade do grupo a que pertence esse cliente.”

Marcação de Cliente em Dificuldade Financeiras: Esta marcação é feita ao nível de todas as entidades carregadas nos sistemas de informação do BPF. Desta forma, todas as entidades existentes nos SI poderão ser marcadas como CDF independentemente da existência ou não de envolvimento (atual ou histórico). As entidades são marcadas como CDF sempre que se verifica algum dos critérios e condições, relativamente a essa entidade ou a qualquer entidade do grupo a que essa entidade pertença. Esta verificação de critérios e condições, bem como a marcação como CDF, é efetuada diariamente de forma automática.

Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente (CR-CDF): A Sociedade procede à identificação e marcação, no sistema de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, apondo a menção “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente (CR-CDF)”. No BPF estas modificações traduzem-se nas operações de reestruturação de envolvimento vivo.

Desmarcação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente: A verificação de condições, bem como a desmarcação das operações como CR-CDF, é efetuada diariamente de forma automática, sendo que só é possível desmarcar o crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente quando estiverem reunidas as seguintes condições, de forma cumulativa:

- Cliente não marcado como CDF;
- Operação de reestruturação de envolvimento vivo mais recente concretizada há mais de 24 meses;
- Nos últimos 24 meses não ter qualquer operação de reestruturação de envolvimento vivo em SI em estado “Aprovada” ou “Caducada”.

O modelo em vigor no BPF considera para efeitos de determinação de imparidade, como critério adicional de classificação de reestruturado, clientes com crédito renegociado na central de responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.



3.5. Divulgações qualitativas de Imparidade

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades, aplicações em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é a seguinte:

	2020			2019		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	966 937,79	0,99	0,0001%	59 142,62	0,08	0,0001%
Disponibilidades a Prazo	178 271 388,03	3 417,32	0,0019%	53 039 182,31	1 480,09	0,0028%
Obrigações do Tesouro	9 898 941,33	-	0,0000%	-	-	-
TOTAL	189 137 267,15	3 418,31	0,0018%	53 098 324,93	1 480,17	0,0028%

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre o Crédito a Clientes é a seguinte:

	2020			2019		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Crédito "on-lending"	100 253 938,33	2 329 344,96	2,32%	-	-	-
Garantias, créditos e juros vencidos	7 908 495,18	7 758 756,86	98,13%	7 749 956,63	7 274 802,59	93,87%
Outros devedores	2 315 410,03	2 310 007,39	99,77%	-	-	-
TOTAL	110 475 843,54	12 398 109,21	11,22%	7 749 956,63	7 274 802,59	93,87%

O valor da imparidade inclui valores de exposição referentes a saldos de clientes de conta corrente.

Em 31 de dezembro de 2020 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento é o seguinte:

2020	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE			INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e MICRO	936	-	936	936	547	388	935	99,90%	22,94%	0,00%	99,96%	0,1
Stage 1	1	-	1	1	0	-	0	0,29%	0,23	-	0,77	0,9
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	935	-	935	935	547	388	935	99,98%	-	-	1,00	0,1
PMG E	2 100	737	2 837	2 837	555	2 133	2 688	94,73%	0,00%	7,53%	97,77%	0,7
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 2	1	123	124	124	6	-	6	4,85%	-	0,08	0,70	1,1
Stage 3	2 099	614	2 713	2 713	549	2 133	2 682	98,85%	-	-	0,99	0,7
Desc IF	106 656	47	106 703	106 703	8 077	699	8 776	8,22%	4,32%	0,00%	56,72%	0,7
Stage 1	100 254	-	100 254	100 254	2 329	-	2 329	2,32%	0,04	-	0,54	0,7
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	6 402	47	6 449	6 449	5 748	699	6 446	99,96%	-	-	1,00	0,2
TOTAL	109 692	784	110 476	110 476	9 179	3 219	12 398	11,22%	4,32%	7,53%	58,14%	0,7



Comparativamente, em 31 de dezembro de 2019 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento era o seguinte, sendo que os valores se referem à SPGM:

valores em milhares de €

2019	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE			INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e MICRO	950	-	950	922	530	391	922	99,94%	0,00%	0,00%	99,92%	0,1
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	950	-	950	922	530	391	922	99,94%	-	-	99,92%	0,1
PMG E	356	579	935	614	558	-	558	90,88%	0,00%	0,00%	90,88%	0,4
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	356	579	935	614	558	-	558	90,88%	-	-	90,88%	0,4
Desc IF	5 845	20	5 865	5 800	5 499	296	5 795	99,92%	0,00%	0,00%	99,92%	0,3
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	5 845	20	5 865	5 800	5 499	296	5 795	99,92%	-	-	99,92%	0,3
TOTAL	7 151	599	7 750	7 336	6 588	687	7 275	99,17%	-	-	99,17%	0,3

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, comparado com o movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

valores em milhares de €

EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE						
2020	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Coletiva	Perdas Lifetime (Stage 2) Por PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por PMA	Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Coletiva	Perdas Lifetime (Stage 2) Por PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por PMA	Total	
VALOR INICIAL	-	-	-	7 051	699	7 750	0	-	-	6 588	687	7 275	
Saldos PME Investimentos e IFD	103 883	-	-	-	2 210	106 093	471	-	-	-	2 182	2 653	
Realocações	(3 628)	-	-	-	-	(3 628)	-	-	-	-	-	-	
Melhorias	-	124	-	(123)	-	1	-	6	-	(28)	-	(22)	
Deteriorações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reestruturações / Tomada de Posse	-	-	-	(116)	-	(116)	-	-	-	(88)	-	(88)	
Originação	-	-	-	-	341	341	-	-	-	-	301	301	
Reavaliações em PMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49	49	
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	-	-	-	35	-	35	1 858	-	-	372	-	2 230	
VALOR FINAL	100 255	124	-	6 847	3 250	110 476	2 329	6	-	6 844	3 219	12 398	

2019	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Coletiva	Perdas Lifetime (Stage 2) Por PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por PMA	Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2) Por Análise Coletiva	Perdas Lifetime (Stage 2) Por PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por PMA	Total
VALOR INICIAL	130	-	-	6 937	699	7 766	0	-	-	6 527	687	7 214
Deteriorações	(130)	-	-	123	-	(7)	(0)	-	-	28	-	28
Reestruturações / Tomada de Posse	-	-	-	(1)	-	(1)	-	-	-	(0)	-	(0)
Originação	-	-	-	3	-	3	-	-	-	2	-	2
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	-	-	-	(11)	-	(11)	-	-	-	31	-	31
VALOR FINAL	-	-	-	7 051	699	7 750	0	-	-	6 588	687	7 275



Em 31 de Dezembro de 2020 comparativamente ao período homólogo de 2019, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE é o seguinte:

2020

	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA	
CAE						
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	-	66	-	66
C Indústrias transformadoras	1	124	-	1 151	1 216	2 492
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-	4 531	296	4 827
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	-	-	-	642	51	692
H Transportes e armazenagem	-	-	-	92	-	92
K Actividades financeiras e de seguros	100 254	-	-	42	959	101 255
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	-	729	729
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	-	-	-	2	-	2
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	-	320	-	320
TOTAL	100 255	124	-	6 847	3 250	110 476

2019

	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA	
CAE						
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	-	69	-	69
C Indústrias transformadoras	-	-	-	1 262	403	1 664
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-	4 532	296	4 828
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	-	-	-	642	-	642
H Transportes e armazenagem	-	-	-	92	-	92
I Alojamento, restauração e similares	-	-	-	90	-	90
K Actividades financeiras e de seguros	-	-	-	42	-	42
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	-	-	-	2	-	2
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	-	320	-	320
TOTAL	-	-	-	7 051	699	7 750

IMPARIIDADE

valores em milhares de €

	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA	
CAE						
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	-	66	-	66
C Indústrias transformadoras	0	6	-	1 151	1 185	2 341
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-	4 529	296	4 825
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	-	-	-	642	51	692
H Transportes e armazenagem	-	-	-	92	-	92
K Actividades financeiras e de seguros	2 329	-	-	42	959	3 330
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	-	729	729
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	-	-	-	2	-	2
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	-	320	-	320
TOTAL	2 329	6	-	6 844	3 219	12 398

IMPARIIDADE

valores em milhares de €

	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA	
CAE						
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	-	63	-	63
C Indústrias transformadoras	-	-	-	862	391	1 253
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-	4 499	296	4 795
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	-	-	-	630	-	630
H Transportes e armazenagem	-	-	-	92	-	92
I Alojamento, restauração e similares	-	-	-	88	-	88
K Actividades financeiras e de seguros	-	-	-	42	-	42
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	-	-	-	0	-	0
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	-	311	-	311
TOTAL	-	-	-	6 588	687	7 275

Em 31 de dezembro de 2020 comparativamente ao período homólogo de 2019, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE						
							valores em milhares de €						
PMG E	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	
		Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por PMA				
Nível de Risco													
2	Médio	-	124	-	-	124	-	6	-	-	-	6	
0	Acompanhamento	-	-	-	483	693	-	-	-	483	210	693	
2	Default	-	-	-	66	1 953	-	-	-	66	1 922	1 988	
0	TOTAL	-	124	-	549	2 164	-	6	-	549	2 133	2 688	
Nível de Risco													
2	Default	-	-	-	935	-	-	-	-	558	-	558	
0	TOTAL	-	-	-	935	-	-	-	-	558	-	558	



EXPOSIÇÃO

IMPARIDADE

valores em milhares de €

ENI e Micro	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA	
Nível de Risco												
Baixo	1	-	-	-	-	1	0	-	-	-	-	0
Default	-	-	-	547	388	935	-	-	-	547	388	935
TOTAL	1	-	-	547	388	936	0	-	-	547	388	935
Nível de Risco												
Default	-	-	-	547	403	950	-	-	-	530	391	922
TOTAL	-	-	-	547	403	950	-	-	-	530	391	922

EXPOSIÇÃO

IMPARIDADE

valores em milhares de €

DESC IF	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA	
Nível de Risco												
Baixo	100 254	-	-	-	-	100 254	2 329	-	-	-	-	2 329
Alto	-	-	-	15	-	15	-	-	-	15	-	15
Acompanhamento	-	-	-	18	-	18	-	-	-	18	-	18
Default	-	-	-	5 717	699	6 416	-	-	-	5 715	699	6 413
TOTAL	100 254	-	-	5 751	699	106 703	2 329	-	-	5 748	699	8 776
Nível de Risco												
Default	-	-	-	5 569	296	5 865	-	-	-	5 499	296	5 795
TOTAL	-	-	-	5 569	296	5 865	-	-	-	5 499	296	5 795

3.6. Risco de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2020, as disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, é a seguinte:

valores em €	2020				2019	
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	Indeterminado
Disponibilidades à Ordem	966 937,79	-	-	-	59 142,62	-
Disponibilidades a Prazo	178 271 388,03	-	-	-	53 039 182,31	-
Obrigações do Tesouro	-	1 052 761,35	8 846 179,98	-	-	-
Crédito "on-lending"	-	-	100 253 938,33	-	-	-
Garantias, crédito e juros vencidos	-	-	-	7 906 495,18	-	7 749 956,63
Outros devedores	-	-	-	2 315 410,03	-	-
TOTAL	179 238 325,82	1 052 761,35	109 100 118,31	10 221 905,21	53 098 324,93	7 749 956,63



4.4.27 Outras Informações

O BPF não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

No âmbito do processo de fusão transitou para o BPF uma ação administrativa que corre termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa de que é autora a *KREAB Limited* e é Ré, entre outros, a Sociedade, tendo por objeto um pedido de condenação dos Réus no pagamento do montante de 1 236 567,50 euros, a título de serviços alegadamente prestados por aquela entidade até ao ano de 2011. Constatando-se que a referida ação não contém quaisquer elementos dos quais se permita retirar a responsabilidade do BPF pelo pagamento do montante em apreço, não sendo articulados quaisquer factos ou apresentada qualquer prova documental donde decorra que os supostos serviços foram prestados a pedido ou benefício do BPF e mantendo-se a convicção do Banco que o montante da quantia em apreço não lhe é exigível por qualquer título, continua a não se mostrar necessária a constituição de qualquer provisão para fazer face a eventuais responsabilidades decorrentes desta ação.

Também transitou para o BPF uma ação proposta pela SDK, Sociedade de Capital de Risco, S.A., referente ao concurso público da Linha de Financiamento de Capital de Risco no montante de 30 mil euros. Esta ação foi iniciada em 2017 e encontra-se a aguardar decisão judicial. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

4.4.28 Factos Relevantes

A pandemia da doença provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), mantém-se ativa à escala global e continua a provocar constrangimentos significativos de liquidez no tecido empresarial, nomeadamente através de perturbações nas cadeias de abastecimento ou reduções muito significativas na procura dirigida ao tecido empresarial, dificultando a sua recuperação.

A manutenção desta conjuntura sanitária com impactos socioeconómicos severos, impulsionou a Comissão Europeia a dar continuidade às medidas tomadas no âmbito do Quadro Temporário relativo a medidas de auxílio estatal – ajudas de Estado em apoio à economia no atual contexto da pandemia da doença COVID-19, através, designadamente, da prestação de garantias no âmbito do sistema de garantia mútua português. A este respeito, continuaram a serem lançadas linhas de crédito com garantia pública no sentido de apoiar as empresas nacionais para assegurar o reforço da sua tesouraria e liquidez, atenuando os efeitos da redução da atividade económica provocada pela crise sanitária e pelas medidas necessárias à sua contenção, sendo que compete ao Banco Português de Fomento, S. A., bem como ao Fundo de Contragarantia Mútuo, assegurar o cumprimento das obrigações assumidas neste contexto.

Face à presente situação sanitária, e em particular às sucessivas renovações do estado de emergência, o Estado Português, decidiu prorrogar, ao abrigo do enquadramento prudencial europeu, os períodos de carência de capital (presentes nos diversos protocolos celebrados entre o BPF, as instituições de crédito a eles aderentes e as sociedades de garantia mútua) e de uma extensão da maturidade dos seus créditos,



por nove meses, relativamente a operações de crédito contratadas após 27 de março de 2020 que beneficiam das garantias concedidas pelas sociedades de garantia mútua ou pelo Fundo de Contragarantia Mútuo.

No Banco, a gestão adotada na continuidade do negócio determinou a aplicação de um modelo transversal de teletrabalho, a redução das equipas em trabalho presencial e a adoção de práticas de rotatividade. Por forma a assegurar a continuidade do regime de teletrabalho e garantir a prestação ininterrupta das suas funções essenciais, foram ainda implementadas soluções informáticas colaborativas e de mobilidade, reforçada a infraestrutura de apoio ao acesso remoto e desenvolvidas novas ferramentas de cibersegurança. Foi ainda desenvolvido, implementado e monitorizado um conjunto de práticas e procedimentos em matéria de conformidade legal, protocolos de higienização e desinfeção, segurança e saúde no trabalho e ambiente, procurando dessa forma salvaguardar a segurança da sua estrutura de recursos humanos.

Dependendo da profundidade e da extensão temporal dos impactos disruptivos, a atividade do Banco será afetada em maior ou menor grau, embora se considere que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

Os Estados Membros da União Europeia criarem uma resposta conjunta à crise que em Portugal se traduzirá na implementação do “Plano de Recuperação e Resiliência” (PRR).

O BPF desempenhará um papel fundamental na implementação do PRR, através da execução de investimentos e do apoio a financiamento de projetos do setor privado nas dimensões verde, digital e resiliência.

Por um lado o aumento de capital do BPF, que está previsto vir a ocorrer, em 250 milhões de euros, vai permitir aumentar a capacidade financeira do Banco para o pleno desenvolvimento do programa *InvestEU* e, por outro lado, a constituição do Fundo de Capitalização gerido pelo BPF, no montante de 1300 milhões de euros, vai permitir promover o esforço de capitalização e o acesso a financiamento para empresas não-financeiras, com particular ênfase no necessário reforço de solvência para o período de recuperação e relançamento da economia.

4.4.29 Anexo

Em 31 de dezembro de 2020, nenhum das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais do BPF detinha qualquer participação de capital no BPF. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social do BPF:

- | | |
|--|-------------------|
| • IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. | 119 890 110 ações |
| • Turismo de Portugal, I.P. | 20 211 564 ações |



O quadro seguinte lista as entidades que participantes no Capital Social do BPF:

Acionistas	N.º Acções	%
Direção Geral do Tesouro e Finanças	105 278 919,00	41,29%
IAPMEI, I.P.	119 890 110,00	47,02%
Turismo de Portugal, I.P.	20 211 564,00	7,93%
AICEP. E.P.E.	9 619 407,00	3,77%
Total Acionistas Promotores	255 000 000,00	100,00%



5. RELATÓRIOS E PARECERES

5.1 Certificação Legal de Contas e Relatório e Auditoria



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Português de Fomento, S.A. (a Entidade), que compreendem a balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 382.467.118,53 euros e um total de capital próprio de 273.557.630,40 euros, incluindo um resultado líquido de 8.839.611,59 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco Português de Fomento, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membros independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. Capital Social: 3.916.000 Euros – Pessoa Colectiva N.º PT 502 161 078 – Inscrito na O.R.O.C. N.º 130 – Inscrito na C.M.V.M. N.º 20161489 – Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o N.º PT 502 161 078



Participações financeiras nas Sociedades de Garantia Mútua (21.642.334,60 euros)

As participações que a Entidade detém no capital das Sociedades de Garantia Mútua encontram-se detalhadas na nota 4.4.3 anexa às demonstrações financeiras.

O Risco

Existem diferenças históricas de reconciliação entre o montante das ações detidas pela Entidade nas Sociedades de Garantia Mútua e os registos do Banco custodiante.

A relevância do saldo da rubrica contabilística e a complexidade, justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Efetuámos a avaliação do desenho e implementação dos processos referentes ao registo das ações das Sociedades de Garantia Mútua;
- Solicitámos o reporte do valor de ações das Sociedades de Garantia Mútua da Interbolsa e do Banco custodiante e efetuámos a respetiva reconciliação para a rubrica contabilística;
- Solicitámos o detalhe e explicação da natureza das diferenças identificadas. Atendendo a estas, a Entidade subcontratou a uma entidade externa o processo de reconciliação;
- Obtivemos o relatório da entidade externa com a identificação das divergências e analisámos a sua natureza. Realizámos testes de detalhe de forma a obtermos confirmação da natureza e dos valores que se encontram em aberto, nomeadamente no que se refere às diferenças no valor das massas insolventes e dos movimentos em aberto entre a Entidade e o banco custodiante.



Reconhecimento e mensuração das comissões de gestão (24.216.645,96 euros)

Os rendimentos de serviços e comissões encontram-se detalhados na nota 4.4.19 anexa às demonstrações financeiras.

O Risco

A Entidade cobra comissões de gestão a diversas entidades pela gestão que efetua sobre os ativos destas.

O reconhecimento das comissões de gestão é efetuado com base nas condições definidas em decretos-lei e respetiva política contabilística conforme definida na nota 4.2.4. A determinação e o cálculo das referidas comissões têm em consideração, em alguns casos, um conjunto de indicadores ao nível de cada entidade e as condições e os critérios definidos podem ser suscetíveis a diferentes interpretações, com o consequente impacto nos resultados da Entidade.

Atendendo à materialidade e relevância dos montantes de comissões recebidos pela Entidade, consideramos que a mesma é uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Obtivemos o entendimento dos processos de controlo interno existentes no processo de reconhecimento das comissões e avaliamos o desenho e implementação dos controlos relevantes;
- Analisámos os decretos-lei e outra documentação suporte em que esteja definida e estabelecida a forma de cálculo das comissões, nomeadamente no que se refere à remuneração da Entidade;
- Efetuámos o recálculo da totalidade das comissões registadas na rubrica Rendimentos de serviços e comissões e recolhemos a documentação suporte ao reconhecimento das mesmas, nomeadamente os Relatórios e Contas ou balanços das Entidades que servem de base ao cálculo das comissões;
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Outras matérias

As demonstrações financeiras referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que sobre elas emitiu uma Certificação Legal das Contas com uma reserva e duas ênfases, datada de 4 de setembro de 2020. A nossa aceitação como revisores oficiais de contas ocorreu a 17 de janeiro de 2022 para efetuarmos a revisão legal das contas do ano findo em 31 de dezembro de 2020.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de



não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento, aos requisitos legais aplicáveis somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

25 de fevereiro de 2022

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso
(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)



5.2 Relatório da Comissão Auditoria



RELATÓRIO DE ATIVIDADE e PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA

Exercício de 2020

Aos Acionistas do Banco Português de Fomento, S.A.

Enquadramento

1. O presente Relatório e Parecer destina-se a dar cumprimento à alínea h) do n.º 4 do artigo 21.º dos Estatutos do Banco Português de Fomento, S.A. (BPF, Banco ou Instituição), constantes do Anexo ao Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, nos termos da qual deve a Comissão de Auditoria "elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas".
2. De acordo com o mandato que foi cometido à Comissão de Auditoria, vem esta Comissão submeter à vossa apreciação o Relatório sobre a ação fiscalizadora da Comissão de Auditoria e o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e o Relatório de Governo Societário do BPF, da responsabilidade do Conselho de Administração, bem como sobre a Certificação Legal das Contas do BPF quer em base individual quer em base consolidada, da responsabilidade do Revisor Oficial de Contas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
3. A Comissão de Auditoria foi nomeada em Deliberação Social Unânime por escrito dos Acionistas do Banco de Português de Fomento datada de 6 de agosto de 2021. Assim, o presente Relatório e Parecer, ainda que reportado ao exercício de 2020, resulta necessariamente dos trabalhos da Comissão de Auditoria desenvolvidos após a sua nomeação, isto é após 9 de agosto de 2021.
4. Em concreto, a Comissão de Auditoria emite o presente Relatório sobre a sua ação fiscalizadora relativa ao exercício de 2020 do BPF, bem como o Parecer sobre o Relatório de Gestão, o Relatório de Governo Societário, as Demonstrações

1 / 9



Financeiras Individuais e Consolidadas e a proposta de aplicação dos resultados do BPF referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Português de Fomento, S.A.

5. Para além do acompanhamento do processo de prestação de contas relativo a 2020, a Comissão de Auditoria tem desenvolvido a sua ação fiscalizadora de acordo com as suas competências, nomeadamente no que se refere à cultura organizacional, sistema de governo, qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, da função de conformidade e do sistema de auditoria interna, incluindo a supervisão da execução das funções de controlo interno, ação essa cujas conclusões constarão do Relatório Anual relativo ao exercício de 2021.

Relatório da atividade fiscalizadora sobre o exercício de 2020

6. Conforme devidamente justificado em 3., a Comissão de Auditoria viu limitada a sua ação fiscalizadora sobre o exercício de 2020 na medida em que tomou posse no dia 9 de agosto de 2021.
7. Relativamente ao exercício de 2020, a Comissão de Auditoria procedeu à fiscalização do processo final de preparação e divulgação de informação financeira anual e dos trabalhos finais do Revisor Oficial de Contas sobre essa informação.
8. A Comissão de Auditoria reuniu em diversas ocasiões com o Revisor Oficial de Contas com vista a assegurar-se da integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e independência com que este levou a cabo os respetivos trabalhos de revisão das contas, bem como da fiabilidade da informação financeira divulgada.
9. A Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais e consolidadas relativos ao exercício de 2020, apresentados pelo Conselho de Administração, bem como a Certificação Legal das Contas em base individual e a Certificação Legal das Contas em base consolidada, emitidas pelo Revisor Oficial de Contas, as quais não incluem qualquer modificação à opinião ou qualquer ênfase. A Comissão de Auditoria manifesta a sua concordância com as Certificações Legais das Contas apresentadas pelo Revisor Oficial de Contas. Não obstante, a Comissão de Auditoria alerta para o facto de se encontrar ainda por formalizar em Assembleia Geral de Acionistas a nomeação do Revisor Oficial de

2 / 9



Contas relativamente à revisão das Contas ao exercício de 2020, cujos serviços foram contratados pelo Banco Português de Fomento em 7 de maio de 2021.

10. A Comissão de Auditoria também analisou todas as atas, algumas ainda em versão preliminar, do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal do Banco Português de Fomento relativas às reuniões havidas em 2020, bem como as relativas a reuniões ocorridas em 2021, mas relativas a informação financeira reportada ao exercício de 2020.
11. Para cumprimento das suas responsabilidades relativamente à cultura organizacional e aos sistemas de governo e de controlo interno, a Comissão de Auditoria, para além de promover reuniões formais e informais entre os seus membros e de ter participado, por integrar esse órgão, nas reuniões do Conselho de Administração:
 - promoveu reuniões regulares com os diretores responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, Conformidade e Auditoria Interna, tendo tomado conhecimento dos assuntos prioritários identificados em cada função, bem como tendo apreciado os relatórios anuais respetivos;
 - apreciou o plano de auditoria interna para o ano 2022 e o plano plurianual desta função, bem como analisou os resultados das ações realizadas em 2021, tendo enviado para contraditório da Comissão Executiva os resultados das auditorias realizadas ao FINOVA e ao FACCE, ao processo de Aquisição de Bens e Serviços e ao processo de BCFT;
 - reuniu com a Direção Financeira e com o Revisor Oficial de Contas do Banco com o objetivo de acompanhar os trabalhos de auditoria às contas individuais e consolidadas de 2020, tendo analisado a Certificação Legal das Contas individuais e a Certificação Legal das Contas consolidadas e o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, tendo apreciado, com muita preocupação, o atraso verificado quanto a estes processos;
 - acompanhou as alterações em matéria de normativos do Banco de modo a verificar a adequação do seu ambiente de controlo interno, participando na análise, apreciação e emissão de pareceres dos vários normativos relevantes do Banco, nomeadamente:

3 / 9



- i) Regulamento do Conselho de Administração
 - ii) Regulamento da Comissão Executiva
 - iii) Regulamento da Comissão de Auditoria
 - iv) Política de Partes Relacionadas
 - v) Regulamento da Função de Conformidade
 - vi) Código de Conduta
 - vii) Política de Gestão do Risco de Conformidade
 - viii) Política de Controlo Interno
 - ix) Regulamento da Gestão do Risco
 - x) Política de Gestão do Risco
 - xi) Regulamento de Auditoria Interna
 - xii) Política de Auditoria Interna
 - xiii) Procedimentos de Auditoria Interna
 - xiv) Código de Ética de Auditoria Interna
 - xv) Modelo de Atuação de Auditoria Interna
 - xvi) Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses
 - xvii) Política de Participação de Irregularidades;
- Analisou as contas trimestrais e semestrais do Banco tendo obtido dos responsáveis da área financeira um conjunto de esclarecimentos sobre os saldos a receber, em particular associados a comissões de gestão e com antiguidade superior a um ano. Adicionalmente, foram solicitadas informações relativas ao processo de reconciliação das ações representativas do capital social das Sociedades de Garantia Mútua detidas pelo Banco entre os seus registos e os da entidade depositária, continuando este processo ainda em aberto;
 - Questionou a Comissão Executiva quanto à adequabilidade do enquadramento fiscal das comissões de gestão cobradas aos fundos geridos pelo BPF, tendo concluído pela necessidade de aprofundar o processo ao longo de 2022;

4 / 9



BP



- Procedeu à análise das contas, do exercício de 2020, do FINOVA e FFI, tendo solicitado esclarecimentos aos responsáveis da área financeira sobre os valores das comissões de gestão a serem liquidados ao Banco e as condições que assegurem tal liquidação;
- Analisou previamente a proposta da Declaração de Apetência pelo Risco aprovada em Conselho de Administração do Banco, recomendando que a mesma seja objeto de revisão no 1.º semestre de 2022, com o objetivo de os indicadores serem alargados a temáticas associadas ao plano estratégico que vier a ser definido, aspetos de cumprimento das obrigações específicas das entidades na esfera pública, assim como cumprimentos regulamentares, bem como indicadores associados ao tema da sustentabilidade, nas suas três componentes (ambiental, social e governance), assim como riscos associados a ciber segurança. Desta revisão poderá resultar a necessidade de a Política de Gestão de Riscos carecer de reapreciação;
- Analisou e ponderou a constituição de um Comité de Risco e Conformidade, a funcionar no âmbito da Comissão de Auditoria tendo, inclusive, aprovado um Regulamento específico;
- Tomou conhecimento do grau de implementação das medidas preconizadas no Plano de Ação relativo à implementação do Aviso 03/2020, o qual tem contado com a participação ativa de consultores externos (Deloitte Risk Advisory, S.A.);
- Aprovou os planos de atividades da Comissão de Auditoria para 2022 e plurianual;
- Realizou concurso para seleção do Revisor Oficial de Contas para os exercícios de 2021, 2022 e 2023; após efetuar a avaliação das propostas recebidas de acordo com a Política de Seleção e Avaliação do Revisor Oficial de Contas, elaborou a respetiva proposta de nomeação a apresentar em Assembleia Geral, a realizar oportunamente;
- Identificou mecanismos tendentes à mitigação do risco decorrente das fragilidades detetadas no processo formalizado de promoção de planos de ação calendarizados, com atribuição de responsabilidades, com objetivo de encerramento de deficiências de controlo interno identificadas;
- Reuniu com a CMVM para esclarecer assuntos relacionados com a nomeação do Revisor Oficial de Contas do Banco Português de Fomento;

5 / 9



- Reuniu com representantes do Banco de Portugal para comunicar o trabalho desenvolvido;
 - Emitiu parecer favorável aos Relatórios de Avaliação da Independência produzidos pelas funções de controlo interno relativos à sua independência.
 - Emitiu parecer favorável aos Relatórios Anuais produzidos pelas funções de controlo interno
 - Emitiu parecer favorável ao Relatório de Gestão de Reclamações elaborado pela função de Conformidade;
 - Emitiu parecer favorável ao Relatório de Validação da Classificação das Deficiências elaborado pela função de Auditoria Interna;
 - Nos termos do requerido no artigo 60º do Aviso 3/2020 do BdP, a Comissão de Auditoria elaborou e apresenta em Anexo, o resumo do relatório de auto-avaliação do Conselho de Administração com referência a 30 de novembro de 2021, submetido ao Banco de Portugal;
 - No âmbito das recomendações do BdP, participou em diversas ações de formação.
12. Dando cumprimento ao n.º 2 do artigo 54.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), a Comissão de Auditoria aferiu a conformidade da exigência de apresentação do Relatório de Governo Societário do BPF relativo ao exercício de 2020, verificando que nele são apresentadas, de forma razoável, as informações previstas no Capítulo II da legislação citada e que o mesmo está em conformidade com o respetivo manual emitido em dezembro de 2020 pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial;
13. A Comissão de Auditoria apreciou ainda o Relatório Adicional do Revisor Oficial de Contas ao Órgão de Fiscalização, referente ao exercício de 2020, emitido em 25 de fevereiro de 2022 ao abrigo do artigo 24.º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 7 de setembro.

6 / 9

**Parecer**

14. Por considerar que os seguintes documentos estão de acordo com as disposições legais, estatutárias e contabilísticas, a Comissão de Auditoria recomenda a aprovação dos mesmos pela Assembleia Geral de Acionistas do Banco Português de Fomento:
- a) O Relatório de Gestão, incluindo a Proposta de Aplicação de Resultados;
 - b) O Relatório de Governo Societário;
 - c) As Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas.
15. Dada a sua relevância, a Comissão de Auditoria alerta para os seguintes factos:
- a) Tal como referido em 9., encontra-se por formalizar em Assembleia Geral de Acionistas a nomeação do Revisor Oficial de Contas contratado para o exercício de 2020;
 - b) Foi solicitada pelo Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 116º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, que estabelece o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, uma auditoria independente a procedimentos de controlo interno e risco de crédito do Sistema Nacional de Garantia Mútua, auditoria essa que se encontra em curso;
 - c) Até à presente data ainda não foi nomeado o Presidente do Conselho de Administração do BPF, de modo a dar cumprimento aos estatutos do Banco. Decorre deste facto que o Conselho de Administração do BPF é composto por igual número de administradores executivos e não executivos, não apresentando assim uma maioria de membros não executivos;
 - d) É reconhecida a escassez de recursos humanos do Banco, nomeadamente ao nível das funções de controlo interno, não tendo sido assegurado o cumprimento da superação de tal deficiência até à presente data, desconhecendo a Comissão de Auditoria quando será exetável que tal situação seja superada, condicionando a mesma, de forma significativa, o cumprimento dos objetivos estratégicos do BPF;
 - e) O processo de constituição do BPF resultou da fusão de três entidades com culturas e práticas distintas e graus de maturidade diferentes ao nível da

7/9
26



cultura organizacional, sistema de governo e sistema de controlo interno. Adicionalmente, o processo de implementação das medidas definidas de modo a assegurar o adequado cumprimento dos requisitos decorrentes do Aviso 03/2020, do Banco de Portugal, motivou, em 2021, a necessidade de um reforço do modelo de governo do BPF e de adaptação da cultura organizacional a um novo patamar consistente com a evolução ocorrida no plano regulatório. Quer o processo de adaptação e reforço da cultura organizacional, quer do sistema de controlo interno, continuam a requerer o forte compromisso dos responsáveis da gestão de modo a transmitirem o compromisso da mesma com uma cultura de controlo interno sólida, assente em funções de controlo dotadas dos necessários recursos (humanos e tecnológicos), assim como o reforço do sistema de informação de modo a dar resposta à atividade corrente do BPF e às diferentes necessidades de informação;

- f) O processo de consolidação da cultura da organização encontra-se numa fase de consolidação, sendo importante assegurar que os responsáveis e os colaboradores da Instituição se reconhecem como parte do BPF, independentemente das entidades para as quais prestavam trabalho em momento anterior à fusão, sendo necessário o reforço da visão do BPF, da sua estratégia e do papel que compete a todas as direções e a todos os colaboradores nesse processo. O sentido de integrar a mesma organização, como visões comuns e objetivos alinhados consiste num desafio crítico com que o BPF se irá deparar no curto prazo;
- g) No presente exercício de 2022 o BPF iniciará o processo de avaliação junto das entidades da União Europeia responsáveis pelo Programa InvestEU, sendo o resultado de tal processo crítico para assegurar que a Instituição virá a alargar a sua atividade à gestão dos fundos afetos a este Programa comunitário;
- h) Por último, os recentes acontecimentos na Ucrânia, ainda que não impactem diretamente no BPF, pela incerteza resultante dos mesmos e a instabilidade decorrente do maior grau de incerteza nos diferentes mercados, em particular

8 / 9



BP



no mercado financeiro, poderá motivar impactos no desenvolvimento futuro da estratégia da Instituição;

16. A Comissão de Auditoria manifesta ainda à Comissão Executiva e aos serviços do Banco o seu apreço pela colaboração que lhe foi prestada.

Porto, 15 de março de 2022

A Comissão de Auditoria

Presidente

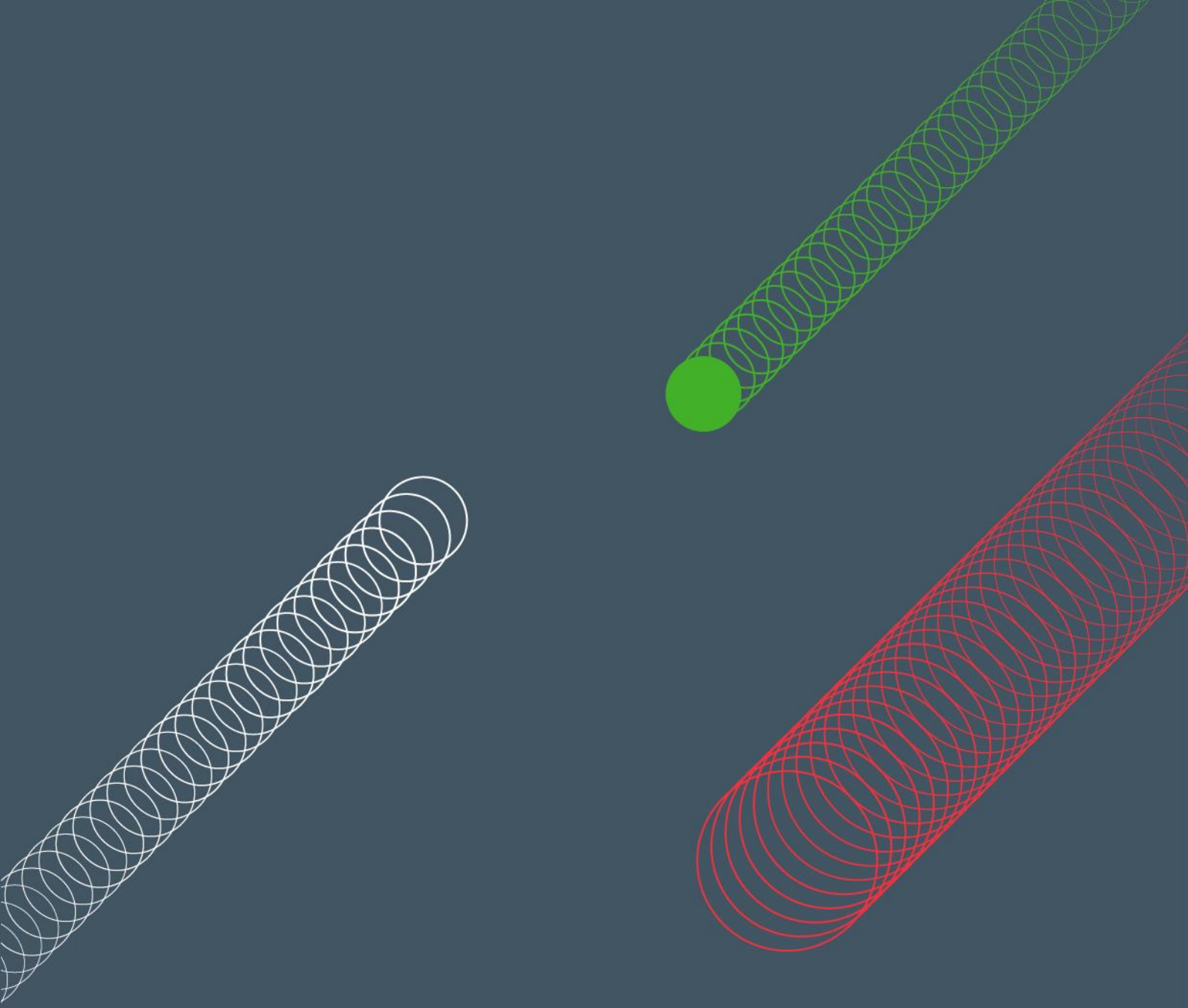
António Joaquim Andrade Gonçalves

Vogal

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Vogal

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro



**Banco Português
de Fomento**

Rua Professor Mota Pinto, n.º 42-F,
2º Andar, Sala 2.11
4100-353 Porto | PORTUGAL

T (+351) 226 165 280
F (+351) 226 165 289

www.bpfomento.pt 